Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Agosto de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2928

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 045/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 045/2023**, cujo objeto é Prestação de serviços de formatação e troca do hd dos computadores da câmara municipal a ser firmado com a empresa JAIRSON CAMPOS PASSOS JUNIOR 01217524100, inscrita no CNPJ sob o n° 18.670.300/0001-43, sediada na Rua Santa Clara de Assis, Qd. 10, Lt. 19, Bairro Oitavo Centenário, São Francisco de Goiás-GO, CEP: 75490-000, neste ato representado por Jairson Campos Passos Junior, inscrito no CPF nº 012.175.241-00, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 17 de agosto de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C4AD12BC

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 351/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, geladeira, para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde Antônio Rodrigues da Luz, durante a realização das ações do programa Estratégia Saúde Família da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

CCNM A ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.635.563/0001-19, endereço Rua Joaquim Pedro dos Santos, Setor Central, N° 282 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.389,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e nove reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:20A08308

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 352/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de substituição de janelas de vidro quebradas em ônibus lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser firmado com a Empresa:

27.499.603 RAIONE XAVIER DE PAIVA, inscrita no CNPJ: 27.499.603/0001-36, endereço Avenida Francisco de Paula Sousa, Bairro Japão, N° 261, Q.: 07, L.: 05 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:30083666

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 353/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para festividades e homenagens, coroa de flores, para realização de homenagens póstumas a Sr.ª Maria de Fátima França, a ser firmado com a Empresa:

43.979.875 GUSTAVO GOMES AFONSO, inscrita no CNPJ: 43.979.875/0001-90, endereço Avenida Amélia Lopes de Oliveira, Botafogo, S/N, Q.: 31, L.: 01B - CEP: 75.460-000, conforme proposta

apresentada totalizando o valor de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B3BAE3B9

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 354/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de terceiros para realização de eventos, inclusive congressos e conferências, locação de banheiros químicos, a serem utilizados durante evento no dia 19 de agosto, para inauguração de ponte na zona rural do município na região do Engenho Velho, a ser firmado com a Empresa:

29.982.507 GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO, inscrita no CNPJ: 29.982.507/0001-70, endereço Avenida Paulista, Jóquei Club, S/N, Q.: 01, L.: 07 - CEP: 75.095-500, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:CDFECB26

PREFEITURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSAR Nº 355/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810,Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a abertura de prazo para recepção de propostas adicionais referentes a Dispensa de Licitaçãonº 355/2023, tipo menor preço global, para AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAL EM PRÓPRIOS PÚBLICOS. O Aviso de Intenção de Dispensar estará disponível no site: https://pncp.gov.br/app/editais/02468437000180/2023/9

São Francisco de Goiás, 17 de Agosto de 2023.

THAYLLINE RODRIGUES PEDROSO
Departamento de Compras

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:7AD1FD85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262A/CPL/2023

Portaria nº 262A/CPL/2023 de 21 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de desfibrilador externo para a unidade básica de saúde, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 080/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para EVO ASSESSORIA E COMERCIO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.470.844/0001-06, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de desfibrilador externo no valor de R$: 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C13C01F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244C/CPL/2023

Portaria nº 244C/CPL/2023 de 01 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de pacote de internet mensal, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 188/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa HELP DESK TELECOMUNICAÇOES LTDA -ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.092.172/0001-20 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de pacote de internet mensal no valor de R$: 14.034,00 (Quatorze Mil e Trinta e Quatro Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:06E971B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração ao Edital da Tomada de Preços nº 009/2023.

Em razão das alterações realizadas, fica definida nova data de realização da sessão pública de licitação, que ocorrerá às **09h00min (nove horas) do dia 05 de setembro de 2023,** na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia/GO.

Informações detalhadas sobre as alterações realizadas constam no Parecer Técnico nº 121/2023, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Alexânia/GO, que se encontra disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 17 de agosto de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B615758E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO – LEILÃO PÚBLICO N°. 001/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS RECEBIDOS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

LOTE **1.0:** LOTE NO SETOR BOUGANVILLE, QD 14, LOTE 01, METRAGEM: 775,00 M². ARREMATANTE: **THAMIRES GOMES ABICHARA**, CPF: **042.853.491-08**, RG: **32149637**, ENDEREÇO: **RUA QUARARIBÉIA, 372 - VILA ISA, SÃO PAULO/SÃO PAULO**, VALOR ARREMATADO: **R$ 23.100,00**;

LOTE **12.0:** SETOR BOUGANVILLE, QUADRA 14, LOTE 19, METRAGEM 393,75M². ARREMATANTE: **VALDIVINO PEDRO CUNHA**, CPF: **147.205.071-15**, RG: **1162273**, ENDEREÇO: **RUA 21, 14 - CENTRO, ALEXÂNIA/GOIÁS**, VALOR ARREMATADO: **R$ 15.200,00**;

LOTE **13.0:** SETOR BOUGANVILLE, QUADRA 14, LOTE 20, METRAGEM 393,75M². ARREMATANTE: **VALDIVINO PEDRO CUNHA**, CPF: **147.205.071-15**, RG: **1162273**, ENDEREÇO: **RUA 21, 14 - CENTRO, ALEXÂNIA/GOIÁS**, VALOR ARREMATADO: **R$ 18.800,00**;

LOTE **44.0:** SETOR NOVA FLÓRIDA, QUADRA 45-A, LOTE 07, METRAGEM 301,50M². ARREMATANTE: **WANDERLEI BORGES**, CPF: **520.402.671-15**, RG: **2170094**, ENDEREÇO: **BRASILIA, 00 - SETOR NOVA FLORIDA, ALEXÂNIA/GOIÁS**, VALOR ARREMATADO: **R$ 60.800,00**;

LOTE **45.0:** SETOR SUL - NOVA FLÓRIDA, QUADRA 66, LOTE 26, METRAGEM 213,33M². ARREMATANTE: **WELBER RICHARD DE OLIVEIRA LIMA**, CPF: **706.093.071-00**, RG: **6552820SSP**, ENDEREÇO: **RUA 18 QUADRA 20 LOTE 2D, 2 - NOVO HORIZONTE, ALEXÂNIA/GOIÁS**, VALOR ARREMATADO: **R$ 69.500,00**;

LOTE **56.0:** SETOR MORADA NOVA, QUADRA 328, LOTE 04, METRAGEM 450,00M². ARREMATANTE: **EDIVAN DORNEL DE SOUSA JUNIOR**, CPF: **935.877.671-49**, RG: **4348516**, ENDEREÇO: **RUA DAS ORQUIDEAS, 21 - JOAO FRANCISCO, GOIÁS/GOIÁS**, VALOR ARREMATADO: **R$ 30.400,00**;

LOTE **66.0:** SETOR NOVA FLÓRIDA LESTE, QUADRA 12, LOTE 05, METRAGEM 263,50 M². ARREMATANTE: **VILMAR FRANCISCO XAVIER**, CPF: **504.183.861-53**, RG: **2680141**, ENDEREÇO: **RUA 24 QUADRA 34 LOTE 19, 00 - CENTRO, ALEXÂNIA/GOIÁS**, VALOR ARREMATADO: **R$ 11.200,00**;

LOTE **67.0:** SETOR NOVA FLÓRIDA LESTE, QUADRA 12, LOTE 06, METRAGEM 300,00M². ARREMATANTE: **VILMAR FRANCISCO XAVIER**, CPF: **504.183.861-53**, RG: **2680141**, ENDEREÇO: **RUA 24 QUADRA 34 LOTE 19, 00 - CENTRO, ALEXÂNIA/GOIÁS**, VALOR ARREMATADO: **R$ 12.000,00**;

LOTE **95.0:** SETOR NOVA FLÓRIDA NORDESTE, QUADRA 42, LOTE 11, METRAGEM 360,00M². ARREMATANTE: **DIEGO SANTANA RIBEIRO**, CPF: **047.847.031-28**, RG: **5952456**, ENDEREÇO: **AVENIDA BRASÍLIA QUADRA 62, 03 - CENTRO, ALEXÂNIA/GOIÁS**, VALOR ARREMATADO: **R$ 18.400,00**;

LOTE **96.0:** SETOR NOVA FLÓRIDA NORDESTE, QUADRA 42, LOTE 24, METRAGEM 360,00 M². ARREMATANTE: **ARLINDO SILVANO GONÇALVES CRUZEIRO**, CPF: **693.137.096-00**, RG: **M5491218SS**, ENDEREÇO: **CNB 11, 09 - TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL**, VALOR ARREMATADO: **R$ 18.900,00**;

LOTE **97.0:** SETOR NOVA FLÓRIDA NORDESTE, QUADRA 42, LOTE 25, METRAGEM 360,00M². ARREMATANTE: **ARLINDO SILVANO GONÇALVES CRUZEIRO**, CPF: **693.137.096-00**, RG: **M5491218SS**, ENDEREÇO: **CNB 11, 09 - TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL**, VALOR ARREMATADO: **R$ 18.900,00**;

TOTALIZANDO **R$ 297.200,00** (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS REAIS).

MURILO GONÇALVES RAMOS –
Leiloeiro

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6C3866F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo Administrativo nº **429/2023.**
Protocolo Eletrônico nº **316/2023.**
Licitação nº **015/2023.**
Modalidade: **Pregão PRESENCIAL** – Tipo de Lance: "**Menor Preço por Lote**".
Data de Adjudicação: **28/07/2023**.

Objeto da Licitação: **Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais (dentro do Estado) e interestaduais (Distrito Federal) para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de assistência Social, deste Município**, pelo período de **12 (doze) meses**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**

(CFE. COTAÇÃO)		
RAPIDO FEDERAL VIACAO LTDA (CNPJ/MF: 25.634.569/0001-30).	Lote **1**, Itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.**	**R$ 308.400,00** (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 308.400,00**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**10**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**10**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS à	**10**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 308.400,00** (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 308.400,00** (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais).

Alvorada do Norte- GO, **28** de **julho** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:CBACB8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão **PRESENCIAL** nº **015/2023**, em **28/07/2023**, nestes termos:
Processo Administrativo nº **429/2023.**
Protocolo Eletrônico nº **316/2023.**
Licitação nº **015/2023.**
Modalidade: **Pregão PRESENCIAL** – Tipo de Lance: "**Menor Preços por Lote**".
Data de Adjudicação: **28/07/2023**.
Data de Homologação: **28/07/2023**.

Objeto da Licitação: **Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais (dentro do Estado) e interestaduais (Distrito Federal) para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de assistência Social, deste Município**, pelo período de **12 (doze) meses**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
RAPIDO FEDERAL VIACAO LTDA (CNPJ/MF: 25.634.569/0001-30).	Lote **1**, Itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.**	**R$ 308.400,00** (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 308.400,00**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**10**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**10**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS à	**10**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS à	**10**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 308.400,00** (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 308.400,00** (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais).

Alvorada do Norte- GO, **28** de **julho** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:583735AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0525/2023

DECRETO Nº 0525/23 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o evento "23ª Festa do Peão" nos dias 10,11 e 12 de agosto de 2023, quinta feira, sexta-feira e sábado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo dia 11 de agosto de 2023, sexta feira, em virtude da 23ª Festa do Peão, nas repartições públicas Municipais, reabrindo normalmente no dia 14 (quatorze) de agosto de 2023, segunda feira no horário normal de funcionamento.

I – As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

II – A Secretaria que necessitar de serviços na data do dia 11 de agosto deverá manter se em funcionamento no dia de ponto facultativo conforme orientação da Administração;

III - Os prestadores de Serviços do Município que trabalham em regime de plantão na Secretaria de Saúde no Centro Municipal de Saúde (Hospital) e UBS terão sua jornada normal no dia de ponto facultativo conforme orientação da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 08 de agosto de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:46523359

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0526/2023

DECRETO Nº 0526/23 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **NEUDIMAR PAULA DA SILVA,** portador do CPF nº 827.904.851-00, e RG nº 3357219 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, Símbolo CAE 5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 14 de agosto de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:7E4D0759

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0527/2023

DECRETO Nº 0527/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **CLAUDIO DE ALMEIDA DOMINGUES,** portador do CPF nº 759.369.841-68, e RG nº 3677898 SPTC/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. de Educação, constante na Lei nº 0640/2022, tabela alterada pela Lei nº 643/23, Símbolo CAE-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 15 de agosto de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:44785519

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0528/2023

DECRETO Nº 0528/23 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **ELIANE ANTUNES SILVA,** portadora do CPF nº 604.782.681-49, e RG nº 28676352 DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. de Promoção e Assistência Social, constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, **Símbolo CAE 5**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 16 de agosto de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:59CE8CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 258

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 258

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº 409.576.161-04, ocupante do cargo de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Agosto de 2023, no veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Caçu-GO , Acompanhar a vistoria do Transporte Escolar

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:986A6E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 259

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Agosto de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde-Goiás, Levar alunos na faculdade

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2F209E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 554/2023 – SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 554/2023 – SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de agosto de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HEMU, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5A512237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 555/2023 – SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 555/2023 – SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de agosto de 2023 à cidade de Rio Verde Go., transportar pacientes à clínica Med Prev e Clínica CAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:052A81DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 556/2023 – SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 556/2023 – SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao Hospital São Domingos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3CB85770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 557/2023 – SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 557/2023 – SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de agosto 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev e CTO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BCDDBF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 558/2023 – SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 558/2023 – SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CRER e Órion Complex, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A6898420

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº087/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17704/2023
EMPENHO N°89853/2023. CNPJ: 45.909.257/0001-07
MG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VALOR: R$ 1.500,00
EMPENHO N°89852/2023. CNPJ: 04.596.322/0001-04
EDMAR DA SILVA GRAFICA ME VALOR: R$ 1.200,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:78BEB026

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº087/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para aquisição de carimbos, para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para aquisição de carimbos, para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 14 de agosto de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AEEEAFC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/21**)**
PROCESSO: N°17708/2023
EMPENHO N°89828/2023. CNPJ: 33.532.342/0002-92
NASA CAMINHOES LTDA VALOR: R$ 389,80
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO VEICULAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3CDB4E30

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2023-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17708/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Dispensa de Licitação para aquisição de material de manutenção veicular, atendendo as necessidades do Secretaria Municipal da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, em 2023, em favor das empresas: **NASA CAMINHOES LTDA, CNPJ: 33.532.342/0002-92,** situada à R Marcha para Oeste, 1443, Alvorada Prolongamento, CEP: 75.905-701, Rio Verde- Goiás. No valor de **R$ 389,80** (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 14 de agosto de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:42DE2189

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/21**)**
PROCESSO: N°17707/2023
EMPENHO N°89829/2023. CNPJ: 33.532.342/0002-92
NASA CAMINHOES LTDA VALOR: R$ 1.330,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 5 MIL KM DOS ÔNIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:20D43085

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17707/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de revisão dos 5 mil km dos ônibus escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa **NASA CAMINHOES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 33.532.342/0002-92,** situada R MARCHA PARA O OESTE, 1443, ALVORADA PROLONGAMENTO, RIO VERDE - GO, CEP. 75.905-701, no valor de **R$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais).**
Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 14 de agosto de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:647EEC3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 30/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA;
RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERURBANOS DE IDA E VOLTA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE ARAGARÇAS /GO.**
Valor Total: R$ 1.022.890,00
Vigência: 17/08/2023 à 17/08/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C0B8A6C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2023

Intenção de dispensa de licitação 356/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de 04 pneus 225/75 R16 C 118/116R, visando suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de

preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-08-2023 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.2344/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:407046D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170
Contratada: THAYNARA PEIXOTO SANTOS, brasileira, Nutricionista, portadora do CPF n.º 702.513.501-18, RG n.º 6187778 SSP-GO, CRN-GO n° 17399 NET, residente e domiciliada na Rua 03 de Abril, nº 733, Centro, Arenópolis – GO
Objeto: "contratação de prestação de Serviços de Nutricionista para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go"
Fundamento legal: normas disciplinares do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.
Valor: CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação: 28 2801 12 361 2006 2014 339034 (101) 0463 - MANUT.DA SECRETARIA DA EDUCACAO
Prazo de vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura: 03/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de agosto de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2DCCCB74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 347/2023

Decreto nº 347/2023, de 17 de agosto de 2023.

"Homologa a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período 2023/2025 e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma autorizada e prevista pela legislação que rege da estrutura administrativa do Poder Executivo.
CONSIDERANDO, que o mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, conforme Art. 44 da Lei Municipal nº 534/2019
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, por força do presente, homologada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período de 2023/2025 com os membros abaixo identificados:

Mesa Diretora

Débora Soares Silva	Presidente
Fernanda Moura de Oliveira	Vice Presidente
Suelma Valeriana dos Reis Pimenta	1º Secretária
Dagma Lourenço de Queroz Martins	Secretária Executiva

Pastoral Familiar

Titular	Natally da Silva de Assis
Suplente	Betina Teles de Paula

Usuários do SUAS

Titular	Suelma Valeriana dos Reis Pimenta
Suplente	Anamir Teles Silva

Usuários do SUAS

Titular	Arthur Ferreira de Andrade
Suplente	Elisandro Luiz Gomes

Trabalhadores do SUAS

Titular	Débora Soares Silva
Suplente	Fernanda Moura de Oliveira

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular	Eliana Romeiro da Silva Albino
Suplente	Agmar Júnior Martins de Queroz

Representante Secretaria Municipal de Saúde

Titular	Gláubia Lourenço de Queiroz
Suplente	Ruan Pablo Rodrigues de Oliveira

Representante Secretaria Municipal de Educação

Titular	Leila Alves Ferreira
Suplente	Claudiana Cristiane José da Silva Moreira

Representante Secretaria Municipal de Finanças

Titular	Jaibrey Teles Moreira
Suplente	Adriany Braz Moreira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 17 dias de agosto de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AC4A8D3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 093/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **JP FORMIGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ: **13.578.427/0001-13** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRICO.** Valor estimado: **R$ 28.080,00 (vinte e oito e oitenta reais)**. Vigência: 7 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de agosto de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5D9CFEC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 095/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **PAULA DANYELLY SILVEIRA SANTOS** CPF: **701.859.491-00** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PSICOLOGA.** Valor estimado: **R$ 36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco)**. Vigência: 7 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de agosto de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A063962D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 051 - APÓS DECRETO 816

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
Processo Adm: Nº 5719/2023
Objeto:REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 40/2023) PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE, COM O INTUITO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 582.115,00(quinhentos e oitenta e dois mil e cento e quinze reais):**PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA**(45071356000154) com os lotes: 1, 2, 4, 7, 8, 10 e 11 no valor total de R$507.605,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos e cinco reais).**SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME**(15488199000116) com o lote: 3 no valor total de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$10.310,00 (dez mil e trezentos e dez reais).
Item fracassado:9

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de agosto de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FD75A77A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE ERRATA E NOVA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 012/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos licitantes e interessados que considerando o Processo de Pregão Presencial Edital n. 012/2023, cujo objeto é **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades desta Casa de Leis**, vem pelo presente apontar devido a erro material de digitação, a correção que deve ser promovida na leitura do texto do **item 13.1 do EDITAL e o item 6.1 e item 6.2 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital** acima especificado, nos termos da legislação vigente, publicado no endereço eletrônico desta Casa de Leis.
Considerando que houve alteração nos termos do edital que implica em prejuízo na elaboração das propostas, a realização de sessão pública do Pregão Presencial nº. 012/2023, marcada para o dia **21/08/2023 às 8h, NÃO acontecerá.**

Sendo assim, considerando as retificações implementadas nesta data, **remarca-se** a realização de sessão pública do Pregão Presencial nº. 012/2023 para o dia **31/08/2023, às 14h.**

O Processo de Pregão Presencial Edital n. 012/2023 e seus anexos, inclusive as retificações descritas nesta ERRATA encontram-se disponível no site https://cristalina.go.leg.br/, ou junto a Comissão de Licitação, solicitando o mesmo por e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com, ou ainda, entrar em contato pelo telefone:(0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 13h30min,para maiores informações.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:DD73AFBB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE CONTINUIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1880/2023 REAGENDAMENTO DE NOVA DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO**. **Justificativa:** Necessidade da Câmara Municipal de Cristalina, em conservar e melhorar a apresentação desta Casa de Leis, para melhor viabilizar o desempenho das atividades deste órgão. **Dotação Orçamentária:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39 – Atividades dos Serviços Administrativos - Outros Serviços Pessoa Jurídica. **Valor estimado do serviço:** é R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo Municipal escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão

ser encaminhadas a CPL até 23/08/2023. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Cristalina-GO. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site: https://cristalina.go.leg.br/.

Cristalina-GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

MARLOS CÉZAR DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:E1A8D839

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023 PROCESSO Nº661/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 069/2023

CONTRATADO: TOP PADRÂO LTDA
CNLJ: 44.187.549/0001-02
OBJETO: LOCAÇÂO DE PALCO,SOM E ILUMINACÂO PARA O EVENTO 100 ANOS DE BOA ESPERANÇA
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS))
VIGÊNCIA: 04/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

PREFEITURA DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3C11C5C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA SOCIAL DE DOAÇÃO DE LOTES Nº 001/2023.

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **TORNA PÚBLICO** os interessados, que estará recebendo na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Av. Manoel Dias, Q.07, Lt.03, Centro, Divinópolis de Goiás/GO, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, **no período de 21 de agosto de 2023 à 21 de setembro de 2023**, **as inscrições para pré-seleção de famílias para o Programa Municipal de Doação de Lotes**, onde serão pré-selecionadas famílias nos termos do Edital de Inscrição para Programa Social de Doação de Lotes n. 001/2023. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada na Secretaria Municipal de Assistência Social e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás/GO, 17 de agosto de 2023.

MARIA CLAUDIA NUNES SANTOS TOLENTINO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:7F5140E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a construção do campo gramado no Distrito de Vazante no Município de Divinópolis de Goiás**. **A sessão se realizará no dia 05/09/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás /GO, 17 de agosto de 2023.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:28534E81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Armazem Tocantins Distribuidora e Serviço LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de protetor solar para comunidade xeroderma pigmentoso- processo 2021000100064909, conforme portaria 127/2022-SES, segundo resolução CIB nº 79/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Clausula oitava, parágrafo segundo, da ata de registro de preços
nº014 /2023
DATA DO TERMO DE CANCELAMENTO: 17 de agosto de 2023
Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços, sendo oferecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados desta publicação para interposição de recurso.

Faina-GO, 17 de agosto de 2023.

CLEZIA SILVIA MENEZES GONÇALVES-
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:4A8E4674

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento e resultado relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA – CONVENIO N° 914711/2021 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,** com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme especificações e condições

constantes no Edital de Tomada de Preços nº 004/2023, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação à seguinte empresa vencedora do certame:
PEDREIRA HVB LTDA, que apresentou proposta no valor total de **R$ 2.100.004,63 (dois milhões cem mil e quatro reais e sessenta e três centavos).**

Goianira/GO, 16 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4D0C19EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA /GO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar** a Adjudicação do Processo Licitatório executado sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA – CONVENIO N° 914711/2021 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,** com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme especificações e condições constantes no Edital de Tomada de Preços nº 004/2023**.**
PEDREIRA HVB LTDA, que apresentou proposta no valor total de **R$ 2.100.004,63 (dois milhões cem mil e quatro reais e sessenta e três centavos).**

Goianira/GO, 16 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CD9E460D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento e resultado relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA – PLANO DE TRABALHO N° 09032022-015041 – MINISTERIO DA ECONOMIA,** com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme especificações e condições constantes no Edital de Tomada de Preços nº 005/2023, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação à seguinte empresa vencedora do certame:
PEDREIRA HVB LTDA, que apresentou proposta no valor total de **R$ 817.445,43 (oitocentos e dezessete, mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

Goianira/GO, 03 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EBE44BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA /GO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar** a Adjudicação do Processo Licitatório executado sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA – PLANO DE TRABALHO N° 09032022-015041 – MINISTERIO DA ECONOMIA,** com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme especificações e condições constantes no Edital de Tomada de Preços nº 005/2023**.**
PEDREIRA HVB LTDA, que apresentou proposta no valor total de **R$ 817.445,43 (oitocentos e dezessete, mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

Goianira/GO, 03 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0BD6912E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 043/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Hermilon Bernardes dos Santos – Portaria nº 273/2023 – valor R$ 1.352,00
Joao Flavio Ruiz– Portaria nº 276/2023- Valor R$ 150,00
Marcelu Francklin de Oliveira Afonso– Portaria nº 275/2023 – Valor R$ 585,00
Ronil Rodrigues David – Portaria nº 274/2023 – Valor R$ 780,00
Sergio Rodrigues Alves – Portaria nº 272/2023 -Valor R$ 1.710,00

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:167EA162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 044/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes

em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Alberto Tassara Dias – Portaria nº 277/2023 – valor R$ 378,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 17 de agosto de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:33D0FA05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Guarani de Goiás/GO torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME CONVÊNIO 931247/2022, OPERAÇÃO 1083452-32. A sessão se realizará no dia 05/09/2023 às 09:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/Fax: (62) 9697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://guaranidegoias.go.gov.br. e Email: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 17 de agosto de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:5ED9D393

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
O **MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO,** torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA TRADICIONAL CAVALGADA DA INDEPENDENCIA 07 DE SETEMBRO. A sessão se realizará no dia 30/08/2023 às 09:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/Fax: (62) 9697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://guaranidegoias.go.gov.br. e Email: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br

Guarani de Goiás-GO, 17 de agosto de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:F6B9ACFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
O **MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO,** torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE, PRODUTOS DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E UTENSILIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANI E SUAS SECRETARIAS. A sessão se realizará no dia 30/08/2023 às 09:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/Fax: (62) 9697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://guaranidegoias.go.gov.br. e Email: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br

Guarani de Goiás-GO, 17 de agosto de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:D5724D14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1165/2023
Dispensa nº 844/2023

O Município de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21**/08/2023 ao dia 23/08/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) Kits de materiais lúdicos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas para alunos com necessidades educacionais especiais.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 17 de Agosto de 2023.

MARGARETE GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:5810A4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2115/2023
Dispensa nº 843/2023

O Município de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21**/08/2023 ao dia 23/08/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa especializada na locação de material e serviços de eventos que englobem transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos de sonorização e locação de tendas para a realização de eventos da Prefeitura.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 15 de Agosto de 2023.

MARGARETE GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:248E14A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de setembro de 2023**, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, a licitação TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global por Lotes para Construção e Conclusão da obra de implantação do Complexo Recreativo Campestre, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, **Lote 01** - Recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo nº 202100063000919 e convênio nº 040/2022 - SEGOV, com contrapartida do Município no valor total estimado de **R$ 308.051,82 (trezentos e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, **Lote 02** - Recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo nº 202200042000606, com contrapartida do Município no valor total estimado de **R$ 414.186,32 (quatrocentos e quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos**), tudo de acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, pelos telefones nº 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,17/AGOSTO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:B745894D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3997/2023

Dispensa Nº 047/2023 – Processo Administrativo nº 3997/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na confecção de brinquedos para parque Infantil de Madeira para o Município de Indiara-GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs: 00min, do dia 23/08/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 57.099,33 (cinqüenta e sete mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Agosto do ano de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7A0F933C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2753/2023 REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 2753/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri nos termos do Convênio nº.: 232/2023, proveniente de subvenção social, com previsão na Lei nº.: 3.532/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) referente a 5ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF5C7A46

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2755/2023 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2755/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª FLAVIA LOPES VAZ,** matrícula funcional **nº.: 102.909**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada no Depto de Contabilidade, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2021 a 03/01/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023018455.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B708BEE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2754/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2754/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2023**, ao servidor **Sr.: º ANTONIO DE ASSIS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.538**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal Habitação e Desenvolvimento Urbano, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2020 a 02/12/2021,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023018227.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:64EB845A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2756/2023 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2756/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 e lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª ANA MARIA COSTA TRONCHA,** matrícula funcional **nº.: 102.386**, ocupante do cargo Monitor de Sala e Dinâmica Ativ. Extracurricular, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023018131.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F712425B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2757/2023 REVOGA PORTARIA 2719/2023 QUE CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2757/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a Portaria n° 2719/2023 que "Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho de 2011 art. 23, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2719/2023 que "Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6883B260

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2758/2023 REVOGA A PORTARIA 2718/2023 QUE CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2758/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a Portaria n° 2718/2023 que "Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho de 2011 art. 23, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2718/2023 que "Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43833907

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023 PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 288/2017, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 0243787-31/2007 MDR/CAIXA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Ipameri, 11 de agosto de 2023.

O Município de Ipameri, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o **Sr. Jânio Pacheco**, solicita o comparecimento da empresa **SAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME**, inscrita sob CNPJ nº 24.138.252/0001-40, a comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, para renovação do contrato nº 288/2017, referente ao **CONTRATO DE REPASSE 0243787-31/2007 MDR/CAIXA**, cujo o objeto é Construção de Unidades Habitacionais para famílias de baixa renda, para que possam mediante renovação receberem saldos remanescentes da efetiva execução do contrato, a fim de viabilizar o competente encerramento do contrato.
Atenciosamente,

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:F8016865

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Município de Ipameri, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, COMUNICA a todos que se acha aberto, o CHAMAMENTO PÚBLICO, para o recebimento de inscrições a partir do dia 21/08/2023 até 05/09/2023, visando à realização do "EVENTO CANTA CERRADO-ETAPA MUNICIPAL", conforme condições e exigências estabelecidas no Edital Nº 008/2023 e em seus anexos.

As inscrições serão feitas única e exclusivamente no Museu Municipal Adolvando Carlos Alarcão, (Segunda-feira a Sexta-feira, dás 07:00 às 17:00) situada, na Rua Arthur Silvério S/Nº. (Antiga Estação Ferroviária) próximo a feira coberta.

Ipameri/GO, 17 de agosto de 2023.

MARIA DE LOURDES BARROS PERFEITO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:46C06FE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES GALVÃO, brasileira, professora, portador do CPF nº 843.349.321-34 e RG nº 3990697 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Goianira, quadra 18, lote 280, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 14.333,05 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2DCC432A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 006 MEDICAMENTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Processo Adm: Nº 021/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Empresas vencedoras valor total: R$938.568,70(novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos):**COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**(10943564000111) com o lote: 91 no valor total de R$518,50 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(06065614000138) com os lotes: 13, 57, 59, 75, 85, 97, 119, 123, 129, 162, 163, 164, 173, 177, 188, 208, 244, 247, 248, 255, 260, 261, 262, 263, 264, 271, 272, 274, 276, 288, 292, 293, 294, 295, 296, 301, 306, 312, 313, 318, 319, 327, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 341, 342, 343, 350, 354, 370, 374, 377, 385, 386, 387, 392, 393, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 413, 422, 424, 425, 426, 427, 440, 443, 450 e 458 no valor total de R$160.614,68 (cento e sessenta mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).**VFB BRASIL LTDA**(30949099000133) com os lotes: 14, 40, 51, 67, 74, 101, 107, 109, 110, 111, 116, 118, 131, 138, 160, 165, 175, 178, 183, 187, 194, 196, 216, 237, 297, 304, 305, 311, 365, 371, 382 e 384 no valor total de R$27.658,30 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(31600475000142) com os lotes: 4, 106, 114, 143, 148, 151, 284, 285, 286, 287, 299, 308 e 456 no valor total de R$51.595,60 (cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA**(38182923000184) com os lotes: 11, 48, 49, 52, 53, 121, 161, 242, 249, 270, 279, 280, 281, 282, 307, 356, 379 e 441 no valor total de R$122.140,90 (cento e vinte e dois mil e cento e quarenta reais e noventa centavos).**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(24484451000100) com os lotes: 7, 12, 15, 18, 27, 31, 41, 64, 66, 69, 70, 71, 76, 105, 113, 117, 128, 133, 142, 144, 145, 149, 152, 158, 167, 168, 180, 199, 219, 222, 240, 241, 252, 257, 258, 259, 273, 283, 310, 314, 315, 316, 317, 324, 345, 348, 351, 358, 359, 366, 367, 369, 372, 376, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 414, 417, 423, 429, 431, 433, 434, 445, 447, 461 e 462 no valor total de R$156.276,40 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI**(40951414000110) com os lotes: 9, 10, 38, 39, 44, 46, 55, 56, 65, 83, 98, 99, 100, 124, 125, 146, 150, 154, 159, 181, 220, 221, 253, 278, 302, 321, 322, 323, 362, 363, 368, 446 e 452 no valor total de R$48.591,50 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**(41397873000167) com os lotes: 28 e 236 no valor total de R$590,00 (quinhentos e noventa reais).**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**(32364822000148) com os lotes: 360 e 375 no valor total de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com os lotes: 2, 6, 169, 193, 217, 223, 265, 325, 326, 436, 437, 444 e 463 no valor total de R$39.879,50 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**RM HOSPITALAR LTDA**(25029414000174) com o lote: 62 no valor total de R$389,25 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**(28418133000100) com os lotes: 16, 29, 89, 102, 103, 104, 132, 137, 141, 147, 153, 184, 189, 192, 209, 225, 229, 230, 233, 234, 291, 337, 339, 340, 383, 432, 438, 439 e 449 no valor total de R$61.868,65 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**BF DE ANDRADE PROTECTION IND. COM E DISTRIBUIÇÃO**(36979350000199) com os lotes: 1, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 84, 115, 136, 139, 140, 174 e 185 no valor total de R$17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais).**LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(28194914000230) com os lotes: 77 e 80 no valor total de R$7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais).**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**(67729178000491) com os lotes: 30, 78, 79, 93, 120, 156, 157, 170, 172, 201, 202, 204, 215, 224, 232, 277, 303, 330, 347, 364, 388, 454 e 455 no valor total de R$34.734,82 (trinta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(09034672000192) com os lotes: 87, 95, 190, 331 e 346 no valor total de R$16.995,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais).**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(01417694000472) com os lotes: 25, 26, 36, 43, 81, 94, 122, 155, 200, 210, 300, 309, 320, 357 e 389 no valor total de R$43.127,00 (quarenta e três mil e cento e vinte e sete reais).**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**(94389400000184) com os lotes: 8, 47, 96, 126, 211, 428 e 430 no valor total de R$44.375,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(12418191000195) com os lotes: 82, 86, 275, 328 e 442 no valor total de R$10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).**RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**(10830704000145) com os lotes: 457, 459 e 460 no valor total de R$12.099,74 (doze mil e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).**C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**(26457348000104) com os lotes: 3, 23, 32, 33, 34, 35, 58, 68, 88, 92, 108, 112, 127, 134, 182, 186, 197, 198, 205, 206, 212, 213, 214, 218, 227, 243, 266, 267, 268, 290, 353, 361, 373, 378, 381, 394, 412, 415, 416, 418, 419, 421, 435, 448, 451 e 453 no valor total de R$48.663,96 (quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).**UNION MED DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(35615794000182) com os lotes: 5, 42, 45, 50, 60, 61, 63, 90, 176 e 179 no valor total de R$30.009,90 (trinta mil e nove reais e noventa centavos).
Itens desertos:37, 54, 72, 73, 130, 135, 166, 171, 191, 195, 203, 207, 226, 228, 231, 235, 238, 239, 245, 246, 250, 251, 254, 256, 269, 289, 298, 329, 344, 349, 352, 355, 380, 390, 391, 411 e 420

LAGOA SANTA - GO, 17 de agosto de 2023

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D2335474

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 819

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **F.H MMP DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.134.488/0001-63**, estabelecida na AV Doralice Ferraz da Costa, s/n, Bairro centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do departamento de obras do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de contrução para manutenção do departamento de obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FDD956D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 820

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BERMIMAQ- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.520.945/0001-46**, estabelecida na **AV NACOES UNIDAS,** nº 3471, Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales, São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças e para manutenção do jogo de lamina de corte e cunha de calço da lamina Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **Agosto** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3FA0441

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA EMANUEL 818

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GARDENIA ASSIS DE FREITAS MORAIS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.818.721/0001-52**, estabelecida na **Rua João Inácio**, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das atividades da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente destinado a manutenção da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **agosto** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:15B4C4B6

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA LINDAUVA 818

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **R AMIM JOSE**, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das atividades da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente destinado a manutenção da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **agosto** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63A58287

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA EMANUEL 817

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GARDENIA ASSIS DE FREITAS MORAIS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.818.721/0001-52**, estabelecida na **Rua João Inácio**, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das atividades da creche municipal;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente destinado a manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD01D227

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA LINDAUVA 817

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***12.877.812/0001-07****, estabelecida na* ***R AMIM JOSE****, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das atividades da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente destinado a manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79B3AEBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2023

O pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 026/2023 da Prefeitura de Montividiu-GO, torna público a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2023,** processo n° 4796/2023, destinado à futura e eventual contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos equipamentos e instalações prediais da Administração Pública Municipal de Montividiu/GO, conforme consta nos autos do processo.

Montividiu-GO, 17 de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F6A3FB72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº386/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 21 de agosto de 2023, visando a confecção e instalação de tampas para reservatório de água, escada e guarda corpo. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A9C29EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº381/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais , visando a aquisição de peças e acessórios para manutenção da rede de água do município.

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AC3CB224

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 106/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Procurador Jurídico;**

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado (a), em caráter efetivo, no cargo de Procurador Jurídico, o senhor **MARCO ARIEL DA SILVA GALVÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 018.104.885-08, CI n. 392.002.048 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua R-1, Q. 1, L 16, S/N, Casa -01 Vila Itatiaia, Goiânia, CEP 74.690270, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 16 de agosto de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2E0AD29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº387/2023
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 22 de agosto de 2023, visando a confecção das fachadas em ACM com plotagem e identificação para as Unidades básicas de saúde e também confecção com plotagem para identificação dos Totens das Unidades de Saúde conforme logomarcas do Ministério da Saúde. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A3D48079

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 060/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 7841/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 060/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: NF FARMACÊUTICA E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 40.951.414/0001-10 e SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 03.818.333/0001-10. OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 235.815,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reis).

Nerópolis, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:2029BDA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico **Nº 058/2023,** visando a contratação de empresa especializada em segurança (desarmada) de prédios públicos, para exercer a vigilância diária das escolas de 12 salas localizada no Residencial Alda Tavares e da escola de 33 salas localizada no setor Alto da Boa Vista, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A revogação torna-se necessária em virtude de equívoco na elaboração do termo de referência, no qual a quantidade de vigilantes encontra-se incorreta.

Nerópolis, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:47DBFACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de paradas metálicas (abrigos para ponto de ônibus) para o Município de Nerópolis que serão necessários para atender as necessidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato do contrato nº 045/2023, publicado dia 05 de Junho de 2023, **onde se lê**: Valor do Contrato: R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). ; **leia-se**: Valor do Contrato: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AD2288C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5498/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de funerária para translado de um corpo do município de Goiânia ao município de Novo Brasil.
Contratada: R V DA SILVA O GOIANO.
VALOR R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 01 de agosto de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C8B97FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5652/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ligante concentrado para tapa buraco.

Contratada: RESTAURA ASFALTO LTDA.
VALOR R$ 6.000,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 07 de agosto de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EF9A9692

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

Processo nº 3714/2023 - OBJETIVO: Prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 37,03 (Trinta e sete reais e três centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.275-44**. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

SALA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8D0FAC53

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

Processo nº 3712/2023 - OBJETIVO: Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 243,74 (Duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-43; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-36; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-37**. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8B6470DC

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

Processo nº 3711/2023 - OBJETIVO: Prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 74,38 (setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-44. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

SALA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7B5913EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação de termo de referência e edital, fica **REABERTO** o prazo para a licitação supracitada**,** com a data de abertura da sessão no dia **31/08/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento e instalação de Grupo Gerador Diesel, para o Hospital Municipal Marconi Perillo, a ser adquirido através de emenda parlamentar nº40830016-11168.2700001/20-003, do deputado Federal Vanderlan Cardoso.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 18 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2706314E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação de edital, fica **REABERTO** o prazo para a licitação supracitada**,** com a data de abertura da sessão no dia **01/09/2023, às 09:00hs**, no site https://bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR LOTE, Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24x7 *on-site,* para sistema de vídeo-monitoramento urbano de vias públicas no município de Palmeiras/GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnc.org.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0A522FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 199/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 199/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3514/2023, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.59/2023; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO

LADO, O SR. **HENRIQUE FERREIRA GABAN**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL FRANCO QD. 47, LT. 05-A, N° 90 – SETOR CENTRO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MORADIA/RESIDÊNCIA DO DELEGADO (A) DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.06.181.2002.2.007.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR A LOCADOR (A), A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 1.800,00 (MIL OITOCENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS); SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E O SR. **HENRIQUE FERREIRA GABAN.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:78990A9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 250/2023, "CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 250/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
68	IOLANDA ROSA SILVA	04/09/2023 a 03/10/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de agosto do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E5575E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 256/2023,"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 256/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8733	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	04/12/2023 A 03/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de agosto do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D18A872C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 253/2023 , "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 253/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 8501/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a Servidora **SIMONE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MONITOR.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:56B4BA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 257/2023, "CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 257/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8231	GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO	23/08/2023 a 07/09/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de agosto do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BD9756EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 258/2023, "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 258/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de Novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
38	JOVENTINO RIBEIRO DE SOUZA	06/11/2023 A 05/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de Agostodo ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:97E677EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 259/2023 , "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 259/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
7756	JOVAIR JOAQUIM NEIAS	23/08/2023 A 02/09/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de agosto do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:45AB94B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 262/2023, "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 262/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica para tratamento de saúde.

MAT	NOME	PERÍODO
8093	LOURDES FELIZARDA DA SILVA	11/08/2023 A 24/09/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agostodo ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:47408A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 263/2023 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA CLEIA DA SILVA

PORTARIA N° 263/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
764	MARIA CLEIA DA SILVA	05/11/2023 a 04/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de agosto do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:FB3B1795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 265/2023 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EUGENIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA

PORTARIA N° 265/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7985	EUGENIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	20/09/2023 a 05/10/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de agosto do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:493A9D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 265/2023 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LENICE MARIA SCHROEDER

PORTARIA N° 265/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:'

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8148	LENICE MARIA SCHROEDER	14/09/2023 a 13/10/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de agosto do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:188BF930

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23 EXTRATO DO EDITAL Nº 04

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23
EXTRATO DO EDITAL Nº 04

O MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 254/2022, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 04 – DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 16/08/23.

LUANNA KAROLYNE DOURADO RIBEIRO
Presidente da CECP.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:03A6CB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 088/2021

ERRATA DE publicação do segundo termo aditivo de prazo e VALOR AO contrato nº 088/2021

CONSIDERANDO, que os dados enviados para a publicação foram alterados, os erros, materiais constantes no aviso publicado no Diário Municipal de Goiás em 14/08/2023, página n° 37.
Onde se lê: Vigência: 03/07/2022 a 01/07/2024
Leia-se: Vigência: 03/07/2023 a 01/07/2024

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5C15352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 109/2023
PROCESSO Nº 12792/2023
DISPENSA Nº 014/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: RBZ ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 29.698.430/0001-00
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de um boneco articulado com manipulação interna de 2,80 metros de altura, para apresentação de 02 horas de evento em comemoração aos 75 anos do município de Porangatu /GO que será realizada no dia 25 de agosto de 2023, no Município de Porangatu/GO,
VALOR TOTAL: R$ 12.483,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30(trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:287EBB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023
O Fundo Municipal de Saúde, através de sua autoridade competente, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal no14.133/2021, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 4318/2023, Pregão Eletrônico 015/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios-carnes e frios, para atender as demandas de diversos setores pertencentes ao Município de Porangatu, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de interposição de recursos ou manifestações acerca das decisões tomadas neste procedimento, ADJUDICO e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório as seguintes empresas: **a) ANTONIO NONATO DA SILVA O PERNAMBUCANO LTDA**, CNPJ: 09.318.041/0001-03- Item 01: R$ 33,70; Item 03: R$ 24,90; Item 04: R$ 24,90; Item 05: R$ 15,40; Item 06: R$ 15,40; Item 07: R$ 18,50; Item 08 R$ 17,40; Item 09 R$ 27,40; Item 10 R$ 39,90; Item 11 R$ 11,60; Item 12 R$ 42,80; Item 13 R$ 20,70; Item 14 R$ 20,40; Item 15 R$ 21,90; Item 17 R$ 8,40; Item 18 R$ 14,40; Item 19 R$ 22,70; Item 20 R$ 16,80; Item 21 R$ 20,10; Item 22 R$ 14,50; Item 23 R$ 14,50; Item 24 R$ 11,60; Item 25 R$ 11,60; Item 26 R$ 8,50; Item 27 R$ 8,50; **b) PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 45.071.356/0001-54- Item 02 R$ 37,79 e Item 16 R$ 8,99.

Porangatu (GO), 21 de julho de 2023.

GERALDO RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Saú

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9B5879D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
O Fundo Municipal de Saúde, através de sua autoridade competente, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal no14.133/2021, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 5361/2023, Pregão Eletrônico 014/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de soro e soluções de uso medicinal, para atender as demandas de diversos setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de interposição de recursos ou manifestações acerca das decisões tomadas neste procedimento, ADJUDICO e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório as seguintes empresas: **a) HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 08.774.906/0001-75- Item 01: R$ 4,01; Item 02: R$ R$ 4,04; Item 10: R$ 3,80; Item 11: R$ 4,23; Item 12: R$ 5,97; **b) MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 28.418.133/0001-00- Item 07: R$ 5,88; **c) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 17.507.373/0001-56- Item 03: R$ 5,48; Item 04: R$ 5,50; Item 05: R$ 7,25; Item 08 :R$ 7,39, Item 09: R$ 7,66 **d) VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, CNPJ: 30.949.099/0001-33- Item 06: R$ 7,98.

Porangatu (GO), 21 de julho de 2023.

GERALDO RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:85B0F348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 8333/2023-FMS

ERRATA DE extrato de contrato
processo Nº 8333/2023-FMS

CONSIDERANDO, o erro material referente ao valor do contrato descrito no extrato de contrato 039/2023 constantes no aviso publicado no Diário Municipal de Goiás em 04/08/2023, página n° 44.
Onde se lê: PROCESSO 8333/2022

Leia -se: PROCESSO 8333/2023
Onde se lê: VALOR TOTAL R$ 2.965.010,70 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e dez reais e setenta centavos).

Leia -se: VALOR MENSAL R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6FE8C0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOÃO RICARDO BRAGA MIZIARA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e reajustando o valor do Contrato nº 042/2022
VIGÊNCIA: 16/07/2023 a 15/09/2024
DATA ASSINATURA: 15/06/2023
PROCESSO: 12257/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D043117A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.042/2023; **Data e Horário:** 30/08/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo – GLP, cilindros e reguladores conforme especificações do termo de referência** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370,

POSSE/GO, 15 de agosto de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FFD6042E

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.043/2023; **Data e Horário:** 31/08/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de fornecimento de passagens rodoviárias interestaduais, para o transporte de passageiros em ônibus de linhas regulares, devidamente registradas e autorizadas pela ANTT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370,

POSSE/GO, 17 de agosto de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:AB9E9D70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 119/2023.
DISPENSA: N° 27/2023
OBJETO: Aquisição de Mobiliario, para atender a Câmara Municipal de Professor Jamil.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil
VALOR ESTIMADO: R$ 13.270,00 (treze mil e duzentos e setenta reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3764AD07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 82/2023.
Processo Administrativo nº 2900/2023.
OBJETO: Aquisição de compras de materiais para confecção de artesanato na oficina de capoeira.
CONTRATADO: Primavera Utilidades e Presentes LTDA.
CNPJ: 74.137.993/0001-84
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL: R$ 172,90 (cento e setenta e dois reais e noventa centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B029DDC7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 94/2023.
Processo Administrativo nº 2850/2023.
Contrato n°: 52/2023
OBJETO: Contratação de assessora pedagógica atendendo as necessidades do município.
CONTRATADO: Bárbara Rocha Coutinho de Albuquerque.
CPF: 043.436.121-63
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EDBE74F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 134/2023.
Processo Administrativo nº 3093/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
CONTRATADO: Gráfica Piracanjuba LTDA.
CNPJ: 02.452.787/0001-58
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2B08C2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 133/2023.
Processo Administrativo nº 3167/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de maquinário (PÁ CARREGADEIRA 930R).
CONTRATADO: Volksdiesel Comercio de peças LTDA.
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3D631A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 132/2023.
Processo Administrativo nº 3173/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de maquinário (MOTONIVELADORA HUBERVAC 140K).
CONTRATADO: Volksdiesel Comercio de peças LTDA.
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 7.559,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:35920F81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

DECRETO Nº 624/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

" Dispõe sobre Desmembramento de Lote Urbano de propriedade de JOSÉ CARLOS CRUVINEL, situado no Setor Rodoviário e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 6.766/79 e 9.785/99 e Lei Federal n°. 10.257/01, e Lei Orgânica Municipal bem como o contido no Processo Administrativo de interesse/proprietário de **JOSÉ CARLOS CRUVINEL** e,
CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto na legislação que regula o parcelamento do solo, bem como o interessado efetuou o recolhimento, junto à Secretaria Municipal de Finanças, da importância da taxa apurada, conforme demonstra a Guia emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo do lote urbano ser desmembrado foi elaborado e aprovado pelo Engenheiro Rafael de Paula Quintino CREA- 1015364527/D- GO
CONSIDERANDO que o parcelamento contém todas as características de um desmembramento, tais como: existência de vias de circulação reconhecidas publicamente, existência material deste reconhecimento;
CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei 6.766/99, estabelece que a aprovação de projeto de desmembramento, far-se-á mediante apresentação de requerimento dos interessados, acompanhado, entre outros, da planta do imóvel a ser desmembrado, contendo: I - a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos; II - a indicação do tipo de uso predominante no local e III - a indicação da divisão de lotes pretendida na área.
CONSIDERANDO que resta evidenciado, que o "desmembramento" pressupõe a existência anterior de um "loteamento", sendo o primeiro simples subdivisão dos lotes em outros menores, sem qualquer acréscimo ou modificação no plano do último.
CONSIDERANDO finalmente, que o processo obedece a todas as disposições contidas na Lei Federal n° 6.766, de 19/12/79.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento do Lote nº 1**,** da Quadra 02, do Setor denominado **Residencial Assis Silva,** situado na Zona urbana do Município, na AS 9 Qd.02 Lt. 1, **com área total de 374,30m², matriculado no Registro de Imóveis** deste Município, sob a **CCI 5052479**de propriedade de: **JOSÉ CARLOS CRUVINEL, CPF/MF nº 930.661.801-82,** conforme descrição abaixo:
A) Parte REMANESCENTE, Lote nº 1-A, Quadra 02 –Setor Residencial Assis Silva, na cidade de Santa Barbara de Goiás, terá a área de 179,30m², (com ou sem) benfeitorias, confrontando:
Frente – 10,27m; confrontando com a Rua AS 9
Fundo – 15,60 m, confrontando com lote 01
Lado Direito – 7,46 metros, confrontando com Rua AS 8;
Lado Esquerdo – 13,66 m , confrontando com o lote 2.
B) Parte ASCENDENTE, Lote nº 1, Quadra 02 –Setor Residencial Assis Silva, na cidade de Santa Barbara de Goiás, terá a área de 195,00m², (com ou sem) benfeitorias, confrontando:
Frente – 12,50 metros, confrontando com Rua AS 08;
Fundo – 15,60 metros, confrontando com o lote 1;
Lado Direito – 7,46 metros, confrontando com a Rua AS 08;
Lado Esquerdo –13,66 metros, confrontando como Lote 02.
Art. 2º As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.
Art. 3º Fica o proprietário interessado obrigado a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste decreto, sob pena de caducidade do ato.
Art. 4º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias em decorrência da presente aprovação.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:4FA243E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 079/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 10 Agosto de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Rhuan Cristhian Marques , ocupante do cargo de Assessor do Presidente da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (Seiscentos reais), referente ao dia 10/08/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 10 dias do mês de Agosto de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:81D7AC7A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 080/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 14 Agosto de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva , ocupante do cargo Vereador (Presidente) da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (Seiscentos reais), referente ao dia 14/08/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:A7F8AD22

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 081/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 16 Agosto de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a senhora Marcia Caetano Rodrigues Sardinha , ocupante do cargo Vereadora da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (Seiscentos reais), referente ao dia 16/08/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 16 dias do mês de Agosto de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:5DEA99C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 694

PORTARIA Nº 694/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DD7B83F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 695

PORTARIA Nº 695/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Agosto de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:094F457D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 696

PORTARIA Nº 696/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. MARTA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a ficar a disposição da AGRODEFESA (Agencia Goiana de Defesa Agropecuária), do Estado de Goiás, Unidade Operacional local de Santa Fé de Goiás, com vencimentos de inteira responsabilidade deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4CD196D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 697

PORTARIA Nº 697/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. JOSEMAR BERNADO FERREIRA, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a ficar a disposição da AGRODEFESA (Agencia Goiana de Defesa Agropecuária), do Estado de Goiás, Unidade Operacional local de Santa Fé de Goiás, com vencimentos de inteira responsabilidade deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:944EA726

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023

"Outorga o Título de Cidadão Santa-ritense ao Senhor Irani Edimundo Rieth"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS PREVISTAS NO ART. 21, VII, h DO REGIMENTO INTERNO**, FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Santa-ritense" ao **Senhor Irani Edimundo Rieth**, pelo seu trabalho como produtor rural e por contribuir na formação de diversas pessoas.
Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores do Município de Santa Rita do Araguaia, aos 20 de junho de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Vereador (a) Apresentante:
CARLITO RIBEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:F339D1FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 146/2023 Senador Canedo, 24 de Julho de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ROQUE SANCHEZ SALGADO, portador do CPF: 017.877.371-95, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000011502/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de caminhão baú para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 24 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:F9BCB95C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 162/2023 Em, 17 de agosto de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidor DANIEL DE CARVALHO FERREIRA, portador do CPF: 975.396.401-15, como Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000012406/2023 e tendo como objeto Aditivo de Prazo e Valor na Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus com motorista para o transporte Escolar, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 17 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.171/ 2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:4187D06C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 080/2023 Em, 24 de julho de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidora DANIEL DE CARVALHO FERREIRA, portador do CPF: 975.896.401-15, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000008671/2023 e, tendo como objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista para atender o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação e Cultura, para atender ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 24 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2021

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:0A361A94

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA FISCAL

PORTARIA Nº 010/2023

Designa Fiscal de Contratos de Credenciamento Médico e Odontológico do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora **Ângela Alves de Barros,** CPF: **953.321.891-68,** como **FISCAL de Contratos referente ao Credenciamento Médico e Odontológico** do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 2º Dá-se à presente Portaria efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.
Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/_____

Assinatura: _____
Matrícula: _____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:DFBCB6A9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 160/2023
PROCESSO Nº. 1000012147/2023.

Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Aquisição emergencial de sensor freeStyle libre,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 56.998.701/0034-84** pelo valor total de **R$ 17.495,00** (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 16 de agosto de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **160/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 16 de agosto de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:35CF35A5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP 095/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº095/2023
A MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público as Atas de Registro de Preços referente ao Processo n° 1000004254/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS E PARTES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Processo Administrativo nº. 1000004254/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº245/2023 - DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA -** CNPJ 09.254.386/0001-32, vencedora dos itens:4, 5, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 35, 37, 42, 43, 44, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 98, perfazendo o valor de **R$ 825.186,50; ARP Nº247/2023 - JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - ME -** CNPJ 25.207.083/0001-15, vencedora dos itens:2, 10, 29, 62, 63, 64, 70, 75, 76, 79, 100, perfazendo o valor de **R$ 86.960,50; ARP Nº248/2023 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA -** CNPJ 37.448.730/0001-60, vencedora dos itens:1, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 49, 52, 58, 61, 65, 69, 74, 78, 80, 81, 82, 94, 95, 96, 97, 99, perfazendo o valor de **R$ 428.432,80; ARP Nº246/2023 - SEMATMIX COM REP E SERV LTDA -** CNPJ 19.508.565/0001-02, vencedora dos itens:6, 7, 8, 9, 14, 24, 25, 26, 27, 47, 48, 50, 55, 88, 89, 93, perfazendo o valor de **R$ 85.559,70;** Totalizando o Valor de **R$ 1.426.139,50(um milhão e quatrocentos e vinte e seis mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 18/08/2024 e está disponível no site. Maiores informações no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:DFA4BFF8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 108/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000010322/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -** CNPJ 27.419.527/0001-01, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, perfazendo o valor de **R$ 97.087,00;** totalizando o Valor de **R$ 97.087,00(noventa e sete mil e oitenta e sete reais)**. Maiores informações no site: www.senadorcanedo.go.gov.br, endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064

LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:B83B5ACA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 008-2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público que esta municipalidade realizará o Credenciamento nº 008/2023, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo entre os dias 05 de setembro de 2023 à 28 de setembro de 2023, os pedidos de credenciamento na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, ocorrendo a sessão para abertura e análise no dia 05 de outubro de 2023, no endereço citado, nesta, tendo como objeto credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente credenciado pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis, e veículos de terceiros recolhidos, não regularizados/reclamados/retirados/recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, em virtude de abandono, acidente, retenção ou remoção a qualquer título, os quais encontram-se depositados nos pátios da Superintendência Municipal de Transito e Prefeitura Municipal de Senador Canedo, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação

(propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo – GO, 17 de agosto de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:3B8F9D13

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº107/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000007975/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA PARTE ELÉTRICA DESTE ÓRGÃO, ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES E ÁREAS OPERACIONAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **BA LUZ IND. MAT. ELETRICOS LTDA - CNPJ 40.690.097/0001-26**, vencedora do item: 354, perfazendo o valor de **R$ 10.939,48; CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 37.386.859/0001-90**, vencedora do item: 422, perfazendo o valor de **R$ 1.015,40; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ 37.227.550/0001-58**, vencedora dos itens: 41, 55, 56, 57, 58, 59, 70, 71, 72, 75, 76, 85, 86 87, 89, 213, 417, 418, 419, 420,423,428, perfazendo o valor de **R$ 38.445,60; MORK SOLAR – PRODUTOS ELETRICOS LTDA - CNPJ 24.616.322.0001-28**, vencedora do item: 118, **OUROLUZ MATERIAIS ELTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ 45.845.571/0001-65**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 140, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 421, 424, 425, 426, 427, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, perfazendo o valor de **R$ 1.627.926,76, PANMERCO COMERCIAL LTDA - CNPJ 10.692.780/0002-12**, vencedora dos itens: 40, 42, 43, perfazendo o valor de **R$ 341.464,69, TREND ENERGY SOLUÇÕES INSDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 31.898.500/0001-16**, vencedora dos itens: 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, perfazendo o valor de **R$ 91.162,00,** Totalizando o Valor de **R$ 2.111.953,93 (dois milhões, cento e onze mil, novecentos e cinquenta e três reais, noventa e três centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA,
Presidente da Agencia de Saneamento de Senador Canedo.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:CD37AF53

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 161/2023
PROCESSO Nº. 1000011101/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de material de limpeza de piscina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, junto às empresas **3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com o **CNPJ nº 27.419.527/0001-01,** pelo valor de **R$ 11.069,30** (Onze mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 17 de agosto de 2023.

LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Dec. nº. 703/23

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **161/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 17 de agosto de 2023.

LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Dec. nº. 703/23

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:AEC75166

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059-2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000025480/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE CAIXAS VAZADAS, PALETES EM POLIETILENO E CARRINHOS DE CARGA E TROLE

(SUPERMERCADO) E MATERIAIS DIVERSOS POR MEIO DE **PREGÃO ELETRÔNICO**, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA ATENDER A COORDENADORIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos.

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n° 2.708/2022 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 024/2023**, **Menor Preço Por Item** do resultado do julgamento das Propostas de Preços e homologada pelo Sr. Victor Alves Pellozo, Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura do processo acima referenciado;
CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de empenho e cancelamento do Item 17, constantes da Ata de registro de Preços n° 059/2023, firmada com LICITARIMBOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME, o qual justifica seu pedido alegando que no ato da entrega o produto não foi recebido por ser divergente da descrição do objeto;
RESOLVE: cancelar a Ata de Registro de Preços n° 059/2023, haja vista que o item 17 é o único objeto oriundo desta contratação.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 de agosto de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:FC51213D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 03.07.21.002/2023, Processo administrativo nº: 1000001415/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, inscrito no CNPJ/MF: 03.786.187/0001-99, que tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DOS PROFISSIONAIS: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICA (O), 01 EDUCADOR FÍSICO, 01 INSTRUTOR DE CAPOEIRA E 01 PROFESSOR DE VIOLÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR CANEDO – GOIÁS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) EM ANEXO, do Residencial Santa Edwiges I, selado entre a Prefeitura de Senador Canedo, Ministério do Desenvolvimento Regional e Caixa Econômica Federal por meio do Contrato de Convenio n°: 0395.792-23/2013, conforme constante no Processo Administrativo de nº:1000001415/2023, **Credenciamento por meio de Chamada Pública nº:004/2023**; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura/publicação pelo período de até 12 (doze) meses podendo ocorrer à prorrogação de saldo contratual, nos termos da Lei 14.133/2021; VALOR: O Valor total do presente contrato é de R$63.336,00 (sessenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais), fixos e irreajustáveis até a data de término da vigência do contrato; EMPENHO: Dotação Orçamentária: 01.03.10.16.482.5112.1078.3.3.90.39, Fonte: 123, Ficha 952 - SEINFRA. A prestação de serviços será remunerada com recurso financeiro oriundo do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, sendo a respectiva Carga Horária distribuída conforme cronograma de execução do PDST assim como possíveis reprogramações e ajustes.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de de julho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO PELLOZO
CPF/MF: 802.444.591-34
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:ED49EB22

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 03.07.21.001/2023, Processo administrativo nº: 1000001417/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, inscrito no CNPJ/MF: 03.786.187/0001-99, que tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DOS PROFISSIONAIS: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICA (O), 01 EDUCADOR FÍSICO, 01 PROFESSOR DE VIOLÃO E 02 INSTRUTORES DE DANÇA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/DIRETORIA DE HABITAÇÃO DE SENADOR CANEDO – GOIÁS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) EM ANEXO, do Residencial Santa Edwiges II, selado entre a Prefeitura de Senador Canedo, Ministério do Desenvolvimento Regional e Caixa Econômica Federal por meio do Contrato de Convenio n°: 0405.118-80/2013, conforme constante no Processo Administrativo de nº: 1000001417/2023, Credenciamento por meio de **Chamada Pública nº: 003/2023;** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura/publicação pelo período de até 12 (doze) meses podendo ocorrer à prorrogação de saldo contratual, nos termos da Lei 14.133/2021; VALOR: O Valor total do presente contrato é de R$ 53.096,00 (cinquenta e três mil e noventa e seis reais), fixos e irreajustáveis até a data de término da vigência do contrato; EMPENHO: Dotação Orçamentária: 01.03.10.16.482.5112.1078.3.3.90.39, Fonte: 123, Ficha: 952 - SEINFRA. A prestação de serviços será remunerada com recurso financeiro oriundo do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, sendo a respectiva Carga Horária distribuída conforme cronograma de execução do PDST assim como possíveis reprogramações e ajustes.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de de julho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO PELLOZO
CPF/MF: 802.444.591-34
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:37F0B9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 28, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ***HAMILTON VICENTE DA SILVA,*** inscrito sob o CPF nº: 527.642.651-15, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo administrativo nº 1000004969/2023, pregão nº 071/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE MOVEIS PADRONIZADOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, A FIM DE EQUIPA-LAS E ATEDENDER EVENTUAIS NECESSIDADES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de administração
Dec. nº 1916/2021

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:B9D00266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 24/2023, DE 09 DE AGOSTO 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA,GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e da Lei 8.666/1993

RESOLVE:
Art. 1°. Designar ***Angela Maria da Silva Alves Barbosa*****,** CPF nº *873.444.831-49, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n°4812/2023,* Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema informatizado em formato SAAS(SOFTWARE) gerenciamento de ponto digital e assiduidade, fundamentado em soluções de nuvem, com geolocalização e reconhecimento facial com operação através de aplicações móveis e web softwares acessíveis via navegador de internet, compreendendo a cessão de uso dos softwares e execução de serviços correlatos: implantação e parametrização do sistema; fornecimento, manutenção e personalização de softwares web e aplicativos móveis; serviços de capacitação de administradores, gestores e de usuários; e serviços de suporte técnico para a Prefeitura de Senador Canedo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:B70DF520

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2689 23 OBRIGATÓRIA DIVULGAÇÃO ALERTA INJÚRIA RACIAL EVENTOS ESPORTIVOS

LEI N.º 2689, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Torna obrigatória a divulgação de alerta sobre injúria racial em eventos esportivos em Senador Canedo, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todos os eventos esportivos com capacidade de público superior a duas mil pessoas ficam obrigados a divulgar alerta sobre a tipificação penal de racismo a injuria racial e a possibilidade de sua aplicabilidade aos espectadores do mesmo antes do seu início.

Art. 2º O alerta deverá ser divulgado em telão ou sistema de alto-falantes, ficando a organização do evento liberada desta obrigação caso não possua qualquer dessas duas tecnologias.

Parágrafo Único: A divulgação do alerta de que trata a presente lei deverá ser feita na abertura e, quando existente, no intervalo de todos os eventos esportivos

Art. 3º O alerta referido no art. 1º deverá ser exibido em telão ou sistema de alto-falantes com os seguintes dizeres: *"Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional É CRIME, com pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. A pena é aumentada de metade se o crime for cometido mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas."*

Art. 4º Na hipótese de não cumprimento desta lei fica a organização do evento esportivo sujeito à:
multa em valor equivalente ao valor total referente as taxas de inscrições e premiações do evento;
multa em dobro do valor estipulado, em caso de reincidência.

Art. 5º A fiscalização do disposto na presente lei será feita mediante regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 6º Os valores arrecadados com as multas serão revertidos para projetos da rede socioassistencial do Município de Senador Canedo, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 7º Em casos de omissões e no que couber, será deliberado por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ADD6931C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2690 23 INCLUI CALENDÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO ADVOCACIA FAMILIARISTA

LEI N.º 2690, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Inclui no Calendário Oficial do Município de Senador Canedo o Dia da Advocacia Familiarista, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Advocacia Familiarista, a qual é responsável pela garantia de direitos que envolvem as relações de Direito das Famílias e Sucessões, a ser comemorado anualmente,

no dia 15 de maio, data onde também se comemora o Dia Internacional da Família.

Art. 2º O Dia Municipal da Advocacia Familiarista, de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do município de Senador Canedo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7C0CAD11

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2691 23 ALTERA A LEI 2567 22 CARGOS CÂMARA MUNICIPAL DISTRIBUIÇÃO IGUALITÁRIA

LEI N.º 2691, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº. 2.567, de 19 de abril de 2022, nos pontos que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Renomeia, altera e inclui parágrafo ao art. 12, e altera o § 2º do art. 15, ambos da Lei Municipal n.º 2.567, de 19 de abril de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....
.....
§ 1º Os cargos que tratam os incisos I e III deste artigo, serão preenchidos a partir de distribuição igualitária entre todos os (as) vereadores (as), em quantitativo e valores, conforme a conveniência de cada um (a), inclusive as gratificações, excetuando os cargos de direção e os a disposição da administração.
§ 2º Para fins da distribuição igualitária referida no parágrafo anterior, o total disponível a cada Vereador (a), seguindo a seguinte formula 3,47% x 12/13,4 sobre o valor integral do duodécimo mensal.
.....
Art. 15. .....
.....
§2º A nomeação e a exoneração prevista no parágrafo anterior, com exceção dos cargos de Direção, somente serão efetuadas mediante indicação expressa do (a) Vereador (a), guardada a equidade igualitária disposta nos §§ do art. 12 desta Lei.
.....".

Art. 2º Fica revogada a Lei 2.679 de 23 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:890BA9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2692 23 INSTITUI AUXÍLIO VEREADORES

LEI N.º 2692, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Institui auxílio aos Vereadores da Câmara Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Senador Canedo/GO, auxílio no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, a todos os Vereadores no efetivo exercício de sua função.

§ 1º Cada Vereador receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) auxílio.

Art. 2º O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:

Aos Vereadores que se encontre em licença de qualquer espécie remunerada ou não, ou afastados a qualquer título, do exercício da função;
Aos Vereadores que tiverem faltado ao trabalho sem apresentação de justificativa plausível, devendo o desconto recair proporcionalmente aos dias faltosos, visando manter a assiduidade mensal como requisito básico para fazer jus ao benefício;
Aos Vereadores que forem punidos administrativamente, suspensos ou outra forma de punição que os impeça de laborar provisoriamente; e
Aos Vereadores que estiverem em gozo de férias.

Art. 3º O auxílio de que trata esta Lei:

Possui caráter indenizatório e não remuneratório e, portanto, não se incorporará aos subsídios dos vereadores para quaisquer efeitos, inclusive aposentadoria e pensão;
Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária e/ou imposto de renda;
Não será computado para efeito de 13º (décimo terceiro) salário e férias;
Não será computado para a base de cálculo de margem consignável, que visa a concessão de empréstimos;
Não poderá ser acumulável com outros de espécie semelhante a vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício.

Art. 4º A concessão do auxílio ocorrerá dentro da própria legislatura e a partir da publicação da presente lei, não se aplicando o princípio da anterioridade.

§ 1º O auxílio será concedido por meio crédito do valor no contra-cheque do Vereador ou outra forma que melhor atenda os anseios da Administração Pública.
§ 2º A participação de Vereadores em programas de treinamentos regularmente instituído, congressos, conferências ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede do município, não acarretará descontos no auxílio.

§ 3º Não será devido auxílio nos dias em que o Vereador solicitar e usufruir de diárias, devendo o montante das mesmas serem deduzidas no valor do benefício previsto nesta Lei, no ato de seu pagamento.

§ 4º No mês em que houver ingressos, afastamentos ou desligamentos de vereadores, a concessão do benefício observará a proporcionalidade de dias em efetivo exercício de função.

Art. 5º O auxílio poderá ser reajustado anualmente por Portaria, caso haja o estudo de impacto financeiro e orçamentário favorável, tendo como parâmetro o índice do INPC (Índice Nacional de Preços de Mercado) acumulado nos 12 (doze) últimos meses.

Art. 6º O benefício de que trata esta lei, pode, a qualquer tempo, ser objeto de disposição voluntária, mediante renúncia escrita.

Art. 7º O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Portaria, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção e desconformidade com o impacto financeiro.

Art. 8º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A877AA37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6061/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 15 DE AGOSTO DE 2023, foi devidamente **ADJUDICADO** à Empresa CELSO AMORIM SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25 o Pregão Presencial nº 016/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos **SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS,** destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Geral do dos Fundos Municipais deste Município, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 6061/2023, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R$157.947,10 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).**Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 15 de Agosto de 2023

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:30FD4C72

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6061/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 15 DE AGOSTO 2023, foi devidamente **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, tendo por objeto **CELSO AMORIM SILVA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25 o Pregão Presencial nº 016/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos **SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS**, destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Geral do dos Fundos Municipais deste Município, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 6061/2023, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R$157.947,10 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**, Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 15 de agosto de 2023

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C0B65C8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6061/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6061/2023 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 016/2023. Tipo: Menor Preço, por Item. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. OBJETO: Registro de Preços, tem por objeto a futura, eventual e parcelada SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS, destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Geral do dos Fundos Municipais deste Município, e a Empresa abaixo identificadas, denominadas PROMITENTES DETENTORAS, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços: ATA Nº 132/2023 – **CELSO AMORIM SILVA CNPJ:10.554.596/0001-25**, no valor de **R$157.947,10 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).** A íntegra da Ata de Registro de Preços se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO. aos 15 de Agosto de 2023.

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:E94D5FE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5941/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 08 DE AGOSTO 2023, foi devidamente **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2023, tendo por objeto **STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.580.116/0001-33, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE **KITS DE UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS**, destinados às equipes de desportistas que participam dos eventos esportivos promovidos pelo Município de Serranópolis/GO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei

Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 5941/2023, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R$57.997,04 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 08 de agosto de 2023

CELSON RIBEIRO DA SILVA NERY
Secretário Municipal do Desporto e Lazer

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:7D61FFC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5941/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 08 DE AGOSTO 2023, foi devidamente **ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2023, tendo por objeto **STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.580.116/0001-33, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS**, destinados às equipes de desportistas que participam dos eventos esportivos promovidos pelo Município de Serranópolis/GO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 5941/2023, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 57.997,04 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 08 de Agosto de 2023

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:AB4D4F62

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5941/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5941/2023 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 015/2023. Tipo: Menor Preço, por Item. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. OBJETO: Registro de Preços, tem por objeto a futura, eventual e parcelada **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS**, destinados às equipes de desportistas que participam dos eventos esportivos promovidos pelo Município de Serranópolis/GO, , e a Empresa abaixo identificadas, denominadas PROMITENTES DETENTORAS, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços: ATA Nº 133/2023 – **STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.580.116/0001-33, no valor de **R$57.997,04 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**. A íntegra da Ata de Registro de Preços se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 10 de Agosto de 2023.

CELSON RIBEIRO DA SILVA NERY
Secretário Municipal do Desporto e Lazer
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:8E5C56FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5638/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 04 DE Julho 2023, foi devidamente **ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, **tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS,** destinadas à demanda quanto aos serviços de limpeza de entulhos, recebimento de lixo da zona urbana, de acordo com o Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 5638/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 5638/2023, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 111.000,00 (Cento e onze mil), Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br

Serranópolis/GO. 04 de Julho de 2023

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D24A29EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5638/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 04 DE Julho 2023, foi devidamente **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, destinadas à demanda quanto aos serviços de limpeza de entulhos, recebimento de lixo da zona urbana,** de acordo com o Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 5638/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 5638/2023, por um

período de 12 (doze) meses, no valor total de **R$ 111.000,00 (Cento e onze mil)**, Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 04 de Julho de 2023

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F237C1DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5638/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5638/2023 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 015/2023. Tipo: Menor Preço, por Item. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. OBJETO: Registro de Preços, tem por objeto a futura, eventual e parcelada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, destinadas à demanda quanto aos serviços de limpeza de entulhos, recebimento de lixo da zona urbana,** de acordo com o Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 5638/2023 , e a Empresa abaixo identificadas, **CAIO AURELIO BERNARDO-ME** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.476.733/0001-47 denominadas PROMITENTES DETENTORA, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços: ATA Nº 103/2023 – **CAIO AURELIO BERNARDO-ME /CNPJ sob nº 42.476.733/0001-47** , no valor de **R$**111.000,00 **(Cento e onze mil)**. A íntegra da Ata de Registro de Preços se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 04 de Julho de 2023.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F38B757A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5815/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5815/2023 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 013/2023. Tipo: Menor Preço, por Item. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. OBJETO: Registro de Preços, tem por objeto a futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS**, de acordo com o Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 5815/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 5815/2023, por um período de 12 (doze) meses, **A EMPRESA OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65 no valor total de **R$ 78.817,50 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, A íntegra da Ata de Registro de Preços se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 11 de Julho de 2023.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:E1E50157

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5815/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 11 de Julho 2023, foi devidamente **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS**, de acordo com o Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 5815/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 5815/2023, por um período de 12 (doze) meses, **A EMPRESA OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65 no valor total de R$ 78.817,50 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br

Serranópolis/GO. 11 de Julho de 2023

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D8C8892D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5815/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 11 de Julho 2023, foi devidamente **ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, **tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS,** de acordo com o Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 5638/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 5815/2023, por um período de 12 (doze) meses, A EMPRESA **OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65** no valor total de **R$ 78.817,50 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE**

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br

Serranópolis/GO. 11 de Julho de 2023

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:8573F3C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5 PROCESSO Nº 6707/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 01 de Agosto 2023, foi devidamente ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA ACOMPANHAMENTO DA LOCAÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM E ASFALTO A SER IMPLANTADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA (LOCAÇÃO DE EIXO E NIVELAMENTO), EMISSÃO DE TRT, INCLUINDO AUXILIARES DE TOPOGRAFIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA,** de acordo com o Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 6707/2023, por um período de 12 (doze) meses, A **EMPRESA F & E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.945.289/0001-90,no valor total de R$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais) Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br

Serranópolis/GO. 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B6E9F38B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 6707/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 01 de Agosto 2023, foi devidamente **ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, **tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA ACOMPANHAMENTO DA LOCAÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM E ASFALTO A SER IMPLANTADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA (LOCAÇÃO DE EIXO E NIVELAMENTO), EMISSÃO DE TRT, INCLUINDO AUXILIARES DE TOPOGRAFIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA,** de acordo com o Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 6707/2023, por um período de 12 (doze) meses, A EMPRESA **F & E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.945.289/0001-90,**no valor total de **R$23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)** Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br

Serranópolis/GO. 01 de Agosto de 2023

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:8644C106

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 6707/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 01 de Agosto 2023, foi devidamente **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, **tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA ACOMPANHAMENTO DA LOCAÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM E ASFALTO A SER IMPLANTADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA (LOCAÇÃO DE EIXO E NIVELAMENTO), EMISSÃO DE TRT, INCLUINDO AUXILIARES DE TOPOGRAFIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA,** de acordo com o Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 6707/2023, por um período de 12 (doze) meses, A EMPRESA **F & E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.945.289/0001-90,**no valor total de **R$23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)** Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br

Serranópolis/GO. 01 de Agosto de 2023

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:25AF3283

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4840/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que no dia 19 de Junho de 2023, foi devidamente **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** à Empresa **STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:32.580.116/0001-33** a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2023, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS, destinadas aos servidores e colaboradores dos diversos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, as quais serão usadas durante a realização das CAMPANHAS realizadas pelo respectivo órgão, tais como: MARÇO LILÁS, ABRIL AZUL, DIA MUNDIAL DA HIPERTENSÃO, JUNHO VERMELHO, AGOSTO DOURADO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL DEZEMBRO VERMELHO,**

DENGUE, COVID E PROJETO SAUDÁVEL, conforme o as descrições do Termo de Referência e demais condições descritas no edital, no valor total R$ **40.998,00(Quarenta mil novecentos e noventa e oito reais).**

Serranópolis/GO., 07 de Junho de 2023.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F3703995

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4840/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 12.251.090/0001-72.
CONTRATADA: STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:32.580.116/0001-33
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2023
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS, destinadas aos servidores e colaboradores dos diversos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, as quais serão usadas durante a realização das CAMPANHAS realizadas pelo respectivo órgão, tais como: MARÇO LILÁS, ABRIL AZUL, DIA MUNDIAL DA HIPERTENSÃO, JUNHO VERMELHO, AGOSTO DOURADO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL DEZEMBRO VERMELHO, DENGUE, COVID E PROJETO SAUDÁVEL, conforme o as descrições do Termo de Referência
DO VALOR DA ATA DE ERGISTRO DE PREÇOS: R$ 40.998,00 (Quarenta mil novecentos e noventa e oito reais)
DATA DO CONTRATO:07 de junho de 2023.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:595B9240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°112/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Esporte e Laser, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 22/08/2023 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 ARBITROS, 1 MESARIO E 1 REPRESENTANTE DA COMISSÃO TECNICA**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos-GO, 18 de agosto de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:E1397EAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
TERMO DE ANULAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.

Considerando, que a Administração Pública ao analisar o reajuste/reequilibrio pela empresa SAJU CONSTRUTORA LTDA, verificou que os documentos não estão aptos a concessão da solicitação requerida pela mesma.
Considerando, a súmula n° 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Considerando, a súmula n° 346 do STF "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Considerando, a IN 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municipios do Estado de Goiás, em seu art 4º, § 4º, menciona sobre a documentação necessária para a realização de realinhamento de preços.
Diante do exposto, **ANULAR-SE** o REAJUSTE/REEQUILIBRIO (APOSTILAMENTO) referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, Contrato nº 016/2022**,** processo n° 7127/2023, que ocorrereu no dia 24 de abril de 2023, conforme estabelecido na Lei n° 8.666/93. Para que não ocorra prejuízo ao erário público.
ANULO o **REAJUSTE/REEQUILIBRIO (APOSTILAMENTO) referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, Contrato nº 016/2022, processo n° 7127/2023**, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8F244DA5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023

Processo n° 11999/2023 **Contrato n° 053/2023 Tomada de Preços n°** 006/2023 **Tipo de Contrato:** Obra Pública **Contratante:** Município de Trindade – Goiás e Câmara Municipal de Trindade – Goiás **Contratada:** 2D&B SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.174.740/0001-66 **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma, Ampliação e Pintura da Câmara Municipal de Trindade/GO, Localizado no Jardim Primavera, com Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar n° 202238940003 Programa 09032022, atendendo a Solicitação da Superintendência de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas. **Valor Total:** R$ 262.500,05 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais e cinco centavos). **Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **Dotação:**

03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.30.00 Ficha 0168 (Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura); 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.36.00 Ficha 0169 (Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura); 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 Ficha 0170 (Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura); 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 Ficha 0160 (Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura); 01.031.0137.2.150.3.3.90.30.00-100 Ficha 0012 (Manutenção Das Atividade Da Câmara); 01.031.0137.2.150.3.3.90.36.00-100 Ficha 0015 (Manutenção Das Atividade Da Câmara); 01.031.0137.2.150.3.3.90.39.00-100 Ficha 0016 (Manutenção Das Atividade Da Câmara); 01.031.0137.1.115.4.4.90.51.00-100 Ficha 0001 (Obras, Instal. Equipamento Para Câmara); **Data da Assinatura:** 17/08/2023 **Prefeito:** Marden Gabriel Alves De Aguiar Júnior **Gestor do Poder Executivo:** Lhinicker Pereira Silva D' Orazio **Gestor da Câmara Municipal:** Carlos José Vaz da Silva **Fiscal do Contrato:** Fernanda da Costa Araújo **Fiscal do Contrato:** Genivaldo Martins de Oliveira

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2C99C872

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135/23.

PORTARIA Nº 135/23. DE, 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 12323/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **JOELMA ROSANGELA DE ALMEIDA BRITO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 01/09/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:201DA2AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134/23.

PORTARIA Nº 134/23. DE, 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 12822/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **LUCELIA MARIA ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 01/09/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B2FFAC52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/23.

PORTARIA Nº 133/23. DE, 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 13567/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **CLAUDETE GONÇALVES DE OLIVEIRA SOARES**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 01/09/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2F40BAB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/23.

PORTARIA Nº 132/23. DE, 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 13904/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **VERALUCIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 01/10/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:692088C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 137/23

PORTARIA N° 137/23. DE, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 080, de 03 de junho de 2022, alterada pela Portaria nº 087, de 15 de junho de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros para constituir a Câmara Deliberativa do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial;

RESOLVE:

Art. 1° - Os incisos I e II do artigo 1º, da Portaria nº 080, de 03 de junho de 2022, alterada pela Portaria nº 087, de 15 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

I – GLAUBER GUIMARAES MARQUES, Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, Coordenador Titular;

II – KATYÉLLEN CHRYSTYNA FERREIRA DA SILVA, Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, Coordenador Suplente;"

Art. 2° - Os demais artigos da Portaria n° 080, de 03 de junho de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A893318A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 662/23.

DECRETO Nº 662/23. DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ELIFAZ MUNIZ SINK**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 17/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D1E0CB10

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2023

O Município de Trindade-Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 602/2022, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente ao Extrato da ata de registro de preço nº 011/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, dia 26 de julho de 2023 - ANO XII/Nº 2911 na página 40.
Onde se lê:
O Município de Trindade – GO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço **N° 011/2023**, através do processo n° **1707/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS,** tendo como vencedores as empresas: **AQUINO DIST MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **33.545.088/0001-86,** vencedora dos itens nº 12, 14, 16, 18, 21, 22, 26, 28, 30, 31, 42, 46, 49, 51, 53, 57, 58, 61, 62, 72, 73, 98, 101, 106, 114, 115, 124, 125, 132, 134, 135, 137, 138, 144, 145, 146, 149, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 165, 166, 170, 178, 185, 186, 188, 192, 195, 197, 202, 207, 209, 210, 211, 217, 230, 231, 239, 240, 245, 248, 249, 253, 255, 256, 274 e 280, perfazendo o valor total de **R$ 1.041.346,11 (um milhão, quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos); COMERCIAL GOIS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **19.248.658/0001-45,** vencedora dos itens nº 5, 181, 189, 223, 269, 277 e 281, perfazendo o valor total de **R$ 53.673,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); COMERCIAL MONTEIRO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **24.240.240/0001-21,** vencedora dos itens nº 1, 2, 76, 102, 103, 104, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 158, 159, 167, 168, 169, 176, 184, 190, 191, 194 e 232, perfazendo o valor total de **R$ 1.654.680,33 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos); COMERCIAL RIO SUL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **11.816.292/0001-51,** vencedora dos itens nº 21, 25, 26, 60, 66, 67, 75, 76, 77, 79, 81, 82 84 e 85 perfazendo o valor total de **R$ 79.063,50 (setenta e nove mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos); COMERCIAL RIO SUL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº

11.816.292/0001-51, vencedora dos itens nº 110, 111, 112, 113, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 163, 177, 208 e 262 perfazendo o valor total de **R$ 412.898,20 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos); GVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **45.744.424/0001-07,** vencedora dos itens nº 43 perfazendo o valor total de **R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos); JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **20.173.116/0001-30,** vencedora dos itens nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 24, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 47, 54, 69, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 105, 179, 180, 193, 198, 200, 203, 206, 213, 214, 220, 222, 224, 225, 226, 228, 229, 235, 237, 242, 243, 244, 250, 251, 265, 266, 268, 272, 275, 278 e 279 perfazendo o valor total de **R$ 861.991,46 (oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos); N 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **13.464.349/0001-26,** vencedora dos itens nº 60, 83, 85, 96, 108, 109, 123, 136, 139, 142, 143, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 171, 183, 196, 199, 212, 215, 218, 219, 233, 236, 238 e 247 perfazendo o valor total de **R$ 163.484,59 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); RCA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **28.348.587/0001-43,** vencedora dos itens nº 40 e 41 perfazendo o valor total de **R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais); MACEDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.466.884/0001-77,** vencedora dos itens nº 3, 4, 13, 17, 19, 20, 23, 25, 29, 33, 35, 48, 50, 52, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 84, 97, 99, 100, 131, 140, 141, 154, 164, 172, 173, 174, 175, 187, 201, 204, 205, 216, 234, 241, 246, 252, 254, 257, 258, 259, 260, 264 e 267, perfazendo o valor total de **R$ 403.295,47 (quatrocentos e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos); CL7 COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **29.391.887/0001-78,** vencedora dos itens nº 27, 59 e 182, perfazendo o valor total de **R$ 52.448,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).** Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 4.756.225,55 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) mês**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de julho de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Leia-se:
O Município de Trindade – GO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço **N° 011/2023**, através do processo n° **1707/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS,** tendo como vencedores as empresas: **AQUINO DIST MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **33.545.088/0001-86,** vencedora dos itens nº 12, 14, 16, 18, 21, 22, 26, 28, 30, 31, 42, 46, 49, 51, 53, 57, 58, 61, 62, 72, 73, 98, 101, 106, 114, 115, 124, 125, 132, 134, 135, 137, 138, 144, 145, 146, 149, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 165, 166, 170, 178, 185, 186, 188, 192, 195, 197, 202, 207, 209, 210, 211, 217, 230, 231, 239, 240, 245, 248, 249, 253, 255, 256, 274 e 280, perfazendo o valor total de **R$ 1.041.346,11 (um milhão e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos); COMERCIAL GOIS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **19.248.658/0001-45,** vencedora dos itens nº 5, 181, 189, 223, 269, 277 e 281, perfazendo o valor total de **R$ 53.673,50 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); COMERCIAL MONTEIRO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **24.240.240/0001-21,** vencedora dos itens nº 1, 2, 76, 102, 103, 104, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 158, 159, 167, 168, 169, 176, 184, 190, 191, 194 e 232, perfazendo o valor total de **R$ 1.654.680,33 (um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos);; COMERCIAL RIO SUL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **11.816.292/0001-51,** vencedora dos itens nº 110, 111, 112, 113, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 163, 177, 208 e 262 perfazendo o valor total de **R$ 412.898,20 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos); GVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **45.744.424/0001-07,** vencedora dos itens nº 43 perfazendo o valor total de **R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos); JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **20.173.116/0001-30,** vencedora dos itens nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 24, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 47, 54, 69, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 105, 179, 180, 193, 198, 200, 203, 206, 213, 214, 220, 222, 224, 225, 226, 228, 229, 235, 237, 242, 243, 244, 250, 251, 265, 266, 268, 272, 275, 278 e 279 perfazendo o valor total de **R$ 861.991,46 (oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos); N 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **13.464.349/0001-26,** vencedora dos itens nº 60, 83, 85, 96, 108, 109, 123, 136, 139, 142, 143, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 171, 183, 196, 199, 212, 215, 218, 219, 233, 236, 238 e 247 perfazendo o valor total de **R$ 163.484,59 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); RCA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **28.348.587/0001- 43,** vencedora dos itens nº 40 e 41 perfazendo o valor total de **R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais); MACEDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.466.884/0001-77,** vencedora dos itens nº 3, 4, 13, 17, 19, 20, 23, 25, 29, 33, 35, 48, 50, 52, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 84, 97, 99, 100, 131, 140, 141, 154, 164, 172, 173, 174, 175, 187, 201, 204, 205, 216, 234, 241, 246, 252, 254, 257, 258, 259, 260, 264 e 267, perfazendo o valor total de **R$ 403.295,47 (quatrocentos e três mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos); CL7 COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **29.391.887/0001-78,** vencedora dos itens nº 27, 59 e 182, perfazendo o valor total de **R$ 52.448,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).** Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 4.696.330,16 (quatro milhões e seiscentos e noventa seis mil e trezentos e trinta reais e dezesseis centavos)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) mês**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de julho de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5A9AB4E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 660/23.

DECRETO Nº 660/23. DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso

VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª LAURA MARIA GONTIJO PINTO**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Planejamento Estratégico, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 17/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B5D6F8EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 661/23.

DECRETO Nº 661/23. DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª. LAURA MARIA GONTIJO PINTO**, cargo em comissão de Coordenador Executivo do Aterro Sanitário, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 18/08/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0A53356

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 656/23.

DECRETO Nº 656/23. DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 17/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A1771B8D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 657/23.

DECRETO Nº 657/23. DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª. YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO**, cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, DAS-5, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 18/08/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7EFA15FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 658/23.

DECRETO Nº 658/23. DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA**, cargo em comissão de Coordenador Executivo do

Aterro Sanitário, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 17/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D269EEBF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 659/23.

DECRETO Nº 659/23. DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª. VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Controle e Revisão de Atos Oficiais, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 18/08/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:02699FB4

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 03

PORTARIA nº 03, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa de análise jurídica nas hipóteses em que especifica, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei Municipal nº 1.206, de 2 de outubro de 2007, e pelo art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 50, de 31 de março de 2021, também considerando o disposto no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Parecer nº 032/2023, desta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensada a emissão de análise jurídica nas seguintes hipóteses:

I – contratações diretas fundamentadas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – contratações diretas fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando o valor do ajuste não ultrapassar os limites de dispensa em razão do valor que estão previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – procedimentos licitatórios de baixa complexidade, assim compreendidos os que houver repetição de certame e forem utilizadas minutas de editais previamente aprovadas pelo órgão jurídico, desde que não envolvam alterações da minuta;

IV – contratação direta e licitação com entrega imediata do objeto, independentemente do valor, desde que seja adotado o modelo de minutas de edital, de termos de referência e de contratos padronizados com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico; e

V – contratações em que forem utilizadas minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes padronizados previamente pelo órgão de assessoramento jurídico, por meio de parecer referencial, desde que o agente de contratação ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação utilizada como referência.

§ 1º A dispensa de que trata este artigo não subsistirá quando houver dúvida jurídica concreta, suscitada e certificada nos autos, a respeito do procedimento de contratação.

§ 2º A dispensa de análise jurídica não exime os órgãos técnicos e os agentes de contratação de instruírem os autos de acordo com os elementos determinados pela Lei Federal nº14.133, de 2021, sendo recomendável a adoção de *checklists*, bem assim de observarem as especificações técnicas e tabelas oficiais de preço porventura aplicáveis, comumente utilizadas pelos entes públicos para ajustes similares.

Art. 2º – Os ajustes aos documentos padronizados que sejam de mera formatação ou relacionados a alterações legislativas supervenientes, correções ortográficas, acatamento a determinações dos órgãos de controle, atualizações oficiais indicadas pelo órgão gestor do sistema de compras ao procedimento eletrônico e às especificações dos bens e serviços, bem ainda inserções de cunho técnico, desde que não comprometam a ampla competitividade e os demais princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não implicam desatendimento desta Portaria.

Art. 3º – Para fins do disposto no inciso V do art. 1º desta Portaria, considera-se parecer referencial aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, disciplinado por ato do Procurador-Geral do Município.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade/GO, 14 de agosto de 2023.

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador-Geral do Município
OAB/GO 19.014

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:618E4E3D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023

Convoca Conselheiro(a) Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar Suplente, **ALDEENES RIBEIRO DE S. SANTANA** – 2° suplente da região leste - para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar, **FRANCIELLE DA LUZ GARCIA KOJIMA,** a partir de 01 (um) de setembro de 2023.

Art. 2° - O(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente convocado(a) neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos documentos conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 16 de agosto de 2023.

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS
Presidente do CMDCA/TRIN

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

( ) Cópia do Registro Geral (RG);

( ) Cópia do CPF;

( ) Cópia do Título de Eleitor;

( ) Cópia do comprovante da última votação; (facultativo)

( ) Comprovante de Endereço (talão de água, luz ou telefone) atual (emitido em até 30 dias);

( ) Comprovante ou declaração de Escolaridade;

( ) Comprovante de inscrição do Pis/Pasep ativo;

( ) Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;

( ) CPF e Identidade do Cônjuge (se for casado);

( ) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;

( ) 01 foto 3x4 (tirar no RH)

( ) Situação Cadastral no CPF;
OBS.1: A declaração pode emitida pelo site da Receita Federal: (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp),

( ) Certidão de quitação eleitoral;
OBS.2: A certidão de quitação eleitoral pode ser emitida pelo **site:** (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

( ) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade;
OBS.3: A certidão expedida pela Fazenda Pública Municipal, pode ser emitida pelo site http://www.trindade.go.gov.br, ou nas unidades de atendimento do Vapt Vupt municipal.

( ) Certidão Civil e Criminal emitida pela Justiça Estadual e Federal;
OBS.4: A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site (http://www.tjgo.jus.br), ou nas unidades de atendimento da justiça estadual.

OBS.5: A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site http://www.trf1.jus.br, ou nas unidades de atendimento da justiça federal;

( ) Declaração de não cumulação ou cumulação de cargos, funções ou empregos públicos (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de parentesco (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de bens (Fornecida pelo RH);

( ) Realização da perícia médica – Avaliação da Junta Médica Oficial do Município (agendamento pelo telefone: 3505-5349);

( ) Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – eSOCIAL.

OBS.6: A consulta poderá ser realizada através do site do eSocial: http://portal.esocial.gov.br/

( ) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Santander S/A, juntamente com o comprovante da vinculação da conta operacional:

CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA N.:_____ CONTA N.:_____
VINCULAÇÃO DA CONTA OPERACIONAL:
AGÊNCIA N.:_____ CONTA OPERACIONAL N.:_____

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Procedimentos para iniciação:

Atenção: Leia atentamente este informativo para que não haja dúvidas.

1 – Entrega de toda a documentação exigida. Não será aceita documentação faltando ou contendo cópias de documento ilegíveis. Toda documentação entregue até o dia 10 de cada mês poderá ser processada para pagamento dentro da folha do mês, caso o exercício aconteça até o dia 15, após estas datas o processamento será feito no mês subsequente.

2 – Realização do ato de posse (a posse é a aceitação formal das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo).

3 – Emissão do termo de efetivo exercício. Será entregue em duas vias o termo de efetivo exercício, que deverá ser preenchido somente pelo gestor responsável pelo órgão. O cadastro do servidor só será inserido no sistema de folha de pagamento, após a entrega deste documento no RH, se atentando as datas especificadas no item 1.

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C1699949

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 653/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 653/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 635/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 16 de agosto de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOSE INACIO MONTEIRO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 08 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5D4E972A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 639/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 639/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 14707/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA,** Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 31.07.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:617C4CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 637/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 637/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 14914/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **JOZIANY JODES DE SOUZA RIBEIRO,** Assessor Técnico Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 27.07.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1F1B5B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 647/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 647/23 – CASA CIVIL DE, 15DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15115/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIANA FLAVIA LIMA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 01.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C346EF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 648/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 648/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15286/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JENNER REGINA VAZ,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 07.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD727170

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 638/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 638/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15129/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUDMILA DE OLIVEIRA LEÃO PAULA,** Coordenador Administrativo de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 27.07.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E98B08F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 633/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 633/23 – CASA CIVIL DE, 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 627/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 11 de agosto de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **FRANCINEIA SANTOS DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em provimento de processo seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7CE7560A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 608/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 608/23 – CASA CIVIL DE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 14690/2023, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MEIRIELLE SOUZA DE MORAIS DURANS,** cargo de Chefe dos Distritos Industriais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27.07.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA
Sec. Mun. de Ind., Comércio e Serviços

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BB0A979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.385/2023/SME

PORTARIA Nº 1.385/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **Adriana Rodrigues da Silva Bezerra,** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7FD974AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.386/2023/SME

PORTARIA Nº 1.386/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **Adriany Cardoso Bonfim Teixeira Palhares,** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais

Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2C41853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.387/2023/SME

PORTARIA Nº 1.387/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **Adriany Cardoso Bonfim Teixeira Palhares,** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C67A4F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.560/2023/SME

PORTARIA Nº 1.560/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **Saula Goreth de Abreu Oliveira** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:94044EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.562/2023/SME

PORTARIA Nº 1.562/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **Shaenne Nascimento Loyola de Azeredo Jacob** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1817B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.563/2023/SME

PORTARIA Nº 1.563/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **Shirley Rodrigues Da Silva** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B6706FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.564/2023/SME

PORTARIA Nº 1.564/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **Silvana Maria da Silva Souza** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7DCA5312

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.565/2023/SME

PORTARIA Nº 1.565/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **Simone Bragança Andrade** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:303DA48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.566/2023/SME

PORTARIA Nº 1.566/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **Simone Silva de Jesus Pires** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7104758F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.567/2023/SME

PORTARIA Nº 1.567/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **Sinair Dias Carneiro** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B8A41AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.568/2023/SME

PORTARIA Nº 1.568/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **Sirlene Alves da Silva Vital** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais

Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FDA4DBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2023/SME

PORTARIA Nº 1569/2023/SME DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) **ELISÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA BONIN,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023. **Revogando a portaria 507/2023/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro (04) dia do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:96A57D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2023/SME

PORTARIA Nº 1572/2023/SME DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **SORAYA FRANCISCA DE BRITO LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01/08/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D736AB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2023/SME

PORTARIA Nº 1574/2023/SME DE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DAYANE ROSA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Serviços Gerais**, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta)

horas semanais, no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/08/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos (09) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:11F1FCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2023/SME

PORTARIA Nº 1577/2023/SME DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LOURINE DOS SANTOS LUZ**, matricula nº 10896806880, efetiva, disposição com ônus, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, da Escola Municipal Maria da Conceição Pereira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI Maria Pedro de Jesus

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, dezessete (09) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:124C879E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2022

PORTARIA Nº 1578/2022 DE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **POLIANA ALVES DE MELO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/08/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:58531B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2023/SME

PORTARIA Nº 1579/2023/SME DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **POLIANA ALVES DE MELO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora III, no(a) CMEI Thaise Santana Freire.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Secretaria Municipal de Educação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (09) nove dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:37BC79B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.576/2023/SME

PORTARIA Nº 1.576/2023/SME DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **VÂNIA SARAIVA SOUZA LIRA** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o respectivo vencimento, pago em julho do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0F95EF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2023/SME

PORTARIA Nº 1570/2023/SME DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **IRAIDES RODRIGUES MOREIRA,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Profª Regina de Fátima Caldeira, a partir de 04 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro(04) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B9E592D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2023/SME

PORTARIA Nº 1571/2023/SME DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **NEIDA LUCIA DE ABREU SOARES,** efetiva, ocupante do cargo de Professora III, no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI Alcina Maria de Carvalho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos sete (07) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:08D80ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2023/SME

PORTARIA Nº 1575/2023/SME DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA BONIN**, efetiva, ocupante do cargo de Professora III, no(a) Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a)Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nove(09) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:97661BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2023/SME

PORTARIA Nº 1372/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LEANDRO HENRIQUE DE NAZARÉ COSTA**, ocupante do cargo de Professor P III, do ESCOLA MUNICIPAL ALMIRO PEREIRA DA SILVA - SEDE.

II – **Lotar** a servidora supracitada na ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES - EXTENSÃO.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:78A010CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2023/SME

PORTARIA Nº 1374/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **SHIRLEIDE COELHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor P III, do CMEI ALCINA MARIA DE CARVALHO.

II – **Lotar** a servidora supracitada na CMEI VALÉRIA PERILO.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DF21A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2023/SME

PORTARIA Nº 1580/2023/SME DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **KARITA ALVES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/08/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4913820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2023/SME

PORTARIA Nº 1573/2023/SME DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **FLAVIA DIVINA DA SILVA,** efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Alcina Maria de Carvalho, a partir de 01 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B500E620

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2023/SME

PORTARIA Nº 1373/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA IVANI DE OLIVEIRA PRIMO**, ocupante do cargo de Professor P III, do ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU.

II – **Lotar** a servidora supracitada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SELMA FERREIRA DOS SANTOS.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:25F2966C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2023/SME

PORTARIA Nº 1376/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **KARLA REGINA RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de AA-I, do CMEI ALCINA MARIA DE CARVALHO.

II – **Lotar** a servidora supracitada na CMEI MARIA PEDRO DE JESUS.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:31B04A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2023/SME

PORTARIA Nº 1377/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **RONILCE MARTINS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AA-I, do CMEI ALCINA MARIA DE CARVALHO.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI ADELICE ILARIO DA CONCEIÇÃO.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6E4D46F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023-SRP
O município de Nova Roma-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, n° 01, Centro, Nova Roma – GO, o Pregão Presencial 18/2023; Data e Horário: 31/08/2023 as 08h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ACONDICIONADAS EM MARMITEX. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914-5570,

Nova Roma/GO, 17 de agosto de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:08C8ABF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 178/2023

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 178/2023, firmado em 07 de agosto de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Bracon Empreendimentos Ltda. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato, contratação de serviços de engenharia, objetivando a construção da Academia da Saúde no Distrito de Uruíta, Município de Uruana - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Fundamentação Legal**: Tomada de Preço n.° 007/2023, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 3164/2023, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 163.096,00. **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: O pagamento será efetuado através dos recursos do convenio n.º 11163.3580001/21-002, firmado entre o Governo Federal e o Município de Uruana – GO/Fundo Municipal de Saúde, sob a seguinte classificação orçamentária: n.° 38.10.301.0090.1.055.4.4.90.51.00 Obras e Instalações – ficha: 0284. **Signatários**: Ana Paula Pereira Moraes (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) pela Contratante e o Sr. Airton Braga Teixeira Junior pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A248C1E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ORÇAMENTARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL
EMENDAS IMPOSITIVAS 2023

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEPLAG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E CONTÁBIL

EMENDAS IMPOSITIVAS 2023

I. Introdução
Emendas impositivas são dispositivos legislativos inseridos por parlamentares em projetos de lei orçamentária, com o objetivo de determinar a alocação obrigatória de recursos para áreas específicas, programas ou projetos, sem a possibilidade de veto por parte do Poder Executivo. Diferentemente das emendas de caráter indicativo, que apenas sugerem a alocação de recursos, as emendas impositivas têm caráter obrigatório, vinculando o Executivo a executar os valores alocados conforme as especificações das emendas.
O objetivo das emendas impositivas é proporcionar ao Poder Legislativo maior controle sobre a execução do orçamento público, garantindo que recursos sejam direcionados para setores considerados prioritários pelos parlamentares, mesmo que haja divergências com as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo.
As emendas impositivas variam de acordo com a esfera de poder. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece a obrigatoriedade das emendas impositivas no âmbito do orçamento da União, dos estados e dos municípios. O valor total das emendas impositivas deve corresponder a um percentual da receita corrente líquida, conforme definido em cada esfera de governo.
É importante ressaltar que, embora possuam caráter obrigatório, as emendas impositivas também estão sujeitas a limitações e restrições legais. Por exemplo, não podem criar despesas obrigatórias de caráter continuado, pois isso violaria a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, podem existir normas específicas que determinem o mínimo de recursos a serem destinados para áreas prioritárias, como saúde e educação.
As emendas impositivas representam uma importante forma de participação do Poder Legislativo no processo orçamentário e podem contribuir para a maior transparência e efetividade na alocação de recursos públicos. No entanto, é fundamental que sejam respeitados os princípios orçamentários, a responsabilidade fiscal e a conformidade com a legislação vigente, para garantir o uso adequado dos recursos públicos em benefício da sociedade.Parte superior do formulário

O presente relatório tem como objetivo apresentar a análise das emendas impositivas municipais referentes ao orçamento 2023 do município Alto Horizonte Goiás. As emendas impositivas são dispositivos de grande relevância no âmbito do orçamento público, uma vez que determinam a alocação obrigatória de recursos para áreas específicas, projetos ou programas, visando atender demandas prioritárias da comunidade.
II. Contexto Orçamentário
Neste tópico, será apresentado o contexto orçamentário geral do município, incluindo a receita estimada, despesas previstas e demais informações relevantes para compreensão do cenário financeiro no qual as emendas impositivas foram inseridas.
III. Emendas Impositivas
Aqui serão detalhadas as emendas impositivas apresentadas pelos parlamentares municipais, destacando os seguintes pontos:

EMENDAS	EXECUÇÃO	UNIDADE	IMPEDIMENTOS
01, 02, 03, 06, 07, 08, 09	PARCIAL	FMAS	VIDE ANEXO I
01, 02, 03, 04, 05, 08, 09	VIABILIDADE	FME	VIDE ANEXO I
01	VIABILIDADE	FUNSEG	VIDE ANEXO I
01, 02, 03, 09	PARCIAL	FMC	VIDE ANEXO I

01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09	PARCIAL	FUMEL	VIDE ANEXO I
01	INVIABILIDADE	FMA	VIDE ANEXO I
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09	PARCIAL	FMS	VIDE ANEXO I
03, 05, 08	INVIABILIDADE	FMSUR	VIDE ANEXO I
03, 08, 09	INVIABILIDADE	FUMIN	VIDE ANEXO I
05	INVIABILIDADE	EXECUTIVO	VIDE ANEXO I

Autor(es) e Proponente(s): vereadore(a)s que apresentaram cada emenda e o(a) proponente da mesma.

EMENDA	PROPONENTE
01	ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
02	JOCILENE FERNANDES DA SILVA
03	JONAIRES INACIA MOREIRA DE SOUZA
04	ROSANA RODRIGUES FRÓIS
05	VICENTE DE PAULO MARTINS DOS SANTOS
06	MARLY LAURINDO ALVES ABREU
07	EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIM
08	ECIVAN ARAUJO GOMES
09	MARIA LUCIA RODRIGUES

Objetivo: Descrever o objetivo específico de cada emenda, ou seja, a área, projeto ou programa para o qual se destinam os recursos.
Valor Alocado: O valor alocado em cada emenda foi no montante de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), que de acordo com a legislação vigente terá uma redução para R$ 185.989,83 devido o cálculo expresso via RCL do exercício de 2022.
Fundamentação Legal: Citar a base legal utilizada para apresentação e aprovação das emendas impositivas, como dispositivos da Constituição Federal, lei orgânica municipal, regimento interno da Câmara Municipal e legislação orçamentária aplicável e Lei 899 de 16 de dezembro de 2022.
Observações: Destacar quaisquer observações ou ressalvas relevantes sobre as emendas, como eventuais conflitos com outras normas orçamentárias ou limitações que possam impactar sua execução.
IV. Execução Orçamentária
Este item abordará a execução das emendas impositivas no decorrer do exercício financeiro. Serão apresentados os seguintes aspectos:
Cumprimento das Emendas: Avaliar o grau de cumprimento das emendas impositivas e se os recursos foram devidamente liberados e aplicados conforme os objetivos propostos.
Contingenciamentos: Verificar se houve contingenciamento ou bloqueio dos recursos alocados nas emendas impositivas e, se ocorreram, as justificativas para tais medidas.
Impacto na Execução Orçamentária: Analisar o impacto das emendas impositivas na execução do orçamento como um todo, considerando a efetividade das ações e programas financiados.
V. Considerações Finais
Nesta seção, serão apresentadas as conclusões da análise das emendas impositivas municipais, destacando pontos positivos e eventuais desafios encontrados na execução orçamentária. Caso haja recomendações ou sugestões para aprimoramento do processo, estas também poderão ser incluídas neste espaço
As emendas que não possuírem impedimentos técnicos será feita a suplementação de imediato, fica a cargo do respectivo gestor a sua aplicação..
VI. Anexos
Aqui serão incluídos os anexos referentes aos documentos de suporte, tais como cópias das emendas impositivas, comprovantes de execução orçamentária, notas explicativas e quaisquer outros documentos relevantes para a análise.
Este relatório representa a análise realizada com base nos dados disponíveis até a data de 31 de julho de 2023. Qualquer informação adicional ou alterações posteriores a essa data não foram consideradas nesta análise.

IVAN FERNANDES DA CUNHA

Diretor Contábil, Matrícula 629. Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa – IN 03-001, de 13 de setembro de 2021.

ANEXO I: EMENDAS IMPOSITIVAS

01	ATAILTON PEREIRA DE SOUZA

Aquisição de climatizador para UAI - R$ 6.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição deste item, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos este valor será suplementado junto a FMAS;

CEDES – R$ 5.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para despesa do item, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos este valor será suplementado junto ao FME, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Materiais para sinalização de ruas R$ 5.500,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição do item, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos este valor será suplementado junto a FUNSEG;

Premiação da festa da família R$ 10.0000,00, folia de reis R$ 3.750,00, dia do evangélico R$ 3.750,00 - em análise verifica impedimentos técnicos (premiação da festa o municípios está em contigenciamento de despesas e conforme oficio circular foi orientado ao Poder Executivo a não executar novas despesas correntes, folia de reis já ocorreu no início do exercício, não tendo mais alcance de data para o evento, já para o dia do evangélico não a descriminação do itens a que se refere), alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Aquisição de uniformes esportivo R$ 2.500,00, aquisição de brindes pedal da sirierna R$ 5.000,00, em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição do item material esportivo, sendo que brindes é elemento diferente do informado na emenda, portanto possui impedimento técnico para prosseguimento da mesma, tendo o deferimento **parcial**, o valor de R$ 2.500,00 será suplementado junto a FUMEL, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Aquisição de carreta basculante pare silagem R$ 50.000,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que não possui rúbrica para despesa do item, tendo a inviabilidade e apresentando impedimentos técnicos esta indicação não tera seguimento tendo a mesma sido dirigida a Agricultura, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Campanha outubro rosa R$ 2.500,00, Campanha novembro azul R$ 2.500,00, aquisição de veículo R$ 99.500,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição destes itens, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos técnicos este valor será suplementado junto a FMS.

02	JOCILENE FERNANDES DA SILVA

Cirurgias eletivas R$ 32.000,00, campanha outubro rosa R$ 4.000,00, campanha novembro azul R$ 4.000,00, aquisição de ambulância R$ 50.000,00 e construção do ESF do parque das araras R$ 60.000,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rubrica para aquisição e contratação destes itens, mas com o prosseguimento **PARCIAL**, haja vista que na aquisição de ambulância os valores apresentados são insuficientes para aquisição do bem e na construção do ESF no parque das araras não possui projeto aprovados juntos aos orgãos regulamentadores e diretrizes da LDO, apresentando assim impedimentos técnicos, nas cirurgias e campanhas este valor será suplementado junto a FMS;

CEDES – R$ 10.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para despesa do item, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos este valor será suplementado junto ao FME, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Folia de reis R$ 3.750,00, dia do evangélico R$ 3.750,00 - em análise verifica impedimentos técnicos, folia de reis já ocorreu no início do exercício, não tendo mais alcance de data para o evento, já para o dia do evangélico não a descriminação do itens a que se refere), alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Aquisição de aquisição de veículo - R$ 10.000,0 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica , porém a emenda há impedimentos técnicos, devido o valor apresentado insuficiente para aquisição;

Aquisição de uniformes esportivo R$ 10.000,00, aquisição de brindes pedal da sirierna R$ 3.500,00 e premiação de rodeio R$ 5.000,00, em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição dos itens, tendo o provimento PARCIAL, por ter impedimentos técnicos e inviabilidade devido o pedal da seriema já ter ocorrido no município, na premiação foi enviado um ofício circular orientando os gestores para não proceder novas despesas devido o contigenciamento do município, o valor de R$ 10.000,00 será suplementado junto a FUMEL, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente.

03	JONAIRES INACIA MOREIRA DE SOUZA

Cirurgias eletivas R$ 50.000,00, cirurgias redução de mamas R$ 36.000,00 e aquisição de material para palestras R$ 12.000,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rubrica para aquisição destes itens, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos técnicos será suplementado R$ 98.000,00 junto a FMS;

Aquisição de óculos R$ 20.000,00 e aquisição de cestas basicas R$ 16.000,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição dos itens, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos, estes valores serão suplementados junto ao FMAS R$ 36.000,00, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

CEDES – R$ 8.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para despesa do item, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos este valor será suplementado junto ao FME, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Folia de reis R$ 5.000,00, dia do evangélico R$ 10.000,00 - em análise verifica impedimentos técnicos, folia de reis já ocorreu no início do exercício, não tendo mais alcance de data para o evento, já para o dia do evangélico não a descriminação do item a que se refere), alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Federar equipe alto horizonte esporte clube - R$ 5.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica , porém a emenda há impedimentos técnicos , devido o valor apresentado insuficiente para federação;

Aquisição de veículo - R$ 8.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica , porém a emenda possui impedimentos técnicos , devido o valor apresentado ser insuficiente para aquisição do bem;

Aquisição de materiais de construção - R$ 26.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica, porém a emenda possui impedimentos técnicos, tendo o município licitado obras por empreitada global.

04	ROSANA RODRIGUES FRÓIS

CEDES – R$ 10.000,00 e premiação competição de redação R$ 4.500,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para despesa dos itens, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos este valor será suplementado junto ao FME no valor R$ 14.500,00, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Aquisição de uniformes esportivo R$ 2.000,00, aquisição de brindes pedal da sirierna R$ 12.500,00, premiação de rodeio R$ 2.000,00 e pedal siriema custeio R$ 8.000,00 em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição dos itens, tendo o provimento PARCIAL, por ter impedimentos técnicos e inviabilidade devido o pedal da seriema já ter ocorrido no município e custeado com recursos próprios, na premiação foi enviado um ofício circular orientando os gestores para não prover novas despesas devido o contigenciamento do orçamento no município, o valor de R$ 2.000,00 será suplementado junto a FUMEL, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Campanha outubro rosa R$ 2.000,00, campanha novembro azul R$ 2.000,00 e construção do ESF do parque das 140.000,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rubrica para aquisição destes itens, mas com o prosseguimento **PARCIAL**, haja vista que na construção do ESF os valores apresentados são insuficientes para contratação, apresentando impedimentos técnicos, nas campanhas este valor será suplementado junto a FMS no valor de R$ 4.000,00;

Folia de reis R$ 3.500,00, dia do evangélico R$ 10.000,00 - em análise verifica impedimentos técnicos, folia de reis já ocorreu no início do exercício, não tendo mais alcance de data para o evento, já para o dia do evangélico não a descriminação do item a que se refere, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente.

05	VICENTE DE PAULO MARTINS DOS SANTOS

Aquisição de brindes pedal da sirierna R$ 14.000,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição do item, por ter impedimentos técnicos e inviabilidade devido o pedal da seriema já ter ocorrido no município e custeado com recursos próprios;

CEDES – R$ 40.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para despesa do item, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos este valor será suplementado junto ao FME, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Aquisição de aquisição de veículo - R$ 24.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica, porém a emenda possui impedimentos técnicos, devido o valor apresentado ser insuficiente para aquisição do bem;

Cirurgias eletivas R$ 85.000,00 e aquisição de material de consumo unidade de saúde esf 2 R$ 13.000,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rubrica para aquisição e contratação destes itens, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos será suplementado R$ 98.000,00 junto a FMS;

Transferências de recursos para ACIAH R$ 20.000,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para esta indicação, havendo impedimento técnico na sua contratação/transfêrencia em conformidade a LEI 13019, não contendo o plano de trabalho em sua aplicação.

06	MARLY LAURINDO ALVES ABREU

Aquisição de veículo R$ 98.000,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição deste item, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos este valor será suplementado junto a FMAS;

Cirurgias eletivas R$ 50.000,00 e construção do esf do parque das araras R$ 48.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rubrica para aquisição e contratação destes itens, tendo a viabilidade mas apresentando impedimentos técnicos, onde terá seu deferimento PARCIAL, com a destinação da emenda para item construção não ter projeto aprovado junto ao órgão regulamentador conforme disposto na LDO, será suplementado R$ 50.000,00 junto a FMS.

07	EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIM

Aquisição de veículo R$ 90.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição deste item, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos este valor será suplementado junto a FMAS

Construção do esf do parque das araras R$ 98.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rubrica para contratação deste item, apresentando impedimentos técnicos, com a destinação da emenda não posssuir projeto no órgão regulamentador em desacordo com as diretrizes da LDO;

Federar equipe alto horizonte esporte clube R$ 8.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica , porém a emenda possui impedimentos técnicos, devido o valor apresentado ser insuficiente para federação da equipe.

08	ECIVAN ARAUJO GOMES

Cirurgias eletivas R$ 74.000,00, aquisição de material de consumo unidade de saúde esf 1 R$ 13.000,00 e aquisição de material de consumo unidade de saúde esf 2 R$ 11.000,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rubrica para aquisição e contratação destes itens, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos será suplementado R$ 98.000,00 junto a FMS ;

Aqüisição de óculos R$ 10.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição do item, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos, este valor sera suplementado junto ao FMAS R$ 10.000,00, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

CEDES – R$ 10.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para despesa do item, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos este valor será suplementado junto ao FME, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente

Federar equipe alto horizonte esporte clube R$ 30.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica , porém a emenda há impedimentos técnicos , devido o valor apresentado ser insuficiente para federação;

Aquisição de aquisição de veículo – R$ 30.000,0 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica , porém a emenda possui impedimentos técnicos, devido o valor apresentado ser insuficiente para aquisição;

Aquisição de materiais de construção – R$ 8.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica , porém a emenda possui impedimentos técnicos , tendo o município feito obras por empreitada global;

Aquisição de instrumentos musicais R$ 10.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que não possui rúbrica havendo impedimento técnico está indicação tem a inviabilidade de execução.

09	MARIA LUCIA RODRIGUES

Cirurgias eletivas R$ 66.000,00, exames de alto custo R$ 16.000,00 e aquisição de medicamentos alto custo R$ 16.000,00 - em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rubrica para aquisição e contratação destes itens, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos será suplementado R$ 98.000,00 junto a FMS;

Aqüisição de óculos R$ 6.000,00 e aquisição de veículo R$ 64.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição dos itens, tendo a viabilidade parcial,apresentando impedimentos técnicos, tendo a indicação do veículo com valor insuficiente para aquisição estes valores serão suplementados junto ao FMAS R$ 6.000,00, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

CEDES – R$ 5.000,00 e aquisição de bebedouro para unidade escolar R$ 5.000,00– em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para despesa dos itens, tendo a viabilidade e não apresentando impedimentos técnicos este valor será suplementado junto ao FME, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Folia de reis R$ 3.000,00 – em análise verifica impedimentos técnicos, folia de reis já ocorreu no início do exercício, não tendo mais alcance de data para o evento, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Aquisição de uniformes esportivo R$ 5.000,00 e premiação de rodeio R$ 5.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica para aquisição dos itens, tendo o provimento **PARCIAL**, por ter impedimentos técnicos e inviabilidade a premiação foi enviado um ofício circular orientando os gestores para não despender novas despesas devido o contigenciamento do orçamento no município, o valor de R$ 5.000,00 será suplementado junto a FUMEL, alerta pelo fato do cumprimento a legislação vigente;

Aquisição de materiais de construção – R$ 5.000,00 – em análise ao Orçamento 2023 verifica que possui rúbrica, porém a emenda há impedimentos técnicos , tendo o município licitado obras por empreitada global.

ANEXO II: CÁLCULO RCL 2022 %
A Emenda Parlamentar Individual Impositiva conforme dispõe o § 9º do art. 166 da Constituição Federal, "as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde".

RCL	%	R$ TOTAL	POR VEREADOR R$
139.492.371,31	1,2	1.673.908,46	185.989,83

RCL – receita corrente liquida;

Ressalta que o valor permitido por vereador é de R$185.989,83 para indicação de emendas impositivas para exercício de 2023, conforme cálculo acima demonstrado.

ANEXO III:
EMENDAS IMPOSITIVAS COM VIABILIDADE

VEREADOR(A)	FMAS	FME	FUNSEG	FUMEL	FMS
Atailton	R$ 6.000	5.000	5.500	2.500	104.500
Jocilene	40.000	10.000		10.000	
Jonaires	36.000	8.000			98.000
Rosana		14.500		2.000	4.000
Vicente		40.000			98.000
Marly	98.000				50.000
Edmar	90.000				
Ecivan	10.000	10.000			98.000
Maria Lucia	6.000	10.000		5.000	98.000

EMENDAS IMPOSITIVAS COM INVIABILIDADE

VEREADOR(A)	FMC	FMAS	FMSUR	FUMEL	FMS	FMA	FUMIN	EXEC
Atailton	17.500			5.000		50.000		
Jocilene	7.500	10.000		8.500	110.000			
Jonaires	15.000		8.000	5.000			26.000	
Rosana	13.500			22.000	140.000			
Vicente			24.000	14.000				20.000
Marly					48.000			
Edmar				8.000	98.000			
Ecivan	10.000		30.000	30.000			8.000	
Maria Lucia	3.000	64.000		5.000			5.000	

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4A604145

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023

Processo Administrativo nº 436/2023
Pregão Presencial nº 017/2023- SRP

Ao **15** (**décimo quinto**) dia do mês de **agosto** do ano de **2023** (dois mil e vinte e três), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ Nº **28.348.587/0001-43,** estabelecida à Avenida Frei Confalloni, 634, Quadra 111 Lote 32, CEP: 74.495-000, conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, devidamente representada pela sua procuradora senhora **Jayne Costa Silva**, RG nº

5616989 PC/GO, CPF nº 040.994.621-45, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª- OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

Lote 1: Materiais de Expediente

ÍTEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL COMPACTA (FORONI OU EQUIVALENTE)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	20,0000	18,4700	369,4000
2	ALFINETE 24MM CAIXA C/460 UN (ACC OU EQUIVALENTE)	CX	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	4,0000	8,2600	33,0400
6	BALÕES EM LATEX Nº 7 PACOTE C/50UN (COLORIDOS)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	30,0000	5,5600	166,8000
7	BALÕES EM LATEX Nº 9 PACOTE C/50UN (COLORIDOS)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	25,0000	9,0300	225,7500
12	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	60,0000	13,7500	825,0000
13	CADERNO CAPA DURA DE 1 MATÉRIA C/ 96 FOLHAS, ESPIRAL, 200X275MM, (JANDAIA OU EQUIVALENTE)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50,0000	7,2200	361,0000
16	CANETA SUPER GRIP RETRATIL 1.0MM AZUL (PILOT OU SIMILAR)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50,0000	2,7600	138,0000
25	COLA INSTANTÂNEA 793 100 GR (TEKBOND OU EQUIVALENTE)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	30,0000	16,6700	500,1000
26	COLA BRANCA DE 1 KG EXTRA ADESIVO PVA - EXTRAFORTE, (CASCOREZ OU EQUIVALENTE)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	15,0000	26,9400	404,1000
27	COLA GLITTER PARA TECIDO 35G (ACRILEX OU EQUIVALENTE)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	30,0000	4,9700	149,1000
30	Corretivo líquido, á base d'gua e secagem rápida, 18 ml, acondicionado em frasco plástico resistente, 1ª qualidade.	Un	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	80,0000	2,4800	198,4000
35	EVA GLITTER 40X60 2MM KIT COM 10 UNIDADES	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	30,0000	27,0800	812,4000
40	FITA DUPLA FACE FINA MIN. 9X30	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	20,0000	5,5400	110,8000
43	GIZ DE CERA LONGO C/12 CORES (ACRILEX OU EQUIVALENTE)	CX	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	40,0000	3,9300	157,2000
44	GIZ ESCOLAR COLORIDO 64 UNIDADES (DELTA OU EQUIVALENTE)	CX	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	10,0000	4,6200	46,2000
58	Molha Dedos 12g	Un	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	20,0000	3,4700	69,4000
60	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA FIXA CRISTAL	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	40,0000	56,9400	2.277,6000
62	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS 48 cm x 200 cm	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	20,0000	1,4600	29,2000
72	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO (POLYCART OU EQUIVALENTE)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	450,0000	2,4700	1.111,5000
73	Pasta Fina Com Elástico Oficio Transparente	Un	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	150,0000	2,6500	397,5000
75	PASTA TRANSPARENTE GROSSA C/ELÁSTICO,(POLIBRAS OU EQUIVALENTE)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	30,0000	4,3700	131,1000
76	PASTA L OFICIO INCOLOR - PACOTE COM 10 UNIDADES, (POLIBRAS OU EQUIVALENTE)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	100,0000	9,3100	931,0000
77	PENDRIVE 32GB USB 2.0 ORIGINAL,(SANDISK, MULTILASER OU EQUIVALENTE)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	10,0000	25,2000	252,0000
78	PENDRIVE 64GB USB 2.0 ORIGINAL, ,(SANDISK, MULTILASER OU EQUIVALENTE)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	20,0000	26,7400	534,8000
79	PENDRIVE 128GB USB 2.0 ORIGINAL, ,(SANDISK, MULTILASER OU EQUIVALENTE)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	15,0000	58,8300	882,4500
80	Percevejo Latonado Cx/100	Cx	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	5,0000	3,1800	15,9000
84	PINCEL ARTESANATO N 1 CERDA NATURAL, (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	15,0000	1,8100	27,1500
96	Placa de isopor 3mm	Un	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	30,0000	6,9400	208,2000
98	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	40,0000	13,5400	541,6000
99	PRANCHETA EM DURATEX C/PRENDEDOR ZINCADO-PARA PAPEL A4	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	25,0000	6,3500	158,7500
100	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE ACRÍLICO LEGÍTIMO	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	35,0000	1,9100	66,8500
103	Tinta para tecido 37ml, diversas cores	Un	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	60,0000	5,2100	312,6000
104	TINTA TEMPERA GUACHE C/6 CORES 15ML. (ACRILEX OU EQUIVALENTE)	CX	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	40,0000	4,9900	199,6000
105	TNT CORES DIVERSAS MT	M	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	30,0000	1,9300	57,9000
107	Clips em aço niquelado, tamanho nº 8, acondicionado em caixa com 25 unidades, 1ª qualidade.	CX	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	40,0000	2,6400	105,6000
108	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 4, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	CX	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50,0000	2,6400	132,0000
109	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	CX	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	60,0000	2,6400	158,4000
110	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	CX	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	100,0000	2,6400	264,0000
112	ENVELOPE CARTA OFÍCIO BRANCO 114X229MM 1000 UN, (SCRITY OU EQUIVALENTE)	PC	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	3,0000	117,8000	353,4000
114	BASTÃO COLA QUENTE 1 KG	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	15,0000	68,5000	1.027,5000
115	Extrator de grampos, tipo espátula em aço inox	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	40,0000	1,3000	52,0000

116	ORGANIZADOR TRIPLO ACRÍLICO DE MESA CRISTAL	UN	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	30,0000	79,0000	2.370,0000
			TOTAL GERAL			17.165,29

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)
FORNECEDOR
RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
LOTE/ÍTEM: 1/1, 1/2, 1/6, 1/7, 1/12, 1/13, 1/16, 1/25, 1/26, 1/27, 1/30, 1/35, 1/40, 1/43, 1/44, 1/58, 1/60, 1/62, 1/72, 1/73, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/84, 1/96, 1/98, 1/99, 1/100, 1/103, 1/104, 1/105, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/112, 1/114, 1/115, 1/116

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 17.165,29

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A SECRETARIA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são os constantes da tabela de preços da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A SECRETARIA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de Alvorada do Norte para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas, após o decorrer de 3 meses do cumprimento da ata de registro de preços.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pela Secretaria Municipal solicitante**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, na **Secretaria Municipal de Administração**, situado na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga, CEP 73950-000, Alvorada do Norte/GO, fone/contato: (62) 3421-1369, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **SECRETARIA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **SECRETARIA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **SECRETARIA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **SECRETARIA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **SECRETARIA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **SECRETARIA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **SECRETARIA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **SECRETARIA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **SECRETARIA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **SECRETARIA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas advindas da execução desta **Ata de Registro de Preços** correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica, vigente na época da emissão da nota de empenho pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 436/2023,** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 017/2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Alvorada do Norte–GO, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração Municipal, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Autoridade Competente

RCA Ferragens Produtos E Serviços EIRELI
CNPJ/MF Nº 28.348.587/0001-43
JAYNE COSTA SILVA
Procuradora
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:BD8B7E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

Processo Administrativo nº 436/2023
Pregão Presencial nº 017/2023- SRP

Ao **15** (**décimo quinto**) dia do mês de **agosto** do ano de **2023** (dois mil e vinte e três), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DI MAGAZINE LTDA ME,** CNPJ Nº **33.320.334/0001-00,** estabelecida à Rua Dr. Antônio M. Gouveia, S/N, Quadra 10 Lote 13 Sala 07, CEP: 73.900-000, Augusto J. Valente, Posse/GO, devidamente representada pela sua sócia a senhora **Shirley Rodrigues Pereira**, RG nº 1878757 2ª VIA SSP/GO, CPF nº 331.384.351-49, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª- OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

Lote 1: Materiais de Expediente

ÍTEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, (01) UM FURO, SEM DEPÓSITO, RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO, 1ª QUALIDADE.	UN	DI MAGAZINE LTDA	40,0000	0,3100	12,4000
10	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N 20	UN	DI MAGAZINE LTDA	40,0000	0,6900	27,6000
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO	UN	DI MAGAZINE LTDA	30,0000	15,4900	464,7000

	CAPA DURA C/ 10 MATERIAS, 200 FLS ESPIRAL, (MARCA JANDAIA, CREDEAL OU EQUIVALENTE)					
22	CARIMBO PEDAGÓGICO AUTOTINTADO ANIMALUCOS CARTELA 5 UNIDADES -(TRIS OU SIMILAR)	UN	DI MAGAZINE LTDA	25,0000	10,9900	274,7500
31	Envelope A4 pardo ou amarelo	Un	DI MAGAZINE LTDA	2.000,0000	0,3500	700,0000
32	ENVELOPE OFÍCIO PARDO OU AMARELO	UN	DI MAGAZINE LTDA	1.000,0000	0,3200	320,0000
33	Estilete Lamina Estreita 9mm	Un	DI MAGAZINE LTDA	30,0000	0,6900	20,7000
34	EVA CAMURÇA 40 X 60 CM – 10 FOLHAS	UN	DI MAGAZINE LTDA	20,0000	68,5000	1.370,0000
36	EVA GLITTER 40CM X 48CM -1UN	UN	DI MAGAZINE LTDA	80,0000	3,7500	300,0000
38	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M (ADERE OU EQUIVALENTE)	UN	DI MAGAZINE LTDA	50,0000	4,8000	240,0000
48	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CAIXA C/ 5000	CX	DI MAGAZINE LTDA	60,0000	7,8800	472,8000
49	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA C/ 5000	CX	DI MAGAZINE LTDA	60,0000	5,8800	352,8000
51	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS (TILIBRA OU EQUIVALENTE)	UN	DI MAGAZINE LTDA	25,0000	12,9000	322,5000
53	LÁPIS DE COR MINI SEXTAVADO CAIXA C/12 CORES	UN	DI MAGAZINE LTDA	30,0000	3,1900	95,7000
54	LÁPIS DE COR, 24 UNIDADES	UN	DI MAGAZINE LTDA	40,0000	11,9900	479,6000
55	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA Nº2	UN	DI MAGAZINE LTDA	900,0000	0,3700	333,0000
56	Massa de modelagem, 180g, soft, com 12 cores	CX	DI MAGAZINE LTDA	80,0000	6,3000	504,0000
59	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/M² C/50 FOLHAS, (FILIPAPER OU EQUIVALENTE)	PC	DI MAGAZINE LTDA	30,0000	17,3500	520,5000
61	ETIQUETA ADESIVO FOSCO, 100 Folhas (COLACRIL OU EQUIVALENTE)	UN	DI MAGAZINE LTDA	50,0000	64,0000	3.200,0000
63	Papel De Presente 40cmx100m	Un	DI MAGAZINE LTDA	15,0000	95,0000	1.425,0000
64	PAPEL DE SEDA FOLHA 48x60cm	UN	DI MAGAZINE LTDA	20,0000	0,3600	7,2000
70	PASTA REGISTRADORA A-Z OFICIO LOMBO LARGO KIT C/ 4 PASTAS	PC	DI MAGAZINE LTDA	250,0000	56,9000	14.225,0000
71	PASTA REGISTRADORA A-Z OFICIO LOMBO ESTREITO KIT C/ 4 PASTAS	PC	DI MAGAZINE LTDA	200,0000	56,9000	11.380,0000
81	PERFURADOR DE PAPEL METAL 2 FUROS 30 FOLHAS	UN	DI MAGAZINE LTDA	20,0000	37,0000	740,0000
88	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P AZUL - 01 UNIDADE	UN	DI MAGAZINE LTDA	20,0000	1,8500	37,0000
89	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P VERMELHO - 01 UNIDADE	UN	DI MAGAZINE LTDA	20,0000	1,8500	37,0000
90	CANETA MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA	UN	DI MAGAZINE LTDA	100,0000	1,0000	100,0000
91	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA	UN	DI MAGAZINE LTDA	80,0000	1,0000	80,0000
92	PINCEL MARCA TEXTO EM GEL SUPER SOFT AMARELO	UN	DI MAGAZINE LTDA	100,0000	2,9900	299,0000
93	PINCEL MARCA TEXTO EM GEL SUPER SOFT VERDE	UN	DI MAGAZINE LTDA	60,0000	3,6500	219,0000
95	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL ARTESANATO 8MM 20W	UN	DI MAGAZINE LTDA	10,0000	23,5000	235,0000
97	PLACA DE ISOPOR 05 MM PCT C/25 UNID.	PC	DI MAGAZINE LTDA	20,0000	599,0000	11.980,0000
101	Saco Plástico Transparente 40x60 c/100 Unidades	Un	DI MAGAZINE LTDA	100,0000	30,0000	3.000,0000
102	Tesoura pequena Inox Escolar 12cm Cabo Preto	Un	DI MAGAZINE LTDA	70,0000	2,8900	202,3000
106	Tubo de cola de isopor 900g	UN	DI MAGAZINE LTDA	40,0000	28,0000	1.120,0000
111	Cola em Bastão 40g	Un	DI MAGAZINE LTDA	30,0000	3,1000	93,0000
118	AGENDA DIARIA ESPIRAL PRETA A5 GRANDE EXECUTIVA	UN	DI MAGAZINE LTDA	30,0000	46,4500	1.393,5000
TOTAL GERAL						56.584,0500
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
	FORNECEDOR					
11769,	DI MAGAZINE LTDA					
LOTE/ÍTEM: 1/5, 1/10, 1/14, 1/22, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/36, 1/38, 1/48, 1/49, 1/51, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/59, 1/61, 1/63, 1/64, 1/70, 1/71, 1/81, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/95, 1/97, 1/101, 1/102, 1/106, 1/111, 1/118						

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 56.584,05

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A SECRETARIA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio

fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são os constantes da tabela de preços da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A SECRETARIA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de Alvorada do Norte para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas, após o decorrer de 3 meses do cumprimento da ata de registro de preços.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pela Secretaria Municipal solicitante**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, na **Secretaria Municipal de Administração**, situado na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga, CEP 73950-000, Alvorada do Norte/GO, fone/contato: (62) 3421-1369, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **SECRETARIA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **SECRETARIA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **SECRETARIA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **SECRETARIA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **SECRETARIA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **SECRETARIA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **SECRETARIA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **SECRETARIA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **SECRETARIA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **SECRETARIA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas advindas da execução desta **Ata de Registro de Preços** correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica, vigente na época da emissão da nota de empenho pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 436/2023,** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 017/2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Alvorada do Norte–GO, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração Municipal, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Autoridade Competente

DI Magazine LTDA ME
CNPJ/MF Nº 33.320.334/0001-00
SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA
Sócia/Representante Legal
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A12C1C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023

Processo Administrativo nº 436/2023
Pregão Presencial nº 017/2023- SRP

Ao **15** (**décimo quinto**) dia do mês de **agosto** do ano de **2023** (dois mil e vinte e três), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **RB LIFE LTDA ME,** CNPJ Nº **22.229.359/0001-78,** estabelecida a Rua 86, nº 54, Quadra F32 Lote 06 Sala 03, CEP: 74.083-330, Setor Sul, Goiânia/GO, devidamente representada pelo seus sócio/procurador o senhor **Wesley Martins de Miranda**, RG nº 4578970 DGPC/GO, CPF nº 737.250.801-00, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª- OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

Lote 1: Materiais de Expediente

ÍTEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Alfinetes Coloridos Mapas com mínimo de 50 Unidades	Cx	RB LIFE LTDA	5,0000	7,2400	36,2000
4	Almofada para carimbo, tamanho grande, 1ª qualidade	UN	RB LIFE LTDA	15,0000	5,5600	83,4000
8	Bastao Cola Quente Grosso 11mm Transparente Pacote Com 1 Kg	Un	RB LIFE LTDA	40,0000	56,0000	2.240,0000
9	Bastão Cola Quente Fina 7mm Transparente, pacote 1KG	Un	RB LIFE LTDA	70,0000	56,0000	3.920,0000
15	CALCULADORA MÉDIA, COM VISOR DE 08 (OITO) DÍGITOS, CONTENDO AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES, RAIZQUADRADA, PERCENTAGEM, MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, USO DE BATERIA E PILHA, (PRODUTO DE 1ª QUALIDADE)	UN	RB LIFE LTDA	30,0000	13,1000	393,0000
17	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR AZUL, MATERIAL TRANSPARENTE (TIPO BIC OU SIMILAR)	UN	RB LIFE LTDA	500,0000	0,6700	335,0000
18	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR PRETA MATERIAL TRANSPARENTE (TIPO BIC OU SIMILAR)	UN	RB LIFE LTDA	100,0000	0,7200	72,0000
19	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR VERMELHA MATERIAL TRANSPARENTE (TIPO BIC OU SIMILAR)	UN	RB LIFE LTDA	100,0000	0,7700	77,0000
20	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR AZUL 1.6 MATERIAL TRANSPARENTE (TIPO BIC OU SIMILAR)	UN	RB LIFE LTDA	400,0000	0,9000	360,0000
21	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR PRETA 1.6 MATERIAL TRANSPARENTE (TIPO BIC OU SIMILAR)	UN	RB LIFE LTDA	100,0000	0,9000	90,0000
23	CARTOLINA COMUM 50X66 VÁRIAS CORES	UN	RB LIFE LTDA	100,0000	0,8000	80,0000
24	CARTOLINA DUAS FACES 48X66CM	UN	RB LIFE LTDA	100,0000	0,8800	88,0000

28	COLA E.V.A/ISOPOR 90G (ACRILEX ou EQUIVALENTE)	UN	RB LIFE LTDA	60,0000	7,2600	435,6000
29	COLA PARA EVA 35G (ACRILEX ou EQUIVALENTE)	UN	RB LIFE LTDA	60,0000	3,5300	211,8000
37	Fita Adesiva 12mm x 30m	Un	RB LIFE LTDA	20,0000	1,7000	34,0000
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PP 12MM X 30M	UN	RB LIFE LTDA	20,0000	1,8000	36,0000
41	FITA ADESIVA DUPLA FACE GROSSA 19MM X 5,5M	UN	RB LIFE LTDA	20,0000	8,0000	160,0000
42	FITA EMPACOTAMENTO 45X45M TRANSPARENTE, (3M OU EQUIVALENTE)	UN	RB LIFE LTDA	25,0000	4,7500	118,7500
46	GRAMPEADOR 26/6 PARA 50 FOLHAS METAL	UN	RB LIFE LTDA	20,0000	29,6500	593,0000
47	GRAMPEADOR GRANDE PARA ATE 100 FOLHAS 27,5CM	UN	RB LIFE LTDA	10,0000	45,8600	458,6000
50	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO CAIXA C/ 1000	CX	RB LIFE LTDA	10,0000	7,0000	70,0000
66	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130GR - PT C/ 50 FLS, (MASTERPRINT OU EQUIVALENTE)	UN	RB LIFE LTDA	24,0000	26,7100	641,0400
68	PAPEL SULFITE A4 75G, CAIXA COM 10 PACOTES X 500 FOLHAS CADA	CX	RB LIFE LTDA	350,0000	286,0000	100.100,0000
69	PAPEL VERGÊ, VARIAS CORES GRAM.180 G/m2 C/50FLS. FORMATO A-4	PC	RB LIFE LTDA	10,0000	14,8800	148,8000
74	Pasta plástica canaleta A4 polipropileno	Un	RB LIFE LTDA	100,0000	2,1700	217,0000
82	PILHA AA ALCALINA - 4 UNIDADES, (RAYOVAC OU MELHOR, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UN	RB LIFE LTDA	30,0000	8,6800	260,4000
83	PILHA AAA ALCALINA - 4 UNIDADES, (RAYOVAC OU MELHOR, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UN	RB LIFE LTDA	30,0000	5,2700	158,1000
85	PINCEL ARTESANATO N 2 CERDA NATURAL, (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	RB LIFE LTDA	15,0000	1,5100	22,6500
86	PINCEL ARTESANATO N 4 CERDA NATURAL, (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	RB LIFE LTDA	15,0000	2,0700	31,0500
87	PINCEL ARTESANATO N 5 CERDA NATURAL, (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	RB LIFE LTDA	15,0000	1,6100	24,1500
94	PINCEL QUADRO BRANCO UN	UN	RB LIFE LTDA	35,0000	1,6600	58,1000
113	ETIQUETA 6183 INK/LAS 50,8X101,6MM 100 FLS, (MAXPRINT OU EQUIVALENTE)	PC	RB LIFE LTDA	2,0000	41,5500	83,1000
TOTAL GERAL						111.636,7400

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

FORNECEDOR

RB LIFE LTDA

LOTE/ÍTEM: 1/3, 1/4, 1/8, 1/9, 1/15, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/23, 1/24, 1/28, 1/29, 1/37, 1/39, 1/41, 1/42, 1/46, 1/47, 1/50, 1/66, 1/68, 1/69, 1/74, 1/82, 1/83, 1/85, 1/86, 1/87, 1/94, 1/113

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 111.636,74

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A SECRETARIA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são os constantes da tabela de preços da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A SECRETARIA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de Alvorada do Norte para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas, após o decorrer de 3 meses do cumprimento da ata de registro de preços.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pela Secretaria Municipal solicitante**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, na **Secretaria Municipal de Administração**, situado na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga, CEP 73950-000, Alvorada do Norte/GO, fone/contato: (62) 3421-1369, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **SECRETARIA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **SECRETARIA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **SECRETARIA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **SECRETARIA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **SECRETARIA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **SECRETARIA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **SECRETARIA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **SECRETARIA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **SECRETARIA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **SECRETARIA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas advindas da execução desta **Ata de Registro de Preços** correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica, vigente na época da emissão da nota de empenho pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 436/2023,** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 017/2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Alvorada do Norte–GO, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração Municipal, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Autoridade Competente

RB Life LTDA ME
CNPJ/MF Nº 22.229.359/0001-78
WESLEY MARTINS DE MIRANDA
Sócio/Procurador
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E5B411FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023

Processo Administrativo nº 436/2023
Pregão Presencial nº 017/2023- SRP

Ao **15** (**décimo quinto**) dia do mês de **agosto** do ano de **2023** (dois mil e vinte e três), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NEWTON FARIA RAMIRO ME,** CNPJ Nº **13.990.535/0001-07,** estabelecida à Rua Correntina, S/N, Quadra 31 Lote 07-A, CEP: 73.900-000, Centro, Posse/GO, devidamente representada pelo seu sócio o senhor **Newton Faria Ramiro**, RG nº 1658690 2ª VIA PC/GO, CPF nº 486.323.411-20, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª- OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

L**ote 1: Materiais de Expediente**

ÍTEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	LIVRO ATA SEM MARGEM 200 FOLHAS (TILIBRA OU EQUIVALENTE)	UN	NEWTON FARIA RAMIRO	40,0000	33,8900	1.355,6000
65	PAPEL FOTOGRÁFICO 115GR A4, C/ 50 FOLHAS (MASTERPRINT OU EQUIVALENTE)	UN	NEWTON FARIA RAMIRO	15,0000	18,9000	283,5000
67	Papel Plástico Adesivo Transparente 45cmx25m	UN	NEWTON FARIA RAMIRO	20,0000	105,7000	2.114,0000
TOTAL GERAL						3.753,1000

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

FORNECEDOR

NEWTON FARIA RAMIRO

LOTE/ÍTEM: 1/52, 1/65, 1/67

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 3.753,10

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A SECRETARIA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são os constantes da tabela de preços da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A SECRETARIA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de Alvorada do Norte para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas, após o decorrer de 3 meses do cumprimento da ata de registro de preços.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pela Secretaria Municipal solicitante**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, na **Secretaria Municipal de Administração**, situado na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga, CEP 73950-000, Alvorada do Norte/GO, fone/contato: (62) 3421-1369, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **SECRETARIA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **SECRETARIA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **SECRETARIA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **SECRETARIA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **SECRETARIA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **SECRETARIA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **SECRETARIA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **SECRETARIA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **SECRETARIA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **SECRETARIA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas advindas da execução desta **Ata de Registro de Preços** correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica, vigente na época da emissão da nota de empenho pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 436/2023,** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 017/2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Alvorada do Norte–GO, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração Municipal, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Newton Faria Ramiro ME
CNPJ/MF Nº 13.990.535/0001-07
NEWTON FARIA RAMIRO
Sócio
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:EC328E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

Processo Administrativo nº 436/2023
Pregão Presencial nº 017/2023- SRP

Ao **15** (**décimo quinto**) dia do mês de **agosto** do ano de **2023** (dois mil e vinte e três), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA ME,** CNPJ Nº **24.313.762/0001-06,** estabelecida na QC 11, S/N, Lote 08 Sala 202 Edif. Comercial Royalle Sala e Escrit. Administrativo, CEP: 72.010-110, Taguatinga Centro, Brasília/DF, devidamente representada pelo seu sócio o senhor **Edel Cristiani Martins Ferreira**, Identidade nº 02306888299 DETRAN/DF, CPF nº 534.428.811-53, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª- OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

L**ote 1: Materiais de Expediente**

ÍTEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BRINQUEDO PEDAGOGICO EDUCATIVO (KIT ALFABETO, NÚMEROS E FORMAS OU BRINQUEDO SIMILAR)	UN	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	100,0000	17,7900	1.779,0000
45	GRAMPEADOR METAL PARA 25 FOLHAS (C-10 CIS OU MELHOR)	UN	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	40,0000	23,4000	936,0000
57	Moldura P/ Certificados Em Geral Tamanho A4 / 21x30 C/ Vidro	Un	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	80,0000	23,4000	1.872,0000
117	Tinta para almofada de carimbo, 40ml	Un	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	10,0000	3,9900	39,9000
			TOTAL GERAL			4.626,9000

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

FORNECEDOR

EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA

LOTE/ÍTEM: 1/11, 1/45, 1/57, 1/117

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 4.626,90

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A SECRETARIA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são os constantes da tabela de preços da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A SECRETARIA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de Alvorada do Norte para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas, após o decorrer de 3 meses do cumprimento da ata de registro de preços.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pela Secretaria Municipal solicitante**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, na **Secretaria Municipal de Administração**, situado na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga, CEP 73950-000, Alvorada do Norte/GO, fone/contato: (62) 3421-1369, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **SECRETARIA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **SECRETARIA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **SECRETARIA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **SECRETARIA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **SECRETARIA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **SECRETARIA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **SECRETARIA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **SECRETARIA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **SECRETARIA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **SECRETARIA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas advindas da execução desta **Ata de Registro de Preços** correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica, vigente na época da emissão da nota de empenho pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 436/2023,** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 017/2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Alvorada do Norte–GO, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração Municipal, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Edel Cristiani Martins Ferreira ME
CNPJ/MF Nº 24.313.762/0001-06
EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA
Sócio/Representante Legal
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E97228AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA QUINTA CHAMADA

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados no Cadastro de Reserva para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)**, cuja relação seguem nas tabelas abaixo, a fim de que, no prazo de 03 (Três) Dias, entreguem a documentação elencada ao final desta convocação (originais e cópias), para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, n.º 570, Centro, Goiatuba/GO, a fim de que, posteriormente, seja realizada a posse, com a consequente entrada em exercício:

Cargo/Local de Lotação: Auxiliar de Serviços Gerais – Goiatuba

EMILLY ISABELLY XAVIER FREITAS	2312005742
ANNA FLÁVIA SOUZA MATOS	2312008839

Cargo/Local de Lotação: Merendeira – Goiatuba

ODETE DE SOUSA CUNHA PINHEIRO	2312007061
MEIRE SUZI PEREIRA DA SILVA	2312004374

Cargo/Local de Lotação: Agente Administrativo Escolar – Goiatuba

IASMIM EMANUELE OLIVEIRA LEMES	2312005375
NADIR BEZERRA DE LIMA	2312006183
AMANDA ROCHA DA LUZ SILVA	2312004091
SUELEN MARTINS FERREIRA FREITAS	2312006135
SANDRA ARANTES DE AZEVEDO MARINHO	2312006454
NATHALIA MOREIRA DA SILVA	2312004939
LARISSA SILVA E LIMA	2312009020
MARILDA PARREIRA BORGES LIMA	2312006490
ATALANIA AUGUSTA DE SOUZA	2312004449
JAINE SUELLEN CARDOSO DIAS	2312003449
JESSICA GALVAO BARBOSA	2312001406
MAURICIO SANTOS OLIVEIRA	2312005220
TATIANY DOS SANTOS TELES	2312006754
JOÃO LUCAS DA SILVA RIBEIRO	2312004715
LUCIDEIA DOS SANTOS SILVA	2312006569
ANA LAURA	2312007199
LUANA GABRIELA BORGES CARVALHO	2312002837
JANAINA AFONSO BUZAIM VIEIRA	2312005221
CAMILA MARIANO PEREIRA	2312006078
INAJA BRASILEIRO VAZ	2312002190

Cargo/Local de Lotação: Auxiliar Administrativo – Goiatuba

NATHALIA CRISTHINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2312001877
MICHAEL VINÍCIUS FAGUNDES DA COSTA	2312008345
ROBERTA RIBEIRO SILVA OLIVEIRA	2312008816
EDMILA GOMES BESSA	2312004661
CLECIONE SILVA BASTOS	2312007653
ANA LAURA SILVA COELHO	2312006487
AMARILDO DE JESUS MARTINS DE SOUZA JÚNIOR	2312003487
LEONARDO WILLIAN CUNHA VENÂNCIO	2312000225
SONIA APARECIDA KAMINICHI	2312007372
EDUARDO HENRIQUE DO PRADO ROSA	2312007893

DOCUMENTAÇÃO

• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:A6EB19E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 88/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023
VALOR: R$ 45.062,40 (quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6850/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CPF/CNPJ: 09.034.672/0001-92)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE ATEDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA- SAMU, UNIDADES DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA NO PERIODO DE APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/65	CX	48,0000	CETOPROFENO 100MG EV C/ 50 FRASCO-AMPOLA C/ 2ML	UNIAO QUIMICA	175,0000	8.400,0000
1/93	CX	24,0000	CLORPROMAZINA 100 MG C/200 CPR	UNIAO QUIMICA	66,0000	1.584,0000
1/139	CX	60,0000	FENOBARBITAL 100 MGC/200 CPR	UNIAO QUIMICA	34,3200	2.059,2000
1/267	CX	96,0000	TENOXICAN 20MG C/ 50AMP	UNIAO QUIMICA	343,9500	33.019,2000
TOTAL:	**45.062,40**					

Vigência até 03 de julho de 2024. Data de Assinatura: 03/07/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 03 de julho de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4BAE7112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 89/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023
VALOR: R$ 92.050,22 (noventa e dois mil e cinquenta reais e vinte e dois centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6850/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e REALMED HOSPITALAR EIRELI (CPF/CNPJ: 04.847.959/0001-18)

OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE ATEDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA- SAMU, UNIDADES DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA NO PERIODO DE APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: REALMED HOSPITALAR EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/4	CX	12,0000	ACICLOVIR 200 MG C/450 CPR	PHARLAB	124,1300	1.489,5600
1/25	CX	6,0000	AMPICILINA SODICA 1GR IM/IV C/ 50 AMP	BLAU	218,4000	1.310,4000
1/31	CX	10,0000	AZITROMICINA 40 MG SUSPENSÃO C/50 FRASCO DE 22,5 ML	PHARLAB	438,9000	4.389,0000
1/39	CX	2,0000	BESILATO DE ATRACURIO 10MG SOL INJ C/ 25AMP 2,5ML	CRISTALIA	169,0000	338,0000
1/119	CX	36,0000	DRAMIN B-6 DL INJ. 100X10ML	TAKEDA	1.820,0000	65.520,0000
1/152	CX	46,0000	GENTAMICINA 40MG C/ 100 AMP	FRESENIUS	106,0600	4.878,7600
1/154	CX	46,0000	GENTAMICINA INJ. 20MG C/ 100AMP	FRESENIUS	112,0000	5.152,0000
1/181	CX	12,0000	IVERMECTINA 6 MG C/500 CPR	VITAMEDIC	243,0000	2.916,0000
1/201	CX	60,0000	METFORMINA 500 MG C/ 500CPR	PRATI	69,4800	4.168,8000
1/222	FR	30,0000	NOVASOURCE GC 1,5 KCAL 1000 ML	NESTLE	57,0000	1.710,0000
1/235	UN	5,0000	PLACA HIDROCOLOIDE 15X15CM	CASEX	26,6000	133,0000
1/278	UN	10,0000	ÓLEO MINERAL DE PURÍSSIMA QUALIDADE ACRESCIDO DA SUAVE E EXCLUSIVA FRAGRÂNCIA (IGUAL OU SEMELHANTE JOHNSON BABY) 200ML	IMEC	4,4700	44,7000
TOTAL:	**92.050,2200**					

Vigência até 03 de julho de 2024. Data de Assinatura: 03/07/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 03 de julho de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:34A59C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 90/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023
VALOR: R$ 66.719,28 (sessenta e seis mil e setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6850/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE ATEDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA- SAMU, UNIDADES DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA NO PERIODO DE APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/15	CX	40,0000	AMBROXOL 30/5ML XPE 100 FR	AIRELA	446,0000	17.840,0000
1/26	UN	5,0000	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	PREMIUM	69,8800	349,4000
1/36	CX	15,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA POTASSICA 5.000.000UI PO P/ SOL. INJ. IV C/ 50 AMP	BLAU	373,0000	5.595,0000
1/38	CX	20,0000	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MGML SUSPENSÃO ORAL DE 100 ML	BELFAR	7,3700	147,4000
1/43	UN	10,0000	BOLSA TÉRMICA DE GEL FLEXÍVEL 500G	ARKTUS	26,4200	264,2000
1/50	UN	8,0000	CANELEIRA PESO 05KG CADA	ARKTUS	70,2600	562,0800
1/51	UN	10,0000	CANELEIRA/TORNEZELEIRA PESO 02KG CADA	ARKTUS	37,2100	372,1000
1/52	UN	10,0000	CANELEIRA/TORNOZELEIRA PESO 01KG CADA	ARKTUS	29,7500	297,5000
1/74	CX	4,0000	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML C/200AMPOLAS PLASTICAS	SAMTEC	66,1800	264,7200
1/75	CX	4,0000	CLORETO DE SODIO 10% 10ML C/200AMPOLAS PLASTICAS	SAMTEC	85,8600	343,4400
1/78	CX	4,0000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	54,1200	216,4800

			C/200 CPR			
1/79	CX	2,0000	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,50% ISOBARICA C/ 40 FRASCO-AMP 4ML	CRISTALIA	430,0000	860,0000
1/80	CX	4,0000	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA+GLICOSE SOL. INJ, 5MG/ML+80MG/ML C/50AMP C/ 4ML	HYPOFARMA	187,0000	748,0000
1/81	CX	4,0000	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G C/ 50 FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO	799,5000	3.198,0000
1/86	UN	300,0000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	BLAU	0,7400	222,0000
1/91	CX	1,0000	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG C/100 FRASCO-AMP	ABL	453,5000	453,5000
1/99	CX	7,0000	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML IM/IV C/ 50AMP 2ML	UNIÃO QUIMICA	122,4300	857,0100
1/117	CX	5,0000	DOBUTAMINA 250MG/20ML C/ 50AMP	HYPOFARMA	330,0000	1.650,0000
1/134	UN	3,0000	EXERCITADOR DE DEDOS DIGIFLEX VERDE	ARKTUS	28,9900	86,9700
1/135	UN	3,0000	EXERCITADOR DE DEDOS DIGIFLEX VERMELHO	ARKTUS	76,9000	230,7000
1/136	UN	3,0000	EXERCITADORES DE DEDOS DIGIFLEX AMARELO	ARKTUS	71,3200	213,9600
1/140	CX	4,0000	FENOBARBITAL INJ. 200MG C/ 50 AMP	CRISTALIA	120,5400	482,1600
1/142	CX	36,0000	FLUCONAZOL 150 MG C/200 CPS	MEDQUIMICA	110,7000	3.985,2000
1/146	UN	360,0000	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML	HIPOLABOR	4,8000	1.728,0000
1/156	FR	8,0000	GLICERINA 1LT	VICPHARMA	35,3900	283,1200
1/160	CX	12,0000	GLICOSE 25% C/ 200 AMP	SAMTEC	114,3900	1.372,6800
1/162	UN	60,0000	GUACO 0,5 MG XAROPE	NATULAB	2,1400	128,4000
1/165	UN	10,0000	HALTERES EMBORRACHADOS DE 02KG	ARKTUS	42,5400	425,4000
1/166	UN	10,0000	HALTERES EMBORRACHADOS DE 03KG	ARKTUS	59,6000	596,0000
1/179	CX	2,0000	INIBINA INJ 5MG/ML C/ 25 AMP	APSEN	422,6500	845,3000
1/195	UN	500,0000	LORATADINA XAROPE 5MG/ML	AIRELA	3,6800	1.840,0000
1/199	CX	1,0000	MANITOL 250ML C/50 FR	HALEX ISTAR	482,1600	482,1600
1/205	CX	33,0000	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG/2ML C/ 240AMP	ISOFARMA	172,4000	5.689,2000
1/208	UN	240,0000	METRONIDAZOL INJ 100ML BOLSA	JP	5,3900	1.293,6000
1/210	CX	8,0000	MIDAZOLAM INJ 10 ML CX COM 100 AMPOLAS	HIPOLABOR	344,4000	2.755,2000
1/229	CX	60,0000	PARACETAMOL 500 MG C/500 CPR	HIPOLABOR	45,5100	2.730,6000
1/241	CX	10,0000	PROPATILNITRATO 10MG C/ 50 CPR	FQM	29,0600	290,6000
1/242	CX	2,0000	PROPOFOL EV 10MG/ML 5X20ML	MIDFARMA	34,2000	68,4000
1/246	CX	120,0000	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PO, C/ 50 ENVELOPE DE 27	NATULAB	52,9900	6.358,8000
1/268	CX	4,0000	TERBUTALINA 0,5MG C/100AMP	HIPOLABOR	148,0000	592,0000
TOTAL:	**66.719,2800**					

Vigência até 03 de julho de 2024. Data de Assinatura: 03/07/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 03 de julho de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D64A3AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 91/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023
VALOR: R$ 157.584,06 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº 6850/2022**.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CPF/CNPJ: 28.418.133/0001-00)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE ATEDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA- SAMU, UNIDADES DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA NO PERIODO DE APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/10	CX	2,0000	ADENOSINA 6MG INJ C/ 50 AMP/2ML	HIPOLABOR	531,0000	1.062,0000
1/48	CX	27,0000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML,IM/IV/SC 1ML C/100AMP	HIPOLABOR	112,5000	3.037,5000
1/49	CX	89,0000	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ 4MG/ML+500MG/ML IV C/100AMP	HYPOFARMA	225,0000	20.025,0000
1/60	CX	36,0000	CEFALEXINA 500 MG CPS C/500 CPR	ABL	268,4500	9.664,2000
1/63	CX	48,0000	CEFTRIAXONA INJ 1G IV C/ 50	BLAU	171,8800	8.250,2400

			FRASCO-AMPOLA			
1/69	CX	6,0000	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML INJ C/50 AMPX2ML	UNIÃO QUÍMICA	86,8400	521,0400
1/88	CX	24,0000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG C/ 25 AMP	UNIÃO QUÍMICA	54,0000	1.296,0000
1/97	CX	132,0000	COMPLEXO B INJ C/100AMP 2ML	HYPOFARMA	225,0000	29.700,0000
1/104	CX	113,0000	DEXAMETASONA INJ. 4MG C/ 120AMP 2,5ML	HYPOFARMA	252,0000	28.476,0000
1/116	CX	190,0000	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/2ML C/ 100 AMP	FARMACE	114,4000	21.736,0000
1/118	CX	5,0000	DOPAMINA 50MG INJ 50X10ML	UNIÃO QUÍMICA	299,5500	1.497,7500
1/121	CX	10,0000	EFORTIL INJ 10MG/ML C/ 6 AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	8,9100	89,1000
1/124	CX	20,0000	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4INJ SC/IV C/6UNID	MYLAN	90,0000	1.800,0000
1/133	CX	2,0000	ETOMIDATO 2MG C/ 25 AMPOLAS C/ 10ML	BLAU	295,7500	591,5000
1/145	CX	12,0000	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG C/ 100 AMP 4ML	HIPOLABOR	350,0000	4.200,0000
1/153	CX	28,0000	GENTAMICINA 80MG C/ 100AMP	HYPOFARMA	127,0000	3.556,0000
1/163	CX	36,0000	HALOPERIDOL 5 MG C/200 CPR	CRISTALIA	44,6300	1.606,6800
1/164	CX	3,0000	HALOPERIDOL 5MG/ML C/ 50AMP	UNIÃO QUÍMICA	80,7300	242,1900
1/167	UN	8,0000	HEPARINA SODICA 5000UI/ML C/ 25FX5ML	BLAU	383,9000	3.071,2000
1/211	CX	5,0000	MIDAZOLAM INJ. 5MG/ML C/ 100AMP 3ML	UNIÃO QUÍMICA	210,6000	1.053,0000
1/220	UN	2,0000	NITROPRUSSETO DE SODICO 25MG/ML SOL. INJ C/2ML	HYPOFARMA	98,7500	197,5000
1/221	CX	3,0000	NOREPINEFRINA 2MG/ML C/ 50AMP 4ML	HIPOLABOR	125,0000	375,0000
1/226	CX	48,0000	OMEPRAZOL 40MG INJ FR+DIL C/ 25 AMP	BLAU	149,9900	7.199,5200
1/254	CX	3,0000	SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML C/ 5AMPOLAS 5ML	HALEX ISTAR	97,8800	293,6400
1/261	CX	5,0000	SULFATO DE MORFINA INJ 10MG C/ 50AMP	CRISTALIA	111,0000	555,0000
1/270	CX	36,0000	TRAMADOL 100MG INJ C/ 100AMP	HIPOLABOR	208,0000	7.488,0000
TOTAL:	**157.584,0600**					

Vigência até 03 de julho de 2024. Data de Assinatura: 03/07/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 03 de julho de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F5223419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 92/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023
VALOR: R$ 182.720,98 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6850/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELLI (CPF/CNPJ: 05.159.591/0001-68)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE ATEDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA- SAMU, UNIDADES DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA NO PERIODO DE APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	VD	30,0000	ACEBROFILINA ADULTO 120ML	CIMED	7,0000	210,0000
1/7	CX	50,0000	ACIDO FOLICO 5 MG C/500 CPR	HIPOLABOR	20,0000	1.000,0000
1/11	CX	24,0000	ALBENDAZOL 400MG C/ 100 CPR	PRATI	44,0000	1.056,0000
1/19	CX	4,0000	AMIODARONA INJ 50MG/ML C/100AMP	HIPOLABOR	320,0000	1.280,0000
1/22	CX	24,0000	AMOXICILINA 500 MGC/600 CPR	PRATI	162,5000	3.900,0000
1/34	CX	48,0000	BENZILATO DE ANLODIPINO 5 MG C/500 CPR	VITAMEDIC	20,0000	960,0000
1/35	CX	66,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO P/ SOL. INJ. C/ 50FRASCO-AMPOLA	TEUTO	371,8800	24.544,0800
1/37	CX	17,0000	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA PO P/ SOL. INJ. IM 400.000UI C/ 100FRASCO-AMPOLA	BLAU	437,5000	7.437,5000
1/45	UN	50,0000	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	NATIVITA	2,7500	137,5000
1/55	CX	80,0000	CARBAMAZEPINA 200 MG C/ 500 CPR	TEUTO	102,0000	8.160,0000
1/56	UN	18.000,0000	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	0,5400	9.720,0000
1/59	UN	5.500,0000	CARVEDILOL 6,25 MG	BIOLAB	0,1000	550,0000
1/77	UN	300,0000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	0,0700	21,0000
1/82	CX	1,0000	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML,IM/EV C/ 5FR-AMPOLA C/ 10ML	CRISTALIA	84,3500	84,3500

1/95	UN	30,0000	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30G	CRISTALIA	12,8000	384,0000
1/102	UN	60,0000	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	8,5400	512,4000
1/105	CX	36,0000	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG C/500 CPR	GEOLAB	28,1300	1.012,6800
1/106	CX	60,0000	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100 ML C/ 50 FRASCOS	AIRELA	112,5000	6.750,0000
1/107	CX	60,0000	DIAZEPAM 1O MG C/200 CPR	SANTISA	15,0000	900,0000
1/108	CX	18,0000	DIAZEPAM INJ 10MG C/ 100 AMPOLAS	SANTISA	90,0000	1.620,0000
1/111	UN	50,0000	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	U.QUIMICA	2,5600	128,0000
1/114	CX	360,0000	DIPIRONA 500 MG C/500 CPR	PRATI	84,0000	30.240,0000
1/123	CX	36,0000	ENALAPRIL 20 MG C/500 CPR	CIMED	27,1300	976,6800
1/126	CX	9,0000	EPINEFRINA 1MG /ML C/ 100AMP	HIPOLABOR	125,0000	1.125,0000
1/137	CX	24,0000	FENITOINA 100 MG C/200 CPR	HIPOLABOR	21,3600	512,6400
1/150	UN	50,0000	GEL DE ARNICA 200G	TEUTO	5,4800	274,0000
1/157	CX	60,0000	GLICLAZIDA 30MG C/ 500CPR	SERVIER	104,6000	6.276,0000
1/158	UN	1.200,0000	GLICLAZIDA 60 MG	SERVIER	0,5000	600,0000
1/170	CX	5,0000	HIDROCORTISONA INJ 100MG C/ 50 FRASCO-AMPOLA	U.QUIMICA	185,0000	925,0000
1/176	UN	60.000,0000	IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC	0,1900	11.400,0000
1/177	CX	5,0000	IMIPENEM500MG+CILASTATINA SODICA500MG IVC/ 10X20ML	MIDFARMA	219,0000	1.095,0000
1/180	UN	1.680,0000	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	0,9000	1.512,0000
1/191	CX	120,0000	LEVOTIROXINA 50 MG C/30 CPR	MERCK	7,8300	939,6000
1/203	CX	50,0000	METILDOPA 250 MG C/500 CPR	E MS	375,0000	18.750,0000
1/204	CX	5,0000	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML C/ 50 AMP 1ML	U.QUIMICA	118,7500	593,7500
1/215	UN	5.100,0000	NEOMICINA + BACIT PDA 10 GR	BELFAR	2,1000	10.710,0000
1/216	CX	30,0000	NIFEDIPINO 10MG C/ 60 CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA	MEDQUIMICA	7,2500	217,5000
1/224	VD	30,0000	OLEO MINERAL LAXANTE 100ML	IMEC	3,8800	116,4000
1/225	CX	60,0000	OMEPRAZOL 20 MG C/560 CPR	HIPOLABOR	31,2500	1.875,0000
1/227	CX	91,0000	ONDANSETRONA 2MG/ML C/ 100/4ML	HIPOLABOR	192,5000	17.517,5000
1/228	CX	2,0000	OXACILINA 500MG C/ 100 AMPOLA	BLAU	243,7500	487,5000
1/247	UN	240,0000	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL C/200 DOSES	PHARMASCIENCE	13,0000	3.120,0000
1/249	CX	2,0000	SIMETICONA 40MG C/ 600CPR	NEOQUIMICA	66,7500	133,5000
1/250	FR	80,0000	SIMETICONA GTS C/ 15ML	AIRELA	1,9500	156,0000
1/262	UN	48,0000	SULFATO DE POLIMIXINA B +SULFATO DE NEOMICINA+ FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML+3,500 MG/ML+20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	GEOLAB	7,3000	350,4000
1/264	UN	50,0000	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇAÕ ORAL GTS 15ML	AIRELA	1,2300	61,5000
1/271	UN	30,0000	TROPHIC 1.5 FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1000ML	PRODIET	40,3100	1.209,3000
1/273	UN	24,0000	VASELINA LIQUIDA 1 LT	CINORD	28,3000	679,2000
1/274	CX	25,0000	VENALOT (CUMARINA 15MG+TROXERRUTINA 90 MG) C/ 30 CPR	CIFARMA	20,0000	500,0000
TOTAL:	**182.720,9800**					

Vigência até 03 de julho de 2024. Data de Assinatura: 03/07/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 03 de julho de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0E964737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 93/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023
VALOR: R$ 210.677,41 (duzentos e dez mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6850/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRIELI (CPF/CNPJ: 06.065.614/0001-38)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE ATEDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA- SAMU, UNIDADES DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA NO PERIODO DE APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRIELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	CX	36,0000	ACETILCISTEÍNA 600MG C/ 16 ENVELOPES DE 5G	EMS	16,3600	588,9600
1/5	UN	360,0000	ACICLOVIR 50 MG/G(5%) CREME	PRATI DONADUZZI	2,4000	864,0000
1/6	CX	120,0000	ACIDO ASCORBICO INJ .500mg/5ml C/	FARMACE	121,0000	14.520,0000

			100AMP			
1/9	CX	30,0000	ACIDO VALPROICO 500 MG C/50 CPR	BIOLAB	32,2600	967,8000
1/12	CX	10,0000	ALBENDAZOL LIQUIDO 10 ML C/50 UN	PRATI DONADUZZI	76,8000	768,0000
1/17	CX	24,0000	AMINOFILINA 100 MG C/500 CPR	HIPOLABOR	38,4000	921,6000
1/20	CX	60,0000	AMITRIPTILINA 25 MG C/500 CPR	EMS	25,6000	1.536,0000
1/21	CX	15,0000	AMOXICILINA 250 MG SUSP ORAL C/50 FRASCOS DE 60ML	PRATI DONADUZZI	254,7200	3.820,8000
1/23	CX	240,0000	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG/125MG C/ 21 CPR	EMS	37,3800	8.971,2000
1/24	VD	120,0000	AMOXICILINA+CLAVULANATO POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML SUSPESAO ORAL 75ML	EMS	21,7300	2.607,6000
1/28	CX	32,0000	ATENOLOL 100 MG C/500 CPR	PRATI DONADUZZI	79,4900	2.543,6800
1/30	CX	8,0000	ATROPINA 0,25 MG C/ 240 AMP	FARMACE	245,7600	1.966,0800
1/32	CX	36,0000	AZITROMICINA 500 MGC/500 CPR	MEDQUIMICA	409,6000	14.745,6000
1/33	CX	36,0000	BENZILATO DE ALODIPINO 10 MG C/500 CPR	GEOLAB	35,2000	1.267,2000
1/54	UN	48,0000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML SUSPENSÃO ORAL	HIPOLABOR	8,9600	430,0800
1/58	UN	2,0000	CARVAO VEGETAL ATIVADO EM PO 1KG	ACS CIENTIFICA	62,2100	124,4200
1/62	CX	1,0000	CEFOXITINA 1G C/ 100 FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS KABI	575,0000	575,0000
1/68	CX	36,0000	CIPROFLOXACINO 500 MGC/300 CPR	PRATI DONADUZZI	83,9000	3.020,4000
1/70	VD	150,0000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	HIPOLABOR	2,5900	388,5000
1/71	CX	10,0000	CLOPIDOGREL 75MG C/ 30 CPR	ACCORD	9,1600	91,6000
1/72	CX	4,0000	CLORANFENICOL 1G C/ 50 FRASCO-AMPOLA	BLAU	213,1200	852,4800
1/76	UN	10,0000	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG C/10 FRASCO-AMPOLA	BLAU	18,5900	185,9000
1/83	UN	120,0000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,2MG/ML, SOL INJ FRASCO-PLASTICO C/ 200ML	EUROFARMA	34,5600	4.147,2000
1/85	UN	1.000,0000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CELLERA	0,2300	230,0000
1/87	UN	300,0000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	BLAU	1,4800	444,0000
1/90	UN	300,0000	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	CELLERA	0,2600	78,0000
1/98	UN	120,0000	DERMOSAN LOÇÃO 100 ML	FARMACHEM	2,8200	338,4000
1/100	CX	36,0000	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120ML C/ 60 FRASCOS	FARMACE	149,7600	5.391,3600
1/101	CX	60,0000	DEXAMETASONA 4 MG C/10 CPR	EMS	2,2600	135,6000
1/103	UN	1.200,0000	DEXAMETASONA CREME 10 GRAMAS	HIPOLABOR	1,8600	2.232,0000
1/109	CX	55,0000	DICLOFENACO 75MG C/ 100AMP	FARMACE	107,5200	5.913,6000
1/113	CX	39,0000	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5 MG C/30 CPR	EMS	10,5000	409,5000
1/122	CX	24,0000	ENALAPRIL 10 MG C/500 CPR	HIPOLABOR	19,4900	467,7600
1/138	CX	3,0000	FENITOINA INJ. C/ 100AMP	HIPOLABOR	212,9000	638,7000
1/141	CX	13,0000	FITOMENADIONA 10MG/ML C/ 50AMP	HIPOLABOR	108,8000	1.414,4000
1/143	CX	15,0000	FLUMAZENIL INJ C/ 5 AMP	HIPOLABOR	34,7000	520,5000
1/148	CX	250,0000	FUROSEMIDA 40MG C/ 500CPR	PRATI DONADUZZI	32,0000	8.000,0000
1/149	CX	53,0000	FUROSEMIDA INJ 10MG/ML C/ 100AMP	HYPOFARMA	142,0800	7.530,2400
1/155	CX	95,0000	GLIBENCLAMIDA 5 MG C/450 CPR	MEDQUIMICA	15,8800	1.508,6000
1/161	CX	12,0000	GLICOSE 50% C/ 200	FARMACE	122,3000	1.467,6000
1/168	CX	2,0000	HIDRALAZINA INJ C/ 50AMP	CRISTALIA	299,9000	599,8000
1/169	CX	80,0000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C 500 CPR	MEDQUIMICA	15,1100	1.208,8000
1/171	CX	101,0000	HIDROCORTISONA INJ 500MG IM/IV C/ 50 FRS	BLAU	294,4000	29.734,4000
1/172	UN	10,0000	HIDROGEL C/ ALGINATO DE CA E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE 85G GEL	CASEX	12,8000	128,0000
1/175	UN	1.200,0000	IBUPROFENO 50 MG/ML GTS 30 ML	NATULAB	2,1200	2.544,0000
1/188	UN	50,0000	LEVOFLOXACINO 500MG BOLSA C/ 100ML	CRISTALIA	13,5700	678,5000
1/193	TB	90,0000	LIDOCAINA 2% GEL 30G	PHARLAB	3,4600	311,4000
1/194	CX	36,0000	LIDOCAINA INJ 2% S/V 25AMP/20ML	HYPOFARMA	132,8000	4.780,8000
1/198	VD	36,0000	MALEATO DE TIMOLOL 0,5MG/ML C/5ML	EMS	1,3500	48,6000
1/200	CX	60,0000	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG C/30 CPR	GEOLAB	4,6100	276,6000
1/202	CX	188,0000	METFORMINA 850 MG C/1000 CPR	PRATI DONADUZZI	130,0000	24.440,0000
1/207	CX	12,0000	METRONIDAZOL GEL 100MG/G TB C/ 50G	PRATI DONADUZZI	323,2000	3.878,4000
1/212	CX	10,0000	MONONITRATO DE ISOSORBIDA 20 MG C/30 CPR	ZYDUS	4,7500	47,5000
1/213	CX	2,0000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG INJC/ 50AMP 1ML	BIOLAB	133,1200	266,2400
1/214	CX	5,0000	NALOXONA 0,4MG C/ 10X1ML	HIPOLABOR	60,0000	300,0000
1/218	CX	36,0000	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% C/ 50TB/80G	HIPOLABOR	460,8000	16.588,8000
1/230	UN	800,0000	PARACETAMOL SOL.ORAL 200 MG/ML C/10 ML	FARMACE	1,1400	912,0000
1/233	UN	50,0000	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	NATIVITA	3,6900	184,5000
1/236	CX	36,0000	PREDNISONA 20 MG C/500 CPR	HIPOLABOR	102,4000	3.686,4000
1/237	CX	48,0000	PREDNISONA 5 MG C/500 CPR	HIPOLABOR	35,8400	1.720,3200
1/243	CX	65,0000	PROPRANOLOL 40 MG C/600 CPR	HIPOLABOR	20,4800	1.331,2000
1/245	UN	3,0000	SABONETE LIQUIDO 5 LT COM GLICERINA PERFUMADO	PROLINK	19,3100	57,9300
1/248	CX	2,0000	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE C/ 50FRASCOS DE 100ML	PRATI DONADUZZI	69,1200	138,2400
1/251	CX	24,0000	SINVASTATINA 20 MG C/600 CPR	PHARLAB	65,9200	1.582,0800
1/252	CX	36,0000	SINVASTATINA 40 MG C/600 CPR	PHARLAB	80,6400	2.903,0400

1/256	UN	58,0000	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 400G	CRISTALIA	35,9500	2.085,1000
1/257	UN	250,0000	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRINA SUSP C/ 100ML	EMS	4,6600	1.165,0000
1/258	CX	12,0000	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRINA C/300 CPR	PRATI DONADUZZI	51,2000	614,4000
1/260	CX	2,0000	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML C/200 AMP	SAMTEC	1.277,0000	2.554,0000
1/263	CX	2,0000	SULFATO DE SALBUTAMOL INJ 0,5MG/ML C/ 100X1ML	HIPOLABOR	1.152,0000	2.304,0000
1/269	CX	1,0000	TIOPENTAL 1G C/ 25 FR	CRISTALIA	983,0000	983,0000
TOTAL:	**210.677,4100**					

Vigência até 03 de julho de 2024. Data de Assinatura: 03/07/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 03 de julho de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:08C10A8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 94/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023
VALOR: R$ 54.594,22 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6850/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e VFB BRASIL LTDA (CPF/CNPJ: 30.949.099/0001-33)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE ATEDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA- SAMU, UNIDADES DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA NO PERIODO DE APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VFB BRASIL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	VD	30,0000	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO 120ML	AIRELA	6,2500	187,5000
1/16	CX	7,0000	AMINIFILINA INJ 24MG/ML 10ML C/ 100AMP	HIPOLABOR	825,7900	5.780,5300
1/29	CX	64,0000	ATENOLOL 50 MG C/500 CPR	PRATI	43,7500	2.800,0000
1/44	VD	200,0000	BROMETO IPRATROPIO GTS 20ML	PRATI	1,4600	292,0000
1/53	CX	50,0000	CAPTOPRIL 25 MG C/750 CPR	PHARLAB	18,7500	937,5000
1/64	UN	36,0000	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	NATIVITA	6,2400	224,6400
1/120	CX	40,0000	DRAMIN B-6 IM C/ 100X1ML	UNIAO QUIMICA	537,5000	21.500,0000
1/125	UN	24,0000	ENTEROGERMINA 2 BILHOES /5 ML,10 FLACONETES COM 5 ML SEM SABOR	SANOFI	38,4500	922,8000
1/147	FR	36,0000	FOSFO -ENEMA 130ML	AIRELA	6,1900	222,8400
1/151	UN	10,0000	GEL PARA ULTRA-SOM 5KG	MULTIGEL	22,5000	225,0000
1/159	CX	1,0000	GLICONATO DE CALCIO INJ C/ 100AMP	HALEX ISTAR	202,5000	202,5000
1/206	CX	10,0000	METRONIDAZOL 250 MG C/600 CPR	PRATI	120,3600	1.203,6000
1/219	CX	1,0000	NITROGLICERINA 50MG AMP 10ML C/ 10UNIDADES	CRISTALIA	380,3700	380,3700
1/232	CX	7,0000	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG USO TOPICO 500CPR OU PO	ADV FARMA	72,9200	510,4400
1/238	CX	48,0000	PROMETAZINA 25MG C/ 500 CPR	TEUTO	81,2500	3.900,0000
1/240	UN	500,0000	PROPANOLOL 10 MG	MEDLEY	0,1300	65,0000
1/259	CX	36,0000	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML C/ 50AMP	TEUTO	246,2500	8.865,0000
1/265	UN	50,0000	SULFATO FERROSO 100 ML XAROPE	BELFAR	3,4900	174,5000
1/277	CX	124,0000	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG C/1000 CPR	BRASTERAPICA	50,0000	6.200,0000
TOTAL:	**54.594,2200**					

Vigência até 03 de julho de 2024. Data de Assinatura: 03/07/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 03 de julho de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3477E1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 95/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023
VALOR: R$ 118.576,49 (cento e dezoito mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6850/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: 30.949.099/0001-33)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE ATEDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA- SAMU, UNIDADES DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA NO PERIODO DE APROXIMADAMENTE 12 MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/8	CX	5,0000	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 100 AMPOLAS 5ML	ZYDUS	465,6000	2.328,0000
1/13	CX	2,0000	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG C/ 300 CPR	DELTA	66,0000	132,0000
1/14	UN	6.000,0000	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	0,3500	2.100,0000
1/18	CX	26,0000	AMIODARONA 200 MG C/500 CPR	GEOLAB	202,2900	5.259,5400
1/27	UN	2,0000	APARELHO DE TENS/FES DE 04 CANAIS	IBRAMED	1.688,7000	3.377,4000
1/40	CX	3,0000	BICARBONATO DE SODIO INJ 160AMP	SAMTEC	147,4800	442,4400
1/41	UN	10,0000	BOLA DE VINIL LEVE	MIX	6,0000	60,0000
1/42	UN	5,0000	BOLAS/ESFERA 6,5CM (IGUAL OU SIMILAR FISIOPAUHER)	ORTHO	8,4000	42,0000
1/46	CX	60,0000	BROMOPRIDA INJ C/ 50 AMP	WASSER	79,9900	4.799,4000
1/57	CX	4,0000	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/500 CPR	VITAMEDIC	20,9900	83,9600
1/61	CX	24,0000	CEFALOTINA SODICA INJ. IV C/ 50FR	BLAU	160,3300	3.847,9200
1/66	CX	84,0000	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 120 AMP 2	HYPOLABOR	141,9000	11.919,6000
1/67	CX	20,0000	CINARIZINA 75MG C/ 30 CPR	RANBAXY	15,0000	300,0000
1/84	CX	36,0000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG C/480 CPR	HIPOLABOR	46,8000	1.684,8000
1/89	CX	36,0000	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG C/60 CPR	PRATI	59,8000	2.152,8000
1/92	CX	5,0000	CLORIDRATO LIDOCAINA+EPINEFRINA20MG/ML (2%)+0,005MG/ML C/ VASO C/ 25 FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	330,0000	1.650,0000
1/94	CX	4,0000	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/ 50 AMP	UNIAO	95,0000	380,0000
1/110	UN	50,0000	DICLOFENACO AEROSOL 60G	PHARLAB	17,0000	850,0000
1/112	CX	6,0000	DIGOXINA 0,25 MG C/480 CPR	PHARLAB	104,5000	627,0000
1/115	UN	1.200,0000	DIPIRONA 500 MG/ML C/15 ML	AIRELA	1,9200	2.304,0000
1/127	UN	1,0000	ESCADA DE AGILIDADE FUNCIONAL 4,5 METROS, 10 DEGRAUS EM PVC	CROSWORD	78,0000	78,0000
1/128	UN	1,0000	ESCADA DE CANTO COM RAMPA DE MADEIRA E ANTIDERRAPANTE EM L COM 3 DEGRAUS. RAMPA ATÉ O TOPO 2,16MTS, DEGRAUS ATÉ O TOPO 1,36MTS, ALTURA DOS CORRIMÃOS 1,30, LARGURA PARA CAMINHAR 0,78CM.	MEDICAL	3.510,0000	3.510,0000
1/129	UN	10,0000	ESPALDAR DE MADEIRA PARA PAREDE/ BARRA DE LING	ARKTUS	955,5000	9.555,0000
1/130	CX	24,0000	ESPIRONOLACTONA 100 MG C/30 CPR	EMS	29,5900	710,1600
1/131	CX	36,0000	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/200 CPR	GEOLAB	58,4900	2.105,6400
1/144	UN	4,0000	FORTALECEDORES DE PUNHO/ANTEBRAÇO HAND GRIP AJUSTÁVEL ALICATE DE 10 KG À 40KG.	LIVE SPORTS	90,0000	360,0000
1/173	CX	40,0000	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 60+40 MG/ML SUSPENSÃO COM 150ML C/ 50FRASCOS	NATULAB	135,1500	5.406,0000
1/174	CX	90,0000	IBUPROFENO 300 MG C/600 CPR	GEOLAB	99,0900	8.918,1000
1/178	UN	6,0000	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300 MG IM/IV 1/2ML	KAMADA	279,4400	1.676,6400
1/182	KT	1,0000	KIT 10 CONES C/ 5 BARREIRAS, 10 PRATOS FUNCIONAIS, 12 ARGOLAS - AGILIDADE, COM BOLSA E ESCALA FUNCIONAL AJUSTAVEL	GOAHOLIC	331,0000	331,0000
1/183	KT	4,0000	KIT DE 05 FAIXA ELÁSTICA MB FIT PARA EXERCÍCIOS	BAND	9,9800	39,9200
1/184	KT	5,0000	KIT DE 05 FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS MULTIFUNCIONAIS (IGUAL OU SEMELHANTE THERABAND)	THERABAND	128,7000	643,5000
1/185	KT	4,0000	KIT DE 10 ELETRODOS CONDUTIVO DE SILICONE 5X5	FISIOTREPH	90,9800	363,9200
1/186	KT	3,0000	KIT DE VENTOSA COM 24 COPOS DE ACRÍLICO+APLICADOR VÁCUO + MALETA	20XYGEN	363,0000	1.089,0000
1/187	CX	12,0000	LABIRIN 24MG C/ 30 CPR	APSEN	34,8000	417,6000
1/189	CX	120,0000	LEVOTIROXINA 1OO MCG C/30 CPR	MERCK	6,6700	800,4000
1/190	CX	48,0000	LEVOTIROXINA 25 MCG C/30 CPR	MERCK	6,8000	326,4000
1/192	UN	300,0000	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MICROGRAMAS	MERCK	0,2760	82,8000
1/196	CX	312,0000	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/600 CPR	PRATI	35,2900	11.010,4800
1/197	UN	5,0000	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO 250W	LLUMATEL	110,0000	550,0000

1/209	CX	25,0000	MIDAZOLAM 15MG C/ 30CPR	CRISTALIA	46,8000	1.170,0000
1/217	CX	73,0000	NIFEDIPINO 20 MG C/450 CPR	NEO QUIMICA	69,2900	5.058,1700
1/223	CX	24,0000	OCITOCINA INJ. 5 UI/ML C 50/ AMP	BLAU	158,3000	3.799,2000
1/239	CX	60,0000	PROMETAZINA INJ.50MG/2ML C/ 100AMP	CRISTALIA	202,9000	12.174,0000
1/253	CX	1,0000	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, 120MG/ML C/ 25BOLSAS 500ML+25 APLICADORES	JP	227,0000	227,0000
1/255	CX	10,0000	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 125MG INJ C/ 25 FRASCO-AMPOLA+25 DILUENTES C/ 2ML	BLAU	164,9900	1.649,9000
1/266	CX	120,0000	SULFATO FERROSO 40 MG C/500 CPR	BELFAR	18,1900	2.182,8000
TOTAL:	**118.576,4900**					

Vigência até 03 de julho de 2024. Data de Assinatura: 03/07/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 03 de julho de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2F586EAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 85/2023, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Pregão Eletrônico Nº: 44/2023
Processo Adm. Nº: 1451/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 02/08/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 44/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/5, 1/6, 1/8, 1/9, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/87, 1/88, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/112, 1/113, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/194, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/201, 1/202, 1/203, 1/207, 1/209, 1/210, 1/211, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215, 1/216, 1/217, 1/218, 1/219, 1/220, 1/221, 1/223, 1/224, 1/225, 1/226, 1/227, 1/228, 1/229, 1/230, 1/231, 1/232, 1/233, 1/234, 1/235, 1/236, 1/237, 1/238, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245	NOME: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP CPF/CNPJ: 09.254.386/0001-32 ENDEREÇO:R C 131, 877, QD. 258, LT 01, SALA 01 - JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO. CEP 74.255-240 FONE: (62)32922090 EMAIL: digitalpapelaria@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JANINE FONSECA PESSOA CPF: 015.072.501-93 CEF AG: 3638 OP: 003 CC: 00000122-0

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 44/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 14 de agosto de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	30,0000	AGENDA DIÁRIA TAMANHO PADRÃO 20 X 14 CM CAPA TIPO COURO SINTETICO.	TILIBRA	19,6200	588,6000
1/5	UN	9,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA, Nº 3 NA COR AZUL, COMPRIMENTO: 12 CM,LARGURA: 8 CM	CARBRINK	4,0000	36,0000
1/6	UN	9,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO, PRETO, Nº02, COMPRIMENTO: 11CM,LARGURA: 7,50 CM	CARBRINK	3,8000	34,2000
1/8	UN	240,0000	APONTADOR PARA LÁPIS DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO RETANGULAR DO TIPO REDONDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM, COM 1 FURO, EM MATERIAL RESISTENTE PARA APONTAR COM QUALIDADE QUALQUER TIPO DE LÁPIS EM CORES DIVERSAS	LEO E LEO	0,8500	204,0000
1/9	UN	13,0000	ARQUIVO DE MESA, TIPO FICHARIO, ESTRUTURA METÁLICA E TAMPA EM ACRÍLICO DE A-Z, TAMANHO 6X9, P/ FICHAS COM DIMENSÕ ES 15,3 X 22,8 CM	ACRIMET	128,2900	1.667,7700
1/11	UN	29,0000	BARBANTE N° 08 COR CRU, 100% ALGODÃO INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. 500G	JK	8,1000	234,9000
1/12	UN	29,0000	BARBANTE Nº 10 COR CRU, 90% ALGODÃO, 10% POLIESTER,. APROXIMADAMENTE 740 G.	JK	8,0000	232,0000
1/13	UN	500,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO; 7,5 MM DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO. UN 150 300 50 500	RENDICOLLA	0,6300	315,0000
1/14	UN	500,0000	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO. UN 150 300 50 500	RENDICOLLA	0,9300	465,0000
1/15	UN	54,0000	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 AMARELO COM 100 FOLHAS UN 09 15 30 54	MASTER	2,5000	135,0000
1/16	PC	34,0000	BLOCO POST-IT REFIL R330 POP UP 76X76 3M COM 100 FOLHAS (CORES VARIADAS), PACOTE COM 1 UNIDADE. PC 09 15 10 34	3M	3,5500	120,7000
1/18	UN	730,0000	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, BORRACHA COR BRANCA, CAPA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXI MADAS: 43X21X12MM. UN 200 500 30 730	LEO E LEO	0,9000	657,0000
1/19	UN	270,0000	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS UN 145 110 15 270	JANDAIA	5,6900	1.536,3000
1/20	UN	5,0000	CADERNO P/ PROTOCOLO	TILIBRA	9,1000	45,5000

			154X216MM 104 FOLHAS UN ------ ---- 05 05			
1/21	UN	45,0000	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. 36,70 CM, COMP. 40 CM,LARG. 27 CM, CAPACIDADE: 26,50 L, COM TAMPA E TRAVA. UN 15 25 05 45	PLASUTIL	13,5700	610,6500
1/22	PC	37,0000	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL (POLIONDAS), MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO, 245MM DE ALTURA, 135MM DE LARGURA, 2MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS. A CAIXA DEVERÁ APRESENTAR FECHAMENTO COM ABAS INTERNAS NA LATERAL MEDINDO, NO MÍNIMO, 160MM DE COMPRIMENTO (COM ENCAIXE POR DENTRO) OU, NO MAXIMO, 245 MM DE COMPRIMENTO (GERANDO TRÊS CAMADAS NA LATERAL DA CAIXA QUANDO MONTADA). A ABA DO FUNDO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 50 MM DE COMPRIMENTO APÓS A DOBRA OU, NO MÁXIMO, 170 MM DE COMPRIMENTO (GERANDO DUAS CAMADAS NO FUNDO DA CAIXA QUANDO MONTADA). PACOTE COM 25 UNIDADES PC 06 30 01 37	ALAPLAST	6,4500	238,6500
1/23	UN	26,0000	CALCULADORA PEQUENA DE MESA, 12 DIGITOS, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, 04 OPERAÇOES ARITMETICAS, MEMORIA DINAMICA (MR, M+, M-), PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TECLA DE INVERSAO DE SINAIS, CORREÇAO TOTAL E PARCIAL, MARCADOR DE PONTO A CADA 03 DIGITOS, TECLAS PLASTICAS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, FONTE DE ALIMENTAÇAO: PILHA TIPO AA (PEQUENA) MODELO PC 782 UN 06 10 10 26	KENKO	11,6700	303,4200
1/24	CX	31,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO REOSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMÃO SUPERIOR DE PRESÃO; PROTOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	29,5700	916,6700
1/25	CX	31,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO;CARGA REMOVÍVEL NÃO REOSQUEADA:TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. CAIXA COM 50 UNIDADES CX 06 20 05 31	BIC	29,5700	916,6700
1/26	CX	31,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO REOSQUEADA: TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. CAIXA COM 50 UNIDADES CX 06 20 05 31	BIC	32,5700	1.009,6700
1/27	CX	31,0000	CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12X1	BAZZE	3,6600	113,4600
1/28	CX	31,0000	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12X1.	LEO E LEO	8,7100	270,0100
1/30	UN	23,0000	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL, TINTA PERMANENTE, PONTA POLIÉSTER, MÉDIA 2,0MM. PARA ESCREVER EM CD, PLÁSTICO, VINIL, E VIDRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	MAXPRINT	1,8000	41,4000

1/31	UN	1,0000	CARIMBO MATERIAL CORPO: METAL CROMADO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , MATERIAL BASE: METAL CROMADO , COMPRIMENTO: 7,5 CM,LARGURA: 5 CM, TIPO: NUMERADOR AUTOMÁTICO , FORMATO: RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 DÍGITOS , COR: PRETA COM CINZA	CARBRINK	96,0000	96,0000
1/32	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM AMARELA	REIPEL	0,7900	134,3000
1/33	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM AZUL	REIPEL	0,9300	158,1000
1/34	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM BRANCA	REIPEL	0,9300	158,1000
1/35	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM PRETA	REIPEL	1,7500	297,5000
1/36	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM ROSA	REIPEL	1,7500	297,5000
1/37	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM VERDE	REIPEL	1,7500	297,5000
1/38	UN	170,0000	CARTOLINA 50X66CM VERMELHA	REIPEL	1,7500	297,5000
1/39	UN	26,0000	DISCO COMPACTO - CD/DVD CAPACIDADE CD ROM: 700 MB, TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 2X - 52X , TIPO: GRA VÁVEL/ CDR , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUALLACRADA	MAXPRINT	1,9300	50,1800
1/40	UN	26,0000	DISCO COMPACTO - CD/DVD TEMPO DURAÇÃO: 120 MIN, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4X , CAPACIDADE DVD ROM: 4.7 GB, TIPO: REGRAV ÁVEL/ DVD-RW , APRESENTAÇÃO: CAIXA INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	MAXPRINT	2,8900	75,1400
1/41	CX	41,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 1	BACCHI	8,6500	354,6500
1/42	CX	41,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 2	BACCHI	8,6100	353,0100
1/43	CX	41,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 3	BACCHI	8,5500	350,5500
1/44	CX	41,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 4	BACCHI	10,6000	434,6000
1/45	CX	41,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 6/0	BACCHI	10,9000	446,9000
1/46	CX	41,0000	CLIPES NIQUELADO EMBALADO C/ 500G N° 8/0	BACCHI	10,9800	450,1800
1/48	UN	610,0000	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. LIQUIDA TIPO ESCOLAR, EM FRASCO C/ 90 GRAMAS C/ BICO APLICADOR.	FRAMA	1,5900	969,9000
1/49	UN	16,0000	COLA BRANCA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 1KG	PIRA	6,9800	111,6800
1/50	UN	90,0000	COLA COM GLITTER CORES VARIADAS	PIRA	0,9800	88,2000
1/51	UN	65,0000	COLA EM BASTÃO 8GR	LEO E LEO	0,8400	54,6000
1/52	UN	65,0000	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, A BASE D'AGUA	RADEX	1,4800	96,2000
1/53	UN	15,0000	DUREX GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS: 12MMX66MT	EUROCEL	2,7500	41,2500
1/54	UN	20,0000	DVD-R 4.7 GB GRAVAVEL	MAXPRINT	3,4500	69,0000
1/55	PC	20,0000	ELASTICOS - SUPER AMARELO DE ALTA RESISTENCIA EMBALAGEM COM 100 GR	RED BOR	3,0500	61,0000
1/56	UN	500,0000	ENVELOPE PARA OFÍCIO MEDINDO 114MMX229MM NA COR BRANCA.	FORONI	0,2500	125,0000
1/57	UN	13,0000	ENVELOPE BRANCO 16X22 MM	FORONI	0,0800	1,0400
1/58	UN	3.000,0000	ENVELOPE BRANCO 240X340 MM	FORONI	0,2900	870,0000
1/59	UN	3.000,0000	ENVELOPE KRAFT AMARELO (OURO) TAMANHO 24X34MM.	FORONI	0,2900	870,0000
1/60	UN	500,0000	ENVELOPE OURO MÉDIO 22X32CM	FORONI	0,2700	135,0000
1/61	CX	19,0000	ENVELOPE OURO OFÍCIO, 240MM X 340 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	FORONI	16,6100	315,5900
1/62	UN	450,0000	ENVELOPE SACO KRAFT AMARELO (OURO), GRAMATURA 75 g/m², TAMANHO 24X24mm	FORONI	0,3200	144,0000
1/63	UN	21,0000	ESTILETE LARGO, PLASTICO COM EIXO DE METAL	MASTER	3,9300	82,5300
1/64	CX	21,0000	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MED. 63,5X 25,40 mm, PACOTE COM 100 FOLHAS. DISPOSIÇÃO: 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	COLACRIL	31,5700	662,9700
1/65	CX	21,0000	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVO 84,7 X 101,6 COM 600	COLACRIL	30,4900	640,2900
1/66	CX	21,0000	ETIQUETA DE USO MANUAL TP 12 OURO COM 210 ETIQUETAS DE 12 MM	COLACRIL	4,2900	90,0900
1/67	UN	21,0000	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX, TIPO ESPATULA	CAVIA	2,6100	54,8100
1/68	UN	21,0000	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	MASTER	3,8600	81,0600
1/69	UN	330,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	ALLTAPE	2,7400	904,2000
1/70	UN	330,0000	FITA CREPE 19MMX50MM	EUROCEL	2,6300	867,9000
1/71	UN	63,0000	FITA CREPE 45MM X 45M	EUROCEL	6,8700	432,8100
1/72	UN	28,0000	FITA DUPLA FACE 09MMX30M	EUROCEL	6,7800	189,8400
1/73	UN	24,0000	FITA ZEBRADA COM 200 MT	PLASTCOR	13,5000	324,0000
1/74	UN	30,0000	FITILHO PRESENTE C/100MT	NZ	3,2600	97,8000

			AMARELO; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 100 METROS			
1/75	UN	30,0000	FITILHO PRESENTE C/100MT AZUL; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	NZ	3,2600	97,8000
1/76	UN	30,0000	FITILHO PRESENTE C/100MT BRANCO; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	NZ	3,2600	97,8000
1/77	UN	30,0000	FITILHO PRESENTE C/100MT ROSA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS	NZ	3,2600	97,8000
1/78	UN	30,0000	FITILHO PRESENTE C/100MT VERMELHO; COMPOSIÇAO: POLIETILENO; ANELINA; PLANAGEM; 50 METROS.	NZ	3,2600	97,8000
1/79	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM AMARELO	IBEL	0,9400	267,9000
1/80	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM AZUL CLARO	IBEL	0,9400	267,9000
1/81	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM AZUL ESCURO	IBEL	0,9400	267,9000
1/82	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM BRANCA	IBEL	0,9400	267,9000
1/83	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM CINZA	IBEL	0,9400	267,9000
1/84	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM COM GLITTER CORES VARIADAS	IBEL	2,1700	618,4500
1/85	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM COR PELE	IBEL	0,9400	267,9000
1/87	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM LARANJADA	IBEL	0,9400	267,9000
1/88	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM LILÁS	IBEL	0,9400	267,9000
1/92	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM MARROM	IBEL	0,9400	267,9000
1/93	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM MARROM TERRA	IBEL	0,9400	267,9000
1/94	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM PRETA	IBEL	0,9400	267,9000
1/95	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM ROSA	IBEL	0,9400	267,9000
1/96	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM ROSA PINK COM GLITER	IBEL	2,2000	627,0000
1/97	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM ROXA	IBEL	1,0000	285,0000
1/98	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM VERDE CLARO	IBEL	1,0000	285,0000
1/99	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM VERDE ESCURO	IBEL	1,0000	285,0000
1/100	UN	285,0000	FOLHA E.V.A 40X60 3MM VERMELHA	IBEL	1,0000	285,0000
1/101	CX	39,0000	GIZ DE CERA, COM 12 CORES, CORPO HEXAGONAL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	2,0600	80,3400
1/103	UN	18,0000	GRAMPEADOR MADEIRA CORPO EM ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/6 PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA OU SIMILAR.	JOCAR	50,9400	916,9200
1/104	UN	39,0000	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA, UTILIZA GRAMPOS 26/6, PARA USO EM ESCRITÓRIO, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, NA COR PRETA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES: 163 x 40 x 54mm	JOCAR	16,8300	656,3700
1/105	UN	9,0000	GRAMPEADOR METALICO, DE MESA, GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 110 FOLHAS DE GRAMATURA 75g/m² UTILIZA GRAMPOS 23/06 A 23/15, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR PRETA	CLASSE	33,0000	297,0000
1/106	CX	10,0000	GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEDOR DE MADEIRA, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	14,1500	141,5000
1/107	CX	61,0000	GRAMPO 23/06 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES	BRW	14,6400	893,0400
1/108	CX	61,0000	GRAMPO 23/15 EM AÇO GALVANIZADO COM 5000 UNIDADES	BRW	23,6600	1.443,2600
1/109	CX	9,0000	GRAMPO 24/13 COM 5000 UNIDADES	BRW	23,6700	213,0300
1/112	PC	70,0000	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, BRANCO, CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS, CAIXA COM 50X1	DELLO	12,7800	894,6000
1/113	UN	31,0000	JOGO DE MARCADORES DE PAGINA AUTOADESIVO, MEDINDO 12MMX45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS.	MASTER	2,4600	76,2600
1/115	PC	2,0000	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO COM DUPLA TRAVA 16 CM NA COR AZUL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	JP	11,9000	23,8000
1/116	CX	26,0000	LÁPIS BORRACHA 12X1	FABER	19,9900	519,7400
1/117	CX	34,0000	LÁPIS DE COR, CORPO DE MADEIRA MACIA, FORMATO CILÍNDRO, MEDINDO 8mm DE DIÂMETRO E 175mm DE COMPRIMENTO, GRAFITE 2B, SEM BORRACHA DE APAGAR, NÃO TOXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES E CORES VARIADAS	GREEN	2,6900	91,4600
1/118	CX	26,0000	LÁPIS PRETO Nº 2 GRAFITE MAX	LEO E LEO	29,3600	763,3600

			SEM BORRACHA 1205M/B CX 144 UNIDADES			
1/119	CX	31,0000	LÁPIS PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIA, MEDINDO 7,2MM DE DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO, GRAFITE 2B, COM BORRACHA DE APAGAR MACIA, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	FABER	48,3200	1.497,9200
1/120	UN	9,0000	LIVRO DE ATA PAUTADO COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGEM, CAPA DURA, COM FOLHAS BRANCAS, 300X210MM.	TILIBRA	10,8600	97,7400
1/121	UN	17,0000	LIVRO DE ATA PAUTADO COM 50 FOLHAS, CAPA DURA, 300X210MM.	TILIBRA	8,8800	150,9600
1/122	CX	81,0000	MASSA DE MODELAR NAO TOXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES E CORES VARIADAS	ACRILEX	2,7400	221,9400
1/123	UN	29,0000	MOUSE OPTICO USB PRETO 800 DPI. MOUSE USB COM BOTÃO DE ROLAGEM PARA FACILITAR A NAVEGAÇÃO EM DOCUMENTOS E PÁGINAS DE INTERNET. DESCRIÇÃO: MOUSE OPTICO PRETO USB. LOGOMARCA: NÃO; TECNOLOGIA: ÓPTICAL; CONEXÃO COM COMUTADOR: USB; CABO RETRÁTIO: NÃO; BOTÕES: 3; SENSOR ÓPTICO "NÃO ACUMULA SUJEIRA": SIM; SISTEMA PLUG AND PLAY: SIM; 3D WHEEL "BOTÃO DE ROLAGEM": SIM; RESOLUÇÃO (DPI): 800 DPI; COR: PRETO OU PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL: DIMENSÕES: (A) 130 (C) 90 X (L) 41; PESO: 120G	MAXPRINT	16,8400	488,3600
1/124	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 AMARELO	REIPEL	0,9900	99,0000
1/125	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 AZUL	REIPEL	0,9900	99,0000
1/126	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 BRANCO	REIPEL	0,9900	99,0000
1/127	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 PRETO	REIPEL	0,9900	99,0000
1/128	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 ROSA	REIPEL	0,9900	99,0000
1/129	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 ROXO	REIPEL	0,9900	99,0000
1/130	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 VERDE	REIPEL	0,9900	99,0000
1/131	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 40X60 VERMELHO	REIPEL	0,9900	99,0000
1/132	UN	1,0000	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL HC 203, FORMATO A4 210 MM X 297 MM COM 100 FOLHAS	GRAMPLINE	64,3400	64,3400
1/133	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 ROSA	REIPEL	1,0700	107,0000
1/134	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 AMARELO	REIPEL	1,0900	109,0000
1/135	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 AZUL	REIPEL	1,0900	109,0000
1/136	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 BRANCO	REIPEL	1,0900	109,0000
1/137	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 LARANJA	REIPEL	1,0900	109,0000
1/138	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 PRETO	REIPEL	1,0900	109,0000
1/139	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 VERDE	REIPEL	1,0900	109,0000
1/140	UN	100,0000	PAPEL CARMEM 48X66 VERMELHO	REIPEL	1,0900	109,0000
1/141	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 AMARELO	REIPEL	1,1800	118,0000
1/142	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 AZUL	REIPEL	1,5900	159,0000
1/143	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 BRANCO	REIPEL	1,5900	159,0000
1/144	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 PRETO	REIPEL	1,5900	159,0000
1/145	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 ROSA	REIPEL	1,1800	118,0000
1/146	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 ROXO	REIPEL	1,5900	159,0000
1/147	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 VERDE	REIPEL	1,5900	159,0000
1/148	UN	100,0000	PAPEL CARTÃO 50X70 VERMELHO	REIPEL	1,5900	159,0000
1/149	UN	100,0000	PAPEL CARTAZ COLORIDO, 46X64 CM EM PAPEL COLCHÊ, GRAMATURA 150, CORES VARIADAS	REIPEL	1,5000	150,0000
1/150	UN	100,0000	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 150 g/m², FOLHA TAMANHO APROXIMADO 48X66 CM, CORES VARIADAS	JANDAIA	0,9500	95,0000
1/151	UN	23,0000	PAPEL CELOFANE INCOLOR, TAMANHO APROXIMADO 90X70 CM.	VMP	3,4600	79,5800
1/152	PC	24,0000	PAPEL COLCHÊ PACOTE COM 50 FOLHAS	EDISPEL	15,7000	376,8000
1/153	UN	16,0000	PAPEL CONTACT-TRANSPARENTE-ROLO DE 45cm DE LARGURA E 25 METROS, COLANTE	POLIFIX	43,2900	692,6400
1/154	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M AMARELO	REIPEL	1,0500	120,7500
1/155	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M AZUL CLARO	REIPEL	1,0500	120,7500
1/156	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M AZUL ROYAL	REIPEL	1,0500	120,7500
1/157	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M BRANCO	REIPEL	1,0500	120,7500
1/158	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M DECORADO	REIPEL	1,0500	120,7500
1/159	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M LARANJA	REIPEL	1,0500	120,7500
1/160	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M LILÁS	REIPEL	1,0500	120,7500
1/161	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M MARROM	REIPEL	1,0500	120,7500
1/162	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M PRETO	REIPEL	1,0500	120,7500

1/163	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M ROSA	REIPEL	1,0500	120,7500
1/164	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M ROSA PINK	REIPEL	1,0500	120,7500
1/165	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERDE	REIPEL	1,0500	120,7500
1/166	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERDE LIMÃO	REIPEL	1,0500	120,7500
1/167	UN	115,0000	PAPEL CREPOM 48CMX2M VERMELHO	REIPEL	1,0500	120,7500
1/168	UN	85,0000	PAPEL LAMINADO NAS CORES VARIADAS, DIMENSÕES 50X60 CM	REIPEL	1,7900	152,1500
1/169	PC	18,0000	PAPEL OFICIO AMARELO PCT COM 100 UNIDADES	CHAMEX	5,3200	95,7600
1/170	PC	18,0000	PAPEL OFICIO AZUL PCT COM 100 UNIDADES	CHAMEX	5,3200	95,7600
1/171	PC	18,0000	PAPEL OFICIO ROSA PCT COM 100 UNIDADES	CHAMEX	5,3200	95,7600
1/172	PC	18,0000	PAPEL OFICIO VERDE PCT COM 100 UNIDADES	CHAMEX	5,3200	95,7600
1/175	CX	1,0000	PAPEL RECICLADO A4 75G 210 MM X 297 MM RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA 10X1	CHAMEX	252,4300	252,4300
1/176	UN	110,0000	PAPEL SEDA 50X60 CM - CORES VARIADAS	REIPEL	1,5900	174,9000
1/177	CX	365,0000	PAPEL SULFITE A4 75G 210 MM X 297 MM MULTIFUNCIONAL RESMA NA COR BRANCA COM 500 FOLHAS, CAIXA 10X1	CHAMEX	207,4900	75.733,8500
1/178	PC	19,0000	PAPEL VERGÊ PARA CARTÕES, CURRÍCULOS E CERTIFICADOS A4 180 G/M 210X297MM NA COR CREME PACOTE COM 50 FOLHAS	USAPEL	9,8100	186,3900
1/179	PC	19,0000	PAPEL VERGÊ, BRANCO, GRAMATURA 180 g/m², FOLHA COM TAMANHO A4 210X297mm, SEM IMPRESSÃO, 50 FOLHAS POR PACOTES	USAPEL	9,8400	186,9600
1/180	UN	39,0000	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA OFÍCIO 30MM	ACP	2,0800	81,1200
1/181	UN	610,0000	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA TRANSPARENTE OFÍCIO 18MM	ACP	1,8400	1.122,4000
1/182	UN	34,0000	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO OFÍCIO 40MM	ACP	3,7500	127,5000
1/183	UN	141,0000	PASTA AZ OFICIO PAPELÃO PRENSADO, REVESTIMENTO EM PAPEL MONOLUCIDO, LOMBO ESTREITO, LAMINADO EM PVC, ALAVANCA MOLA ALTA, PRENDEDOR DE FOLHAS REMOVIVEL COM VISOR, ANEL E ETIQUETA NA LOMBADA	FRAMA	8,8500	1.247,8500
1/184	UN	150,0000	PASTA AZ OFICIO PAPELÃO PRENSADO, REVESTIMENTO EM PAPEL MONOLUCIDO, LOMBO LARGO, LAMINADO EM PVC, ALAVANCA MOLA ALTA, PRENDEDOR DE FOLHAS REMOVIVEL COM VISOR, ANEL E ETIQUETA NA LOMBADA	FRAMA	8,8400	1.326,0000
1/185	UN	9,0000	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA, NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	ACP	11,4600	103,1400
1/186	UN	130,0000	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE FINA	ACP	1,8600	241,8000
1/187	UN	130,0000	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR. PASTA EM "L" PP - A4, EM POLIPROLENO INCOLOR, ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 - 335X230 MM	ACP	0,6700	87,1000
1/189	UN	2,0000	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES, TAMANHO A4, COM ELÁSTICO	ACP	16,7600	33,5200
1/190	UN	2,0000	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, TAMANHO A4, COM ELÁSTICO	ACP	35,5100	71,0200
1/191	UN	450,0000	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DESLIZANTE, COM CABIDE DE PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, COM GRAMPO PLÁS TICO, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, GRAMATURA: 300G/M2, DIMENSÕESS 360x300MM, COR PALHA	DELLO	2,1100	949,5000
1/192	PC	45,0000	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO 10X1	DELLO	21,7500	978,7500
1/193	CX	9,0000	PASTA SUSPENSA, COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM GRAMPO E MOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240 mm, SUPORTE CABIDE METALICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTEIRO EM PLASTICO BRANCO REFORÇADO, ABAS COM ACABAMENTO EM ILHOSES, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇAO CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	138,2200	1.243,9800
1/194	UN	11,0000	PEN DRIVE 16 GB USB	MULTILASER	12,5400	137,9400
1/196	CX	10,0000	PERCEVEJOS LATONADOS COM	BRW	3,1400	31,4000

			100 UNID			
1/197	UN	34,0000	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 12 FLS	BRW	11,1800	380,1200
1/198	UN	21,0000	PERFURADOR PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO EM METAL FUNDIDO, ABA LONGA FACILITANDO O ALTO DE PERFURAR, POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: AÇO, DURALUMINIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. CAPACIDADE: 60 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²).	CAVIA	60,7100	1.274,9100
1/199	UN	29,0000	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL	BRW	2,0800	60,3200
1/200	UN	29,0000	PINCEL MARCADOR AZUL ATÔMICO	BRW	1,4800	42,9200
1/201	UN	29,0000	PINCEL MARCADOR PRETO ATÔMICO	BRW	1,5900	46,1100
1/202	UN	29,0000	PINCEL MARCADOR VERMELHO ATÔMICO	BRW	1,6000	46,4000
1/203	UN	18,0000	PINCEL PERMANENTE MARCADOR PARA CD 1,0 MM PRETO	MAXPRINT	2,0700	37,2600
1/207	UN	34,0000	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, TIPO GROSSA, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, 220 VOLTS	CLASSE	10,6300	361,4200
1/209	UN	27,0000	PLACA DE ISOPOR DE PAPELARIA, BRANCO, TAMANHO 01X0,5m, ESPESSURA DE 10mm	IS O	4,7000	126,9000
1/210	UN	1.600,0000	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR CARTEIRINHA DE ESTUDANTE. POLASEAL TRANSPARENTE COM SOLDA. ESP: 0,0070 175M MEDINDO: 66X99MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 CENTO (1,3068 M²)	MBSET	0,1700	272,0000
1/211	UN	10,0000	PORTA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETE. ACRÍLICO	DELLO	8,8600	88,6000
1/212	KT	20,0000	PORTA RECADOS RECHEIO SORTIDOS (ROSA, AMARELO, VERDE, PRETO)KIT COM 20UNIDADES	MASTER	104,3900	2.087,8000
1/213	UN	18,0000	POST IT 38X50MM 100 FOLHAS 4 CORES NEON PACOTE COM 4 BLOCOS	MASTER	4,8500	87,3000
1/214	UN	10,0000	PRANCHETA CRISTAL 34 X 24CM TRANSPARENTE	NOVACRIL	11,8500	118,5000
1/215	UN	2.400,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	PILOT	3,1600	7.584,0000
1/216	UN	2.400,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	PILOT	3,0600	7.344,0000
1/217	UN	2.400,0000	REABASTECEDOR P/ PINCEL (MARCADOR) DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M PONTA WEBTIP-VBM-M TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML PONTA PARA REPOSIÇÃO.	PILOT	3,0400	7.296,0000
1/218	UN	9,0000	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML AZUL 1100P, TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL	RADEX	7,1300	64,1700
1/219	UN	9,0000	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML PRETO. CARACTERÍSTICAS: REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 1100 P 37ML. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL	RADEX	7,1300	64,1700
1/220	UN	9,0000	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML VERMELHO 1100P, TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL	RADEX	7,1300	64,1700
1/221	UN	300,0000	RÉGUA DE 30 CM: RÉGUA DE 30 CM NA COR CRISTAL. CONFECCIONADA EM PET RECICLADO PÓS CONSUMO, ESPESSURA DE 2 MM EM SUA PARTE MAIS ESPESSA E 1MM NA PARTE DA MEDIÇÃO, RESISTENTE E DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA	WALEU	1,5900	477,0000

			CLARA E PRECISA COM DIZERES NA COR PRETA DE FORMA A FACILITAR A MEDIÇÃO E VISUALIZAÇÃO. NO CORPO DA RÉGUA DEVERÁ CONTER A SIMBOLOGIA DE PET RECICLADO PÓS-CONSUMO E A MARCA IMPRESSA, AMBOS NA COR BRANCA. DEVERÁ SER APRESENTANDO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS LAUDO DO TIPO RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR EMPRESA COMPETENTE COMPROVANDO QUE O PLÁSTICO UTILIZADO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DA RÉGUA POR PARTE DA INDÚSTRIA/MARCA FABRICANTE ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.FABRICAÇÃO NACIONAL.			
1/223	UN	18,0000	TECLADO MULTIMÍDIA, PADRÃO ABNT2; CONEXÃO: USB; DESCRIÇÃO: COM UMA CENTRAL DE MÍDIA, COM TECLAS DE ATALHO, DE ACESSO À INTERNET E ACESSO RÁPIDO AO WINDOWS. BOTÃO PARA CONTROLE DE VOLUME. TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, COR PRETA	MAXPRINT	17,0100	306,1800
1/224	UN	18,0000	TECLADO STANDART PRETO PS2 TC064(GAR3M). MODELO DO PRODUTO: TECLADO STANDART PRETO PS2 TC064; DESCRIÇÃO : COM UMA CENTRAL DE MIDIA ,COM TECLAS DE ATALHO, DE ACESSO À INTERNET E ACESSO RÁPIDO AO WINDOWS. BOTÃO PARACONTROLE DEVOLUME E PODE SER INSTLADO EM MÁQUINAS COM WINDOWS 9X/ME/2000/XP/VISTA/NT E SUPERIORES. POSSUI 111 TECLAS, FORMATO SLIM COM BORDAS ARREDONDADAS, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X/MF/2000/XP/VISTA/NT E SUPERIORES.	MAXPRINT	22,5200	405,3600
1/225	UN	90,0000	TESOURA MULTIUSO PEQUENA ,PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX 8" CABO EM POLIPROPILENO TAMANHO 11 CM.	LEO E LEO	1,5200	136,8000
1/226	UN	50,0000	TESOURA RETA EM AÇO MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLASTICO DE ALTA RESSISTENCIA NO TAMANHO DE 21CM	BRW	4,4300	221,5000
1/227	CX	48,0000	TINTA GUACHE COM 15 ML COM 6 CORES, NÃO TÓXICA,SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	2,1400	102,7200
1/228	UN	26,0000	TINTA LÍQUIDA PARA PINTURAS FACIAIS EM CRIANÇAS, ESTADO DERMATOLOGICAMENTE CONTENDO 06 FRASCOS DE 15ML COM CORES SORTIDAS.	GLIARTT	13,8000	358,8000
1/229	UN	17,0000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO AZUL 37 ML	RADEX	5,4500	92,6500
1/230	UN	17,0000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO PRETO 37 ML	RADEX	5,4500	92,6500
1/231	UN	17,0000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO VERMELHO 37 ML	RADEX	5,4500	92,6500
1/232	UN	9,0000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO SEM ÓLEO AZUL 40 ML	RADEX	3,4700	31,2300
1/233	UN	9,0000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO SEM ÓLEO PRETO 40 ML	RADEX	3,2300	29,0700
1/234	UN	1,0000	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 30ML	RADEX	6,0400	6,0400
1/235	UN	6,0000	TINTA PARA TECIDO 250 ML	ACRILEX	16,0400	96,2400
1/236	UN	73,0000	TNT ROLO COM 100 METROS CORES VARIADAS GRAMATURA 40G/M2 LARGURA 1,40M	SANTA FE	98,3000	7.175,9000
1/237	UN	39,0000	UMIDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), CREME ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO, PESO LÍQUIDO DE 12G	RADEX	2,2700	88,5300
1/238	UN	140,0000	PILHA ALCALINA TIPO AAA 2X1	ELGIN	3,7400	523,6000
1/239	UN	9,0000	PLASTIFICADORA DE DOC. A3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - DESDE CRACHÁS ATÉ O TAMANHO A3. - VELOCIDADE: 270MM/MIN. - TAMANHO MÁXIMO: 303 MM. - POTÊNCIA 350W - PRÉ-AQUECIMENTO TEMPO: 5/10 MINUTOS - PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. - DIMENSÕES: 495 X 108 X 80 MM. - LUZ INDICADORA QUANDO ATINGE A TEMPERATURA IDEAL. - PLASTIFICA FRENTE E VERSO AO	MENNO	493,4300	4.440,8700

			MESMO TEMPO. - EQUIPAMENTO SILENCIOSO. - PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO. - SISTEMA AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO. - VOLTAGEM - 220V - TIPO DE PLÁSTICO SUPORTADO: POLASEAL DE 125, 150 OU 175 MICRA.			
1/240	UN	9,0000	ENCADERNADORA 20 FOLHAS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: - TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA. - PUNÇÕES E MATRIZ DE AÇO ESPECIAL TEMPERADO, E ESCALONADAS. - APOIO EM BORRACHA. - ALAVANCA DE ACIONAMENTO ENGRENADA. - LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,17 LITROS. (70 PERFURAÇÕES DE 20 FOLHAS). - PERFURA FOLHAS DE ATÉ 330 MM (OFÍCIO 2). - 54 FUROS COM UMA REGULAGEM DE 3 MÓDULOS. - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS DE 75GM. - DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 04 MM. - ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 02MM.	MENNO	671,3800	6.042,4200
1/241	PT	24,0000	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO: 09MM PARA ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 50 FOLHAS (75GR/M²), COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	EJR	14,6000	350,4000
1/242	PT	15,0000	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO: 17MM PARA ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 100 FOLHAS (75GR/M²), COMPRIMENTO DE 35CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	EJR	25,3300	379,9500
1/243	KT	39,0000	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - COR: CRISTAL / PRETA - MODELO: CRISTAL LINE / PRETA COURO - TAMANHO: A4 - EMBALAGEM: 100 UNIDADES - ESPESSURA: 0,30MM - DIMENSÕES (CM): 210 X 297	ACP	39,6000	1.544,4000
1/244	PT	18,0000	POLASEAL A3 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO: A3 (303X426MM) - ESPESSURA: 0,07MM (175 MICRAS) - CANTOS: ARREDONDADOS - ACABAMENTO: BRILHO - COR: TRANSPARENTE - EMBALAGEM: 100 FOLHAS DUPLAS	MBSET	110,7400	1.993,3200
1/245	UN	28,0000	SUPORTE PARA MONITOR - RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG - AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM - 4 NÍVEIS PARA AJUSTE - ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM - ALTURA MÁXIMA: 17 CM - PÉS DESMONTÁVEIS - ACABAMENTO BLACK PIANO - DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM	MULTILASER	63,2000	1.769,6000
TOTAL:	**183.842,6400**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.091-16; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.084-16; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.100-16.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 44/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 44/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 02/08/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 17 de agosto de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP
CNPJ 09.254.386/0001-32

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:37ADD6C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°299/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°299/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CADEADOS DE 20MM DE ALTURA E 40MM DE LARGURA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA D' ABADIA CONFORME OFICIO N°1 processo 8358/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	525,00
TOTAL				**525,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEADO DE 20MM DE ALTURA E 40MM DE LARGURA	UND		21,0000	25,0000	525,0000
Total							**525,0000**

Total	**525,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:21FBB2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE 60 PACOTES DE SACO PARA LIXO: ESPESSURA REFORÇADA DE 0,8 MICRAS 0,90X100 CM DE 200 LITROS (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES). DESTINADO A COLETA DE LIXO E LIMPEZA FEITA PELOS PROFISSIONAIS D processo 8505/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2149.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.638,00
TOTAL				**1.638,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACO PARA LIXO ESPESSURA REFORÇADA 0,8 MICRAS 0,90X100 CM DE 200 LITROS PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	UNIDADE		60,0000	27,3000	1.638,0000
Total							**1.638,0000**
Total							**1.638,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:BE934CD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 011/2023

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 011/2023

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2023 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 080 de 05/06/2023, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e BRUNO HENRIQUE VELASCO GOMES, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE E MEIO FIO EM DIVERSAS VIAS DO BAIRRO BELA VISTA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	ME	08.858.347/0001-81	RODRIGO RODRIGUES DA MATA	840.393.881-00
L S ENGENHARIA LTDA ME	ME	43.418.048/0001-27	LEONAN OLIVEIRA SANTOS	056.665.251-07

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	Habilitado	
L S ENGENHARIA LTDA ME	43.418.048/0001-27	Habilitado	

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAEST			Quantidade: 1		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP	08.858.347/0001-81	RM CONSTRUTORA	695.500,00	695.500,00	Vencedor
L S ENGENHARIA LTDA ME	43.418.048/0001-27	L S ENGENHARIA	696.309,07	696.309,07	Perdedor

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

6.1 Resultado

RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA EPP, CPF/CNPJ sob n 08.858.347/0001-81

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAEST	RM CONSTRUTORA	1.0000	MT	695.500,00	695.500,00

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

BRUNO HENRIQUE VELASCO GOMES
Membro

RODRIGO RODRIGUES DA MATA
Representante Por Procuração

LEONAN OLIVEIRA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:DEE1DEB5

